



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro Biomédico

Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro

Cleber Michel Ribeiro de Macedo

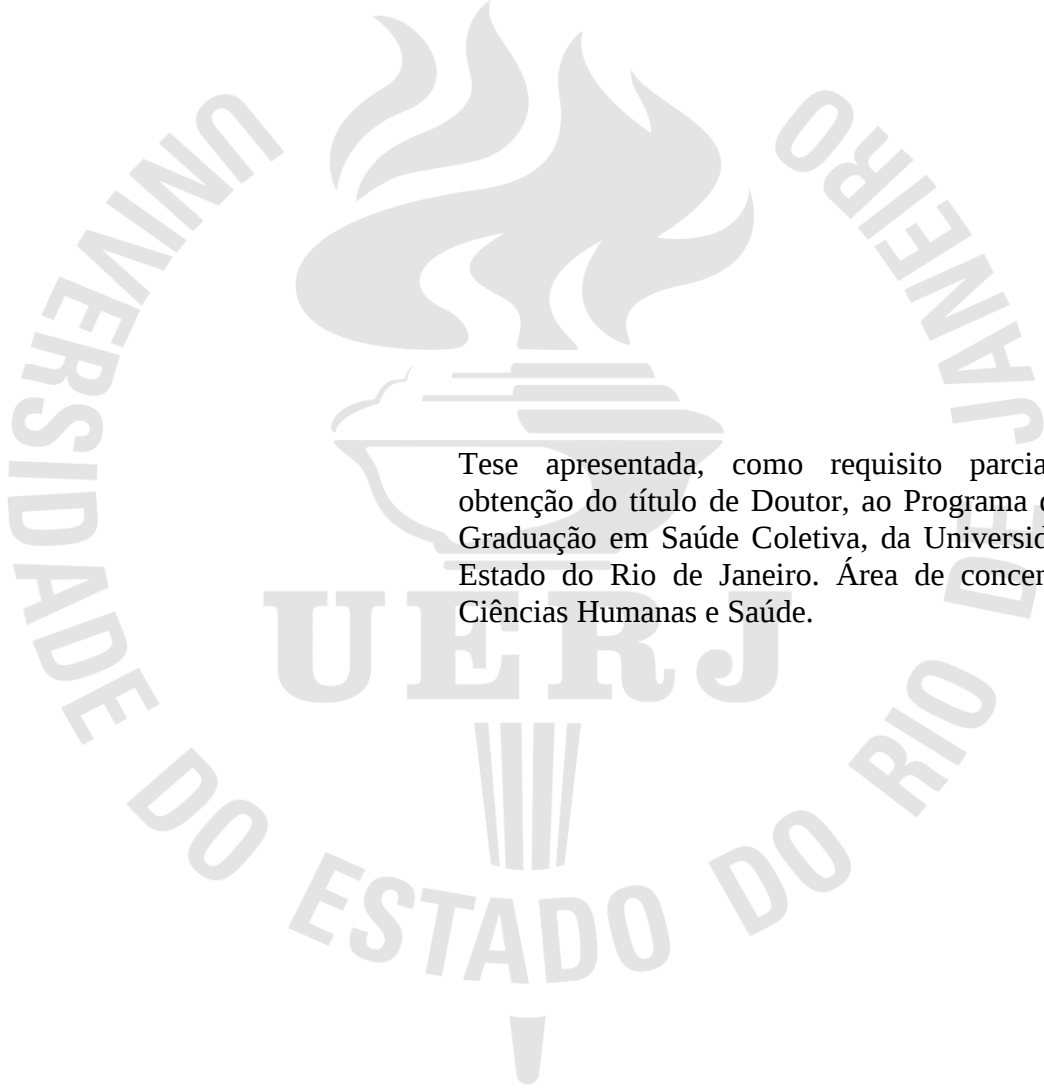
**A psicologia e a questão da diversidade sexual no Brasil:
a Resolução CFP nº 1/99**

Rio de Janeiro

2022

Cleber Michel Ribeiro de Macedo

A psicologia e a questão da diversidade sexual no Brasil: a Resolução CFP 1/99



Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Ciências Humanas e Saúde.

Orientador: Prof. Dr. Horacio Federico Sívori

Rio de Janeiro

2022

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/CB/C

M141 Macedo, Cleber Michel Ribeiro de

A psicologia e a questão da diversidade sexual no Brasil: a Resolução CFP nº 1/99 /
Cleber Michel Ribeiro de Macedo – 2022.
147 f.

Orientador: Prof. Dr. Horacio Federico Sívori

Tese (Doutorado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de
Medicina Social Hesio Cordeiro.

1. Diversidade de gênero – Brasil -Teses. 2. Homossexualidade – Teses. 3.
Comportamento sexual – Teses. 4. Psicologia – legislação e jurisprudência - Teses. 5.
Minorias sexuais e de gênero – Teses. 6. Prática profissional – Teses. 7. Religião –
Teses. 8. Política - Teses. I. Sívori, Horacio Federico. II. Universidade do Estado do
Rio de Janeiro. Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro. III. Título.

CDU 305(81)

Bibliotecária: Marianna Lopes Bezerra – CRB 7 6386

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta tese,
desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Cleber Michel Ribeiro de Macedo

A psicologia e a questão da diversidade sexual no Brasil: a Resolução CFP nº 1/99

Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Ciências Humanas e Saúde.

Aprovada em 16 de dezembro de 2022.

Orientador (a) (es): Prof. Dr. Horacio Federico Sívori

Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro – UERJ

Banca Examinadora:

Prof. Aureliano Lopes da Silva Júnior

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr.^a Regina Facchini

Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr.^a Jane Araújo Russo

Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro - UERJ

Prof. Dr. Sergio Luis Carrara

Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro - UERJ

Rio de Janeiro

2022

DEDICATÓRIA

Para o Rodolfo, nascido em 1962.

AGRADECIMENTOS

Em um contexto razoavelmente estável, escrever uma tese é uma tarefa desafiadora. Em meio à pandemia de Covid-19 e às condições políticas adversas que a circundaram, tornou-se uma missão ainda mais laboriosa em especial no Brasil, onde as devidas medidas sanitárias de enfrentamento à doença foram deliberadamente negligenciadas pelas autoridades competentes. Nesse contexto, fez-se crucial estar bem amparado e acompanhado.

Agradeço ao Professor Horacio Sívori, orientador deste trabalho, que tem sido um grande parceiro desde o início do mestrado (no já distante ano de 2015), pela oportunidade, acolhimento da proposta de pesquisa, orientação, sensibilidade e cafés.

Agradeço aos Professores Pedro Paulo Gastalho de Bicalho, Regina Facchini e Sérgio Carrara pelas valiosas contribuições que ofereceram para o desenvolvimento deste trabalho, em particular, no momento da qualificação.

Agradeço aos professores do CHS/IMS, que através de aulas e conversas contribuíram para o desenvolvimento desta tese, desde o início do mestrado em 2015.

Agradeço aos professores que aceitaram o convite para participar da Banca de Defesa: Aureliano Lopes, Jane Russo, Regina Facchini e Sérgio Carrara; e como suplentes, Flávia Freire, Maria Clara Gama e Cláudia Mora.

Agradeço aos meus colegas de turma (Doutorado CHS/IMS 2017) e amigos pela oportunidade de desfrutar da companhia, papos, angústias e risadas em nosso percurso de doutorado – Marcos Freitag, Luciana Gomes, Ângela Figueiredo, Dayana Rosa, Georgia Pereira e Alessandra Brigo.

Agradeço às pessoas queridas que direta ou indiretamente fizeram parte dessa jornada: Márcio, Wecyani, Zervane, Paula Gerber, Lidiane, Heber Maia, Renata Carvalhaes, Fátima Regina, Claudinei Octaviano, Patrick, Thaís Sobreira, Bianca Cruz, Ilza Pricken, Marcela Monteiro, Thaís Brasil, Denise Cabral, Beatriz Ribeiro, Andreia Barbosa, Cláudia Abreu, Paula Damasceno e em especial a Cris Serra.

Agradeço aos psicólogos que me inspiram ao longo da vida e carreira, por sua inestimável contribuição à Psicologia no Brasil: Ana Bock, Paulo Ceccarelli, Pedro Paulo Bicalho e Rogério Giannini.

Agradeço às muitas pessoas que conheci ao longo desse trajeto e que ofereceram contribuições importantes para esta pesquisa. Seria impossível citar todos os nomes, mas dentre eles destaco os profissionais que gentilmente aceitaram me conceder entrevistas.

Agradeço à CAPES pela concessão da bolsa de pesquisa, que viabilizou a realização desta.

Agradeço às solícitas e gentis funcionárias do IMS/UERJ – em especial as funcionárias da Secretaria Acadêmica, Eliete, Silvia e Aline.

Agradeço aos meus amigos e familiares, que me acompanham e torcem pelo meu melhor.

Agradeço a minha mãe e ao Rodolfo por toda compreensão, disponibilidade, amor e carinho ao longo dessa jornada.

Como entender a intensidade dessa vergonha por quem nunca a experimentou?
Como podem compreender a força das motivações produzidas pelo desejo de fugir dela?

Didier Eribon

Enquanto os homens exercem
Seus podres poderes
Índios e padres e bichas
Negros e mulheres
E adolescentes
Fazem o carnaval
Queria querer cantar afinado com eles
Silenciar em respeito ao seu transe num êxtase
Ser indecente
Mas tudo é muito mau

Caetano Veloso

RESUMO

MACEDO, Cleber Michel Ribeiro de. *A psicologia e a questão da diversidade sexual no Brasil: a Resolução CFP nº 1/99*. 2022. 147f. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva) – Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.

Nesta tese indagamos acerca do lugar da psicologia no debate público sobre diversidade sexual no Brasil da atualidade. Através da análise de publicações, fontes documentais públicas e entrevistas, exploramos diversos modos em que o saber e autoridade da profissão de psicólogo são invocados para sustentar posicionamentos públicos sobre a questão homossexual no país. Nesse âmbito, destacamos a Resolução nº 1/99 do Conselho Federal de Psicologia (CFP), que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual. Há mais de vinte anos essa normativa é um marco na conquista dos direitos LGBTQIA+ no país. Para essa discussão, reconstruímos os debates que precederam as condições institucionais e o contexto de elaboração da Resolução. Os efeitos da mesma extrapolam o âmbito da regulação profissional da psicologia. A seguir, abordamos as trajetórias de figuras com diferentes perfis de atuação que ganharam notoriedade por atacar publicamente a Resolução, suscitando, desta maneira, polêmicas em torno da mesma. Em seguida, exploramos as frequentes contestações à Resolução CFP nº 1/99 que se deram na arena legislativa e o deslocamento dessas ofensivas para a arena da justiça e para a disputa pela condução dos Conselhos de Psicologia em 2019. A compreensão destes processos como cenas de uma controvérsia pública busca jogar luz sobre a disputa entre diferentes visões da diversidade sexual e de gênero, que transitam pela ciência, religião e política. Acreditamos que esta investigação contribua para expandir a compreensão da evolução, dos efeitos e dos desafios que se colocam à expansão de abordagens afirmativas da diversidade sexual e de gênero no campo da Psicologia.

Palavras-chave: Diversidade sexual. Homossexualidade. Psicologia. Política. Religião.

ABSTRACT

MACEDO, Cleber Michel Ribeiro de. *Psychology and the issue of sexual diversity in Brazil: Resolution CFP n. 1/99*. 2022. 147f. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva) – Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.

In this thesis, we inquire about the place of psychology in the public debate on sexual diversity in Brazil today. Through the analysis of publications, public documentary sources, and interviews, we explore different ways in which the knowledge and authority of Psychology as a profession are invoked to support public positions on homosexuality as an issue in the country. In this context, we highlight Resolution 1/99 of the Federal Council of Psychology (CFP), that establishes standards of action for psychologists in relation to the issue of sexual orientation. For over decades, this regulation has been a milestone in the achievement of LGBTQIA+ rights in the country. For this discussion, we reconstructed the debates that preceded the institutional conditions and the context in which the Resolution was drafted. Its effects go beyond the regulation of professional psychology. Next, we address the trajectories of figures with different profiles of action who gained notoriety for publicly attacking the Resolution, thus raising controversies around it. Then, we explore the frequent challenges to Resolution CFP 1/99, that took place in the legislative arena, and the migration of these offensives to the arena of justice, and to the dispute for the presidency of the Psychology Councils in 2019. An understanding of these processes as scenes of a public controversy sheds light on the dispute between different visions of sexual and gender diversity, which transit through science, religion and politics.. This investigation expand the understanding of the evolution, effects and challenges facing the expansion of affirmative approaches to sexual and gender diversity in the field of Psychology.

Keywords: Sexual diversity. Homosexuality. Psychology. Religion. Policy.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABRACEH	Associação Brasileira de Apoio aos que Desejam Deixar a Homossexualidade
ABRACEH	Associação Brasileira de Apoio ao Ser Humano e à Família
AIDS	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
ALERJ	Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
ALESP	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
AMAR	Associação do Ministério Ágape Reconciliação
AMA	<i>American Medical Association</i>
ANPOCS	Associação Nacional de Pesquisa e Pós Graduação em Ciências Sociais
APAF	Assembleia de Políticas de Administração e Finanças
APA	Associação Americana de Psiquiatria
AI-5	Ato Institucional nº 5
CDHM	Comissão de Direitos Humanos e Minorias
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CFM	Conselho Federal de Medicina
CIP	Carteira de Identidade Profissional
CID	Classificação Internacional das Doenças
CFP	Conselho Federal de Psicologia
CLAM	Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNP	Congresso Nacional de Psicologia
CPD	Código de Processamento Disciplinar
CRP	Conselho Regional de Psicologia
CRP - PR	Conselho Regional de Psicologia do Paraná
CRP - RJ	Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro
CRP - SP	Conselho Regional de Psicologia de São Paulo
CPPC	Corpo dos Psicólogos e Psiquiatras Cristãos
CSSF	Comissão de Seguridade Social e Família
EGeS	Especialização em Gênero e Sexualidade
FGV	Fundação Getúlio Vargas
GGB	Grupo Gay da Bahia
INAMPS	Instituto Nacional de Previdência e Previdência Social

ISER	Instituto de Estudos da Religião
ISR	<i>Institute for Sex Research</i>
IST	Infecções Sexualmente Transmissíveis
IURD	Igreja Universal do Reino de Deus
LGBT	Lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais
LGBTI	Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais
LGBTI+	Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais
LGBTQIA+	Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transgêneros, queer, intersexuais, assexuais e pansexuais
DSM	Manual Diagnóstico e Estatístico dos Transtornos Mentais
MNPCT	Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura
MPF	Ministério Público Federal
MESP	Movimento Escola Sem Partido
MHB	Movimento Homossexual Brasileiro
NARTH	<i>National Association for Research and Therapy of Homosexuality</i>
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OMS	Organização Mundial da Saúde
SBT	Sistema Brasileiro de Televisão
SOD	Perturbação da Orientação Sexual
PUC-SP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
SBPC	Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
STF	Supremo Tribunal Federal
UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	13
1	O ESTATUTO DA HOMOSSEXUALIDADE EM DISPUTA: RELIGIÃO, CIÊNCIA E DIREITOS	23
1.1	As vozes autorizadas: discursos sobre homossexualidade e homossexuais	23
1.1.1	<u>Psicanálise e homossexualidade</u>	29
1.1.2	<u>O DSM e a luta por direitos civis</u>	33
2	A HOMOSSEXUALIDADE E A REGULAÇÃO DA PSICOLOGIA NO BRASIL	40
2.1	A psicologia no Brasil e sua regulamentação profissional	40
2.2	A Resolução CFP nº 1/99: um marco na questão da diversidade sexual no país	45
2.2.1	<u>O contexto de elaboração da Resolução CFP nº 1/99</u>	48
2.2.2	<u>Os primeiros impactos da nova Resolução</u>	52
2.2.3	<u>Uma Resolução que incomoda: início dos ataques</u>	56
2.4	<u>Denúncias e penalidades</u>	57
3	A CONSTRUÇÃO DA HOMOSSEXUALIDADE COMO FATO CONTROVERSO NA ATUALIDADE	60

3.1	Dissidência e crítica como modo de atuação	60
3.1.	<u>Profeta nas redes</u>	
1		61
3.2	‘Psicólogos cristãos’: identidade religiosa, ética e laicidade	65
3.3	‘Psicólogos cristãos’ e homossexualidade	67
3.3.	<u>Silas Malafaia: “amo homossexuais assim como amo bandidos”</u>	
1		68
3.3.	<u>Rozangela Justino: “as primeiras citações de pessoas que deixaram a</u>	
2	<u>homossexualidade encontram-se na bíblia”</u>	70
3.3.	<u>Marisa Lobo: “ditadura gay quer transformar a heterossexualidade em anormal”</u>	
3		73
4	PROJETOS, DISCURSOS E ENCENAÇÕES	76
4.1	Tentativas de regulação da ‘reversão da homossexualidade’: antecedentes.....	76
4.2	A Resolução CFP nº 1/99 em disputa na Câmara dos Deputados	80
4.2.	<u>Audiência pública para ouvir “ex-gays”: mobilização das emoções na esfera política</u>	
2		93
5	A RESOLUÇÃO CFP Nº 1/99 NA JUSTIÇA E NA DISPUTA PELOS CONSELHOS DE PSICOLOGIA	99
5.1	A judicialização da Resolução CFP nº 1/99	99
5.2	A Resolução CFP nº 1/99 no centro da disputa pelos Conselhos de Psicologia.....	109

CONCLUSÃO

.....121

REFERÊNCIAS

.....125

INTRODUÇÃO

A mobilização política, a ação política, sempre são batalhas pela representação, pela linguagem e as palavras. São batalhas em torno da percepção do mundo. A questão em jogo ali é saber quem define a percepção e a definição de um grupo e a percepção e a definição do mundo em geral. A mobilização, a ação política, costumam consistir, para um grupo, em tentar fazer valer, impor, a maneira como ele próprio se percebe, escapando, assim, à violência simbólica exercida pela representação dominante.

Didier Eribon

Apresentação

Nesta tese indagamos acerca do lugar da psicologia no debate público sobre diversidade sexual no Brasil da atualidade. Nesse âmbito, destacamos a Resolução nº 1/99 do Conselho Federal de Psicologia (CFP), que estabelece:

Art. 1º – Os psicólogos atuarão segundo os princípios éticos da profissão notadamente aqueles que disciplinam a não discriminação e a promoção e bem-estar das pessoas e da humanidade. Art. 2º – Os psicólogos deverão contribuir, com seu conhecimento, para uma reflexão sobre o preconceito e o desaparecimento de discriminações e estigmatizações contra aqueles que apresentam comportamentos ou práticas homoeróticas. Art. 3º – os psicólogos não exercerão qualquer ação que favoreça a patologização de comportamentos ou práticas homoeróticas, nem adotarão ação coercitiva tendente a orientar homossexuais para tratamentos não solicitados. Parágrafo único - Os psicólogos não colaborarão com eventos e serviços que proponham tratamento e cura das homossexualidades. Art. 4º – Os psicólogos não se pronunciarão, nem participarão de pronunciamentos públicos, nos meios de comunicação de massa, de modo a reforçar os preconceitos sociais existentes em relação aos homossexuais como portadores de qualquer desordem psíquica. Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º – Revogam-se todas as disposições em contrário (BRASIL, 1999).

Ao longo das duas décadas posteriores, esta normativa profissional adquiria singular relevância tanto dentro quanto para além do âmbito da psicologia. Em que momento dos debates sobre diversidade sexual no país e na própria Psicologia ela foi gestada? Em função de quais interesses e em resposta a quais demandas e situações? Como ela seria recebida, tanto pelos

defensores da despatologização da homossexualidade quanto por quem ainda a considera um desvio a ser corrigido? Qual seria seu significado, finalmente, para o movimento pelos direitos de gays, lésbicas, pessoas trans e bissexuais?

Para essa discussão, inicialmente delineamos o processo de classificação e desclassificação da homossexualidade como categoria patológica no campo da psiquiatria, psicanálise e psicologia no Brasil, com a participação do, então chamado, Movimento Homossexual, importante ator nesse processo desde a década de 1980. Em seguida, abordamos o envolvimento do CFP com a questão da diversidade sexual, e o processo que levou à redação da Resolução nº 1/99 e à sua aplicação ativa durante as últimas duas décadas. Exploramos as disputas em torno do estatuto normal ou patológico da diversidade sexual e de gênero que surgiram desde a década de 1990, a partir de desafios colocados por autodenominados “psicólogos cristãos” e o ativismo público contra essa Resolução do CFP. Indagamos qual o sentido dessa contestação; qual linguagem é utilizada; quais os argumentos são mobilizados; como esses argumentos e atores circulam por diferentes arenas. Em nossa análise focamos como os processos políticos e as atitudes sociais em torno da diversidade sexual e de gênero interagem com teorias científicas e a regulação da prática profissional no campo da psicologia. Esse caso também ilumina os aspectos políticos e científicos dos processos de patologização, despatologização e repatologização da orientação sexual e identidade e expressão de gênero, bem como o caráter transnacional e as especificidades locais desses processos.

Percurso

Em meados de 2013, terceiro ano do primeiro governo de Dilma Roussef (2011 – 2014), o Brasil foi tomado por manifestações populares nas ruas e redes sociais. Tais protestos possuíam pautas difusas e, ao mesmo tempo, eram marcados pelo descontentamento de parte da população do país com a classe política. Uma dessas contestações se referia ao fato de o Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC – SP) ter sido conduzido por seus pares à presidência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados (CDHM) e, conseqüentemente, também à sua postura à frente da CDHM. Até então, o Deputado Pastor Feliciano, político de atuação inexpressiva na Câmara, era pouco conhecido do grande público, a não ser por suas falas homofóbicas e racistas. Uma de suas primeiras medidas na CDHM foi colocar em evidência o Projeto Decreto Legislativo (PDC) nº 234/11, apresentado pelo Deputado João Campos (PSDB – GO) em 2011. O PDC nº 234/11 consistia em sustar os parágrafos 3º e 4º da Resolução CFP nº 1/99 (GAMA, 2017, p. 191; GAMA, 2019; ARAGUSUKU; LARA, 2019, p. 13; GONÇALVES, 2020). Tal manobra política angariou

ampla cobertura midiática e visibilidade pública (ARAGUSUKU; LARA, 2019, p. 13). O PDC nº 234/11 passou a ser popularmente tratado como o “projeto da cura gay” (GONÇALVES, 2020, p. 18) e a ser diretamente associado ao Deputado Pastor Feliciano. Ao longo das manifestações de rua em 2013 proliferaram cartazes e gritos de ordem que contestavam a então chamada proposta de “cura gay”. Assim como as redes sociais digitais foram tomadas por memes que criticavam principalmente a postura homofóbica de Feliciano (TEIXEIRA, 2014). Com tamanha repercussão, a tal “cura gay” e a Resolução do CFP passaram a fazer parte de conversas de pessoas e círculos externos à psicologia. Ao mesmo tempo em que a própria psicologia, como ciência e profissão, era cada vez mais convocada a participar desse debate, a partir da defesa de sua normativa profissional. Conforme se dava essa mobilização pública em torno da questão da “cura gay”, era possível supor que naquele contexto estivesse em jogo muito mais que a ‘mera’ contestação a um instrumento público de regulação profissional estabelecido pelo Conselho de Psicologia. O que se vislumbrava era o questionamento da homossexualidade como orientação sexual legítima, a negação do reconhecimento da diversidade sexual e todas as consequências danosas que poderiam advir de tal postura. Além da desestabilização de um estilo de vida que havíamos recém conquistado, com o reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal (STF) do direito à adoção por homossexuais em 2010 e do reconhecimento ao pluralismo de entidades familiares e a união estável homoafetiva em 2011, entre outros aspectos.

Nessa mesma época me aproximei do Instituto de Medicina Social (IMS), através do Centro latino-americano em sexualidade e direitos humanos (CLAM), para cursar a especialização em gênero e sexualidade (EGeS). Desde a minha graduação em psicologia tenho interesse pela abordagem psicanalítica. O que somado às manchetes da época sobre a polêmica da “cura gay” foi decisivo para a escolha do tema do meu trabalho de conclusão de curso – a despatologização da homossexualidade na psicanálise. Posteriormente, em 2015, ingressei no curso de mestrado em saúde coletiva do IMS. Sob orientação do prof. Horacio Sívori, inserido na linha de pesquisa sobre gênero, sexualidade e saúde. Instigado pelos constantes ataques públicos à Resolução CFP nº 1/99, por parte de figuras autodefinidas como representantes de segmentos religiosos na política, como por exemplo, o já mencionado Deputado Pastor Feliciano e por parte de psicólogos insatisfeitos com a atuação pró-diversidade sexual do CFP, iniciamos conversas sobre como construir o projeto a partir dos nossos interesses de pesquisa. Nesse âmbito participamos de discussões sobre laicidade, política e diversidade sexual. Atravessados por questões como, por que o tema da “cura gay” adquiriu importância e visibilidade naquele contexto? Além de determinados políticos e religiosos, a quem mais

interessa essa pauta? Quem são os psicólogos que contestam a Resolução CFP nº 1/99 e por que o fazem? Ao longo dessa exploração nos deparamos com os autodenominados “psicólogos cristãos” – atores, até então, pouco conhecidos, mas relevantes para o objeto da pesquisa que se delineava – e seus conflitos com os Conselhos de Psicologia, que vão além da questão da laicidade na profissão. Tais polêmicas se dão sobretudo no tema da diversidade sexual. A partir deste questionamento – quem são os “psicólogos cristãos”? Como se organizam e atuam publicamente? Por que a questão da homossexualidade os interessa? Quais os conflitos entre esses profissionais e os Conselhos de Psicologia? – desenvolvemos a dissertação de mestrado intitulada a “clínica pastoral” dos psicólogos cristãos no Brasil.

Entre os principais achados da dissertação, destacamos a relevância do que concebemos como “clínica pastoral” para análise do difuso fenômeno dos “psicólogos cristãos” e sua implicação com a possibilidade de identificação da conexão entre psicologia e proselitismo evangélico – que transborda o *setting* terapêutico. Com a ressalva de que, a “clínica pastoral” não é apanágio dos profissionais identificados como “psicólogos cristãos”. Tal clínica é verificável na atuação de outros atores, que buscam subordinar a ciência ao dogma cristão, sem ser identificados ou identificarem-se como “psicólogos cristãos”. Exemplo ilustrativo dessa atuação são os pastores evangélicos, que há décadas investem maciçamente na formação psicanalítica (CARVALHO, 2007). Assim como a “psicologia cristã”, a “clínica pastoral” representa, sob o ponto de vista de uma política sexual democrática, uma ameaça para a afirmação da diversidade sexual, ao passo que promove a heterossexualidade como única alternativa legítima e saudável no campo do comportamento e expressão sexual. Apesar de toda a sorte de instrumentos reguladores, discussões e publicações em favor da afirmação da diversidade sexual, “psicólogos cristãos” mais publicamente visíveis insistem em uma abordagem moralizante da homossexualidade. Ainda que uma das consequências dessa empreitada seja sua censura pública, além do risco de cassação do registro profissional – punições que eles atribuem a uma suposta “perseguição religiosa” –, aplicada pelos Conselhos de Psicologia. O compromisso desses profissionais com a “clínica pastoral” – que definimos como uma prática primordialmente pública e proselitista – revela o lugar hierárquico do dogma na sua abordagem da moral sexual, por sobre o paradigma científico e a regulação profissional da psicologia.

Tanto na dissertação quanto na tese, optamos por não focar na atividade de “cura gay”, que comumente se dá em ministérios evangélicos e igrejas neopentecostais. Há quase duas décadas, tal temática tem sido notavelmente trabalhada pelos antropólogos Marcelo Natividade e Leandro de Oliveira (2004; 2005; 2008; 2009; 2010; 2013). Da mesma forma que não

exploramos as práticas de ‘reversão da sexualidade’ *per se*, que se dá em âmbito privado, como por exemplo em consultórios, clínicas e nas chamadas comunidades terapêuticas; nem especificamente seus efeitos deletérios.

Ministérios evangélicos e homossexualidade

Nos Estados Unidos a partir da década de 1970 surgiram organizações, periféricas ao campo psi, de explícita filiação religiosa com o propósito de ‘reverter a homossexualidade’. Naquele país em 1976 foi fundado o Exodus Internacional, o que viria a se tornar o maior ministério de “ex-gay” no mundo (WAIDZUNAS, 2015, p. 78). Organização que acreditava poder “reverter a homossexualidade” com práticas religiosas e técnicas psi. Desde então muitos “psicoterapeutas associados ao fundamentalismo cristão nos Estados Unidos” passaram a aderir às “terapias reparativas”¹ (FORD, 2001, p. 71). Conforme reportagem publicada na revista digital APublica (AGÊNCIA PÚBLICA, 2020), posteriormente o Exodus passou a exportar missionários recrutados durante seus eventos. Em vários países, esses missionários replicam a estratégia estadunidense, fomentando uma rede de entidades afiliadas com treinamentos, congressos, materiais de estudo, livros e congressos que tem como foco pessoas em “conflito com a própria sexualidade”.

Em 2013, a Exodus Internacional comunicou seu fechamento nos Estados Unidos. À época, Alan Chambers, ex-presidente da organização no país, pediu perdão à comunidade gay, “por anos de sofrimento indevido e julgamento nas mãos da organização e da igreja como um todo”, em seu comunicado postado na página da organização (LOVETT, 2013). Segundo o registro de Lovett, Chambers teria escrito:

Lamento a dor e a mágoa que muitos de vocês experimentaram”. “Lamento que alguns de vocês tenham passado anos trabalhando com a vergonha e a culpa que sentiram quando suas atrações não mudaram. Lamento ter promovido esforços de mudança de orientação sexual e teorias reparadoras sobre a orientação sexual que estigmatizaram os pais (LOVETT, 2013. Tradução nossa).

Porém, ainda de acordo com a já mencionada reportagem da revista APublica, isso não representou o encerramento das atividades do Exodus em outros países, pelo contrário, atualmente na América Latina o Exodus possui dois escritórios sede – um em Cuernavaca,

¹ Em 1992 nos Estados Unidos foi fundada por Nicolosi e Socarides a *National Association for Research and Therapy of Homosexuality* (NARTH), considerada o ‘braço secular’ do Exodus, por supostamente se utilizar apenas de recursos psicoterapêuticos ‘científicos’ em seus procedimentos, tendo elevado a “terapia reparativa” para outro patamar nos EUA (WAIDZUNAS, 2015).

Morelos, no México, e outro em Londrina, PR, no Brasil. Tanto nesses dois países, assim como em outras partes da região, o ministério internacional interdenominacional funciona como um guarda-chuva para dezenas de entidades. Seus afiliados incluem igrejas evangélicas, ministérios defensores das “terapias de reversão sexual” e alguns psicólogos que compartilham do mesmo ideal. Em sua prática, os integrantes da Exodus e dos seus parceiros evitam termos já muito combatidos como “cura” para tratar de questões sexuais. Preferem falar de “sexualidade a partir de uma perspectiva cristã”, “discipulado” e/ou de reorientação, reparação e restauração sexual. Curiosamente, dizem, inclusive, que não existe ‘cura gay’.

No Brasil assim como nos Estados Unidos a atuação desses grupos não se restringe ao Exodus. Se dá também através de diferentes ministérios evangélicos e nas chamadas comunidades terapêuticas pelo país afora. De acordo com o antropólogo Marcelo Natividade (2019), este tipo de investimento no tema da sexualidade e do gênero no campo religioso brasileiro já completou duas décadas, insuflado pelo debate público sobre os direitos sexuais² e sobre o papel do Estado na proteção social de minorias políticas como mulheres e o público LGBT.

A questão da “reorientação sexual” na atualidade: ineficácia e dor

O psiquiatra e psicanalista norte-americano Jack Drescher (2015) propõe o estudo da questão das chamadas ‘terapias reparativas’ de duas perspectivas, sob o modelo de normalidade / identidade – que compreende a homossexualidade como uma variação normal da expressão sexual; também inclui aceitação da orientação homossexual como parte integrante da identidade pessoal. De acordo com esse modelo, as pessoas homossexuais são vistas como pertencentes a uma minoria que requer proteção de práticas e crenças discriminatórias da sociedade majoritariamente heterossexual. Por outro lado, o modelo de doença/comportamento, embasado na perspectiva de que “doença ou imoralidade não podem fornecer uma base para produção de uma identidade normal” e que as pessoas que têm comportamentos homossexuais “não merecem ser protegidos legalmente como uma minoria, visto que, sendo doentes, o que elas deveriam receber é tratamento”. Esse modelo é o que suporta “terapias reparadoras” ou de

² Sob esta denominação englobamos o reconhecimento específico de diversas condições e identidades como objeto de proteção jurídica, decorrente da expansão na definição dos direitos humanos concomitante com certo grau de deslocamento do foco político da “saúde reprodutiva” para os “direitos sexuais e reprodutivos”, onde “direitos sexuais” diz também acerca de identidades, práticas e relações cujo fundamento dispensa qualquer fim reprodutivo (RIOS, 2006; VIANNA; LACERDA, 2004).

"conversão", que buscam "reparar" os danos produzidos em desenvolvimento psicossocial "mudando" a "orientação sexual desfocada".

Beckstead faz uma distinção entre duas "agendas" das terapias reparativas. A "agenda clínica" das "terapias reparativas", que concebe a homossexualidade como algo nocivo, se desenvolve no sentido contrário à "agenda política" de fortalecimento das identidades LGBT (BECKSTEAD, 2001, p. 88-89). Contrário também à ciência dominante que, no final da primeira década do século XXI, já havia eliminado completamente qualquer alegação de eficácia dos esforços de mudança de orientação sexual, considerados sintomas de obscurantismo e contrários à ética científica (WAIDZUNAS, 2001, p. 184). Em 2001, Schroeder e Shidlo já denunciavam violações éticas tanto do consentimento livre esclarecido, quanto da confidencialidade e situações de coerção a que pessoas eram submetidas sob a prática de 'terapias reparativas'.

Em 2009, a partir de uma força-tarefa da APA foi publicado o "*Report of the American Psychological Association Task Force on Appropriate Therapeutic Responses to Sexual Orientation*" (APA, 2009), que estabelece novos parâmetros para delimitar fronteiras do conhecimento científico e das práticas terapêuticas (WAIDZUNAS, 2015, p. 177). Posteriormente, em 2018, a Mattachine Society com sede em Washington, DC, publicou o relatório "*The pernicious myth of conversion therapy: how Love in action perpetrated a fraud on America*" (MATTACHINE SOCIETY, 2018), em que denuncia a fraude praticada pelo ministério evangélico "*Love in action*" ao oferecer "terapia de conversão". Ambos relatórios trazem um compêndio de diversas pesquisas que examinaram os fundamentos e efeitos concretos desses tratamentos que, além de constatar sua baixa taxa de sucesso, alertam sobre os prejuízos que já haviam sido verificados em pacientes a eles submetidos, elencando baixa autoestima, depressão, retraimento social e disfunção sexual (HALDEMAN, 2001, p. 120-126). Apesar dessas evidências a APA ainda evita a proibição das "terapias reparativas", permitindo que os clientes possam optar por prosseguir-lo. Entretanto, nos EUA dez estados da federação já baniram essa prática em menores de 18 anos de idade (WAIDZUNAS, 2015).

No Brasil, em 2019 foi lançado o livro *Tentativas de aniquilamento de subjetividades de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI)*, organizado pela Comissão de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia, que apresenta relatos de pessoas LGBTI que foram submetidas às práticas de terapias de reversão e suas danosas consequências. Nesse trabalho é destacado o quanto as práticas que tentam reorientar o que não

se apresenta sob a heteronormatividade e a cisgeneridade³ se configuram como práticas de tortura (BICALHO, 2022, p. 6). Mais recentemente, em 2022, a *All Out* e Instituto Matizes publicaram o relatório “‘Entre curas e terapias’: esforços de ‘correção’ da orientação sexual e identidade de gênero de pessoas LGBTI+ no Brasil”, em que alertam que, “estamos longe de conseguir proteger todas as pessoas LGBTI+ brasileiras – principalmente jovens – deste tipo de violência, que continua acontecendo de forma insidiosa e frequente no Brasil” (FRÓES; BULGARELLI; FONTGALAND, 2022).

Para o psiquiatra colombiano Gabriel Montoya (2006), as principais questões éticas envolvendo essas ‘terapias’ consistem no fato de que não há corpo de conhecimento suficiente, validado cientificamente e que considerem que essas terapias sejam eficazes. Além disso, o processo de consentimento informado em “terapias reparativas” é distorcido – “até que ponto as expectativas de sucesso são ampliadas e as expectativas de fracasso são diminuídas?”. Ainda de acordo com esse autor,

as terapias reparativas partem da premissa que o comportamento e identidade homossexual é patológico e consequentemente moralmente inaceitável. Se as terapias não tiverem o suporte científico e técnico adequado, é difícil referir que existem pessoas competentes para executá-las, pois é antiético aplicar procedimentos ou técnicas psicoterapêuticas quando não se conta com aptidão profissional. O uso de técnicas de dissuasão para convencer gays a que sua orientação é patológica ou inferior é questionável desde os fundamentos de éticas profissionais (MONTAYA, 2006, p. 209).

Para Drescher (2001, p. 15), os chamados “terapeutas reparativos” deveriam se atentar ao fato de que o debate científico e social mudou, seus pacientes ou potenciais pacientes estão atentos às identidades afirmativas LGBT e ao crescimento de sua visibilidade. Enumera também o crescimento da literatura científica e das ciências sociais que define a homossexualidade como uma variante normal da sexualidade; e a desconstrução de categorias rígidas de masculinidade e feminilidade por teóricos feministas e queer⁴; crescimento do corpo

³ Cisgênero (Cis) é o termo utilizado para se referir às pessoas cuja identidade de gênero (a forma como a pessoa se vê) corresponde ao gênero que lhe foi atribuído ao nascer.

⁴ Conforme nota do tradutor de Judith Butler (2000, p. 171), uma das principais teóricas desse campo, “o termo “queer” tem sido usado, na literatura anglo-saxônica, para englobar os termos “gay” e “lésbica”. Historicamente, queer é empregado para se referir, de forma depreciativa, às pessoas homossexuais. Sua utilização pelos ativistas dos movimentos homossexuais constitui uma tentativa de recuperação da palavra, revertendo sua conotação negativa original. Essa utilização renovada da palavra queer joga também com um de seus outros significados, o de “estranho”. Os movimentos homossexuais falam, assim de uma política queer ou de uma teoria *queer*.”

de pesquisas sobre atitudes anti-homossexuais; a rejeição da homossexualidade como status diagnóstico por organizações de saúde mental.

Atualmente a APA e outros grupos do mainstream da saúde mental apoiam os LGBT nas arenas políticas, declarando que a homossexualidade é uma variante normal da sexualidade humana (WAIDZUNAS, 2015, pp. 6-7). Embora isso nem sempre tenha sido assim, nos Estados Unidos apenas após a despatologização no DSM, a psicologia e a psiquiatria se tornaram cada vez mais afirmativas para os gays. Novas organizações profissionais se formaram em torno da afirmação da identidade homossexual, solidificando a visão “despatologizadora” no campo da terapêutica dentro das instituições formais (Ibidem, p. 74). Fenômeno similar ao que ocorre no Brasil com relação à atuação pública dos Conselhos de Psicologia na questão dos direitos LGBT. O caso brasileiro, a partir da publicação da Resolução CFP nº 1/99, traz uma variante divergente no panorama internacional. Como destacado anteriormente, nas duas últimas décadas, a psicologia brasileira através de seus Conselhos Profissionais tem desempenhado importante papel no debate sobre diversidade sexual – principalmente na defesa da ‘despatologização’ da homossexualidade e da transgeneridade.

Organização e método

A tese se divide em cinco capítulos. No primeiro capítulo, abordamos a partir de revisão de literatura, a emergência do homossexual como categoria social em meados do século XIX, bem como sua trajetória ao longo do século XX. Tal percurso demonstra continuidades e rupturas entre processos de criminalização e posteriormente de descriminalização, de patologização e de despatologização. Reconstruir a história recente dessa categoria implica reconhecer que por décadas a homossexualidade foi objeto do saber médico, mais precisamente ao psiquiátrico – e posteriormente da psicanálise e, portanto, da psicologia, em cujos âmbitos continua sendo disputada até a atualidade. Em muitos países, inclusive no Brasil, desde meados da década de 1970, o cenário se complexificou com a emergência dessa figura, até então marginalizada, como ator político em movimentos sociais e como sujeito de direitos.

No segundo capítulo, a partir da exploração de documentos públicos produzidos pelos próprios conselhos de psicologia; de trabalhos acadêmicos que abordam a temática; e de entrevistas realizadas com dois psicólogos diretamente relacionados à elaboração da Resolução CFP nº 1/99 e um outro psicólogo que participou de gestão recente do CFP – período em que a normativa esteve sob forte ataque de grupos anti-direitos – tratamos da regulamentação profissional da psicologia no Brasil e da abordagem da questão da homossexualidade nesse âmbito, a partir da publicação da Resolução CFP nº 1/99. Tal instrumento público de regulação

profissional, além de estabelecer normas de atuação para os psicólogos em relação à homossexualidade, representa mudança de paradigma em relação à questão da orientação sexual no país, quando a entidade representativa assume um papel de vanguarda em um campo constituído como arena de disputas.

No terceiro capítulo, a partir da exploração de trabalhos acadêmicos sobre a temática; de documentos públicos produzidos pelos Conselhos de Psicologia; de matérias publicadas na imprensa nacional; de documentos judiciais disponíveis para consulta pública na internet; e do acompanhamento das redes sociais ativas (Facebook, Youtube, websites pessoais e Twitter) de figuras de interesse para a pesquisa, abordamos quatro trajetórias individuais que consideramos exemplares por mostrarem diferentes formas de envolvimento na crítica ostensiva da despatologização da homossexualidade – Julio Severo, Silas Malafaia, Rozangela Justino e Marisa Lobo. Suas trajetórias combinam variantes, tanto religiosas quanto seculares; o testemunho e a profissão de fé; e a autoridade científica. Com variados status profissionais e inserções institucionais; diversas trajetórias e vínculos dentro do campo evangélico; diferentes agendas políticas e filiações partidárias, mas sempre com intensa atividade pública, esses atores se conectam através de densas redes dedicadas a estabelecer a homossexualidade como fato controverso. Além de identificar essas variantes, abordamos sua relação com a denominada “psicologia cristã” e a escolha de se identificar como “psicólogo cristão”.

Por fim, nos dois últimos capítulos, a partir da exploração de publicações dos próprios Conselhos de Psicologia; de documentos públicos produzidos pela Câmara dos Deputados disponíveis na internet; de documentos públicos produzidos pela justiça; de publicações acadêmicas sobre a temática; e de publicações na imprensa, no quarto Capítulo analisamos, no marco temporal da vigência da Resolução CFP nº 1/99, projetos que visam tratar a homossexualidade como doença psíquica. A partir de uma exposição cronológica dos principais projetos de lei que contestam o instrumento. Indagamos os sentidos dessa contestação, sua linguagem, os argumentos que circulam em torno desta e em quais arenas e contextos políticos.

No quinto capítulo exploramos os episódios de acionamento do Ministério Público e da Justiça contra a Resolução CFP nº 1/99. Damos destaque para uma ação movida, na justiça do Distrito Federal (DF) em 2017, por um grupo de psicólogos dispostos a invalidar a normativa do Conselho de Psicologia. Em seguida abordamos a disputa pela presidência dos Conselhos de Psicologia nas eleições da entidade em 2019, quando a CFP 001/99 esteve no centro dos debates. Esses dois eventos ocorreram no clima instituído pelas eleições brasileiras de 2018, em que pautas morais relacionadas aos direitos sexuais, como o projeto Escola Sem Homofobia (ESH) – popularizado como “kit gay”, por seus detratores – serviram para impulsionar a

campanha do então candidato à Presidência da República, Jair Bolsonaro (PSL – RJ) contra Fernando Haddad (PT – SP), seu principal adversário daquela eleição.

1 O ESTATUTO DA HOMOSSEXUALIDADE EM DISPUTA: RELIGIÃO, CIÊNCIA E DIREITOS

[...] quem pode falar sobre a homossexualidade? Quem teria os títulos de “distinção” para fazer-se valer como voz autorizada?

A.C. S. Paiva⁵

Neste Capítulo abordamos a emergência do homossexual como categoria social em meados do século XIX, bem como sua trajetória ao longo do século XX. A reconstrução da história recente dessa categoria implica reconhecer que por décadas a homossexualidade foi objeto do saber médico, mais precisamente do psiquiátrico – e posteriormente da psicanálise e, portanto, da psicologia, em cujos âmbitos continua sendo disputada até a atualidade. Em muitos países, inclusive no Brasil, desde meados da década de 1970, o cenário se complexificou com a emergência dessa figura, até então marginalizada, como ator político em movimentos sociais e como sujeito de direitos.

1.1 As vozes autorizadas: discursos sobre homossexualidade e homossexuais

As raízes da patologização da homossexualidade masculina datam da segunda metade do século XIX, em um contexto de criminalização da conduta homossexual (CONRAD, 2007; FOUCAULT, 2014). Os mecanismos de poder sobre o sexo se deslocaram da Igreja e da Lei para a hegemonia da ciência, desde a instituição do termo “homossexual” em 1869, pelo médico húngaro K. M. Benkert – para quem essa condição humana passou a ser definida como uma patologia médica em vez de um pecado ou crime, em reação às leis repressivas e punitivas do Código Prussiano (CONRAD, 2007, p. 98). O homossexual emergiu como um tipo distinto de pessoa (FOUCAULT, 2014), como produto de uma nova dicotomia heterossexual/homossexual, a qual se buscava explicar sua etiologia – corrompido ou degenerado; congênito ou adquirido a partir de traumas infantis (WEEKS, 2003, p. 90).

⁵ PAIVA, 2007, p. 39.

No decorrer do século XIX, a ampla experiência com a loucura propiciou à psiquiatria *know-how* para enquadrar os desvios à norma não mais como crimes, mas como doenças (TREVISAN, 2007, p.177). Assim, no campo da biomedicina, a psiquiatria foi a especialidade que mais investiu no tema da sexualidade, por ser o âmbito do conhecimento cujo objeto de estudo e intervenção é o comportamento individual e suas perturbações (RUSSO, 2004, p. 97-98).

No Brasil na era colonial, a prática sexual entre pessoas do mesmo sexo era considerada um pecado passível de ser punido com “morte na fogueira” (FRY; MACRAE, 1983, p. 60-61). Entretanto, na segunda metade do século XIX, assim como na Europa, irrompeu no país uma preocupação médica com a homossexualidade e outras formas de relações sexuais fora do casamento, baseada na premissa de que a “saúde da nação” estava diretamente ligada à “saúde da família” e dependente, portanto, do controle da sexualidade (*ibidem*, p. 61). A instauração de uma nova ordem “higiénico-burguesa” utilizou o cientificismo para exercer um controle terapêutico em substituição ao antigo controle religioso (TREVISAN, 2007, p. 175). O que possibilitou a entrada da psiquiatria para aprimorar o controle da ciência sobre pessoas com prática sexual considerada desviante. Simultaneamente à entrada da psiquiatria em cena, a jurisprudência também conferiu legitimidade à tutela psiquiátrica, recorrendo à medicina legal, que buscava se legitimar cientificamente. (*Ibidem*, p. 175 e 177). Desde então os médicos vão reivindicar sua autoridade de falar a verdade sobre a sexualidade e ser os agentes da gradual transformação da homossexualidade de “crime”, “sem-vergonhice” e “pecado” para “doença”⁶ (FRY; MACRAE, 1983, p. 61). Ao ‘diagnosticar e tratar’ os homossexuais, os médicos participam tanto da administração do comportamento do paciente quanto da manutenção da categoria cultural denominada de “o homossexual”. Assim, ao administrar e controlar, os cientistas e suas explicações são parte integrante do fenômeno que estudam (GAGNON, 2006, p. 172).

Em seguida, no Brasil no início do século XX a tradição positivista que enfatizava a aplicação da ciência para fomentar o progresso social, ao mesmo tempo em que mantinha uma sociedade ordeira, que apoiava a intervenção do Estado na resolução dos problemas sociais, também serviu como suporte aos debates sobre raça, eugenia, papéis de gênero, o lugar das mulheres na sociedade brasileira e as causas da ‘degeneração homossexual’. Ao longo da

⁶ Segundo os próprios Fry e MacRae (1983, p. 63), a terminologia médica difere substancialmente da terminologia usada no Brasil popular. Para ver mais sobre essa distinção, consultar Fry (1982), Fry e MacRae (1983) e Parker (2002).

década de 1930 havia uma preocupação por parte de médicos com a “crescente manifestação da homossexualidade”, para a qual eles ofereciam várias medidas para conter ou curar a “perversão sexual”, incluindo a expansão do papel estatal em resposta a essa “patologia social”. (GREEN, 1999, p. 109-110). Apesar de nem todos os profissionais que se debruçavam sobre a homossexualidade, como por exemplo, alguns médicos e advogados, apoiarem o posicionamento do movimento eugenista no país, eles compartilhavam a perspectiva de que profissões médicas e legais, bem como o Estado, deveriam ser mais atuantes na abordagem dos problemas sociais – dentre ‘esses problemas’, a possibilidade de “curar a homossexualidade” (Ibidem, p. 110). Além disso, embora os escritos do final das décadas de 1920 e 1930 não fizessem uma ligação explícita entre raça e homossexualidade, essa conexão era subjacente (Ibidem, p. 122).

Posteriormente, com a consolidação do Estado Novo (1937 – 1945)⁷ presidido por Getúlio Vargas (1882 – 1954), houve um declínio acentuado do número de publicações desses profissionais com o enfoque eugenista⁸ (GREEN, 1999, p. 111). Os requisitos administrativos e políticos do novo regime facilitaram o estudo do comportamento desviante nos moldes sugeridos por duas conhecidas figuras internacionais, Cesare Lombroso (1836 – 1909) e Gregório Maraón (1887 – 1960)⁹ (Ibidem, p. 115). Por um lado, Lombroso defendia a teoria da delinquência nata, segundo a qual o enfraquecimento do sistema nervoso predispunha ao comportamento degenerado, dentre eles a mutilação, a tortura e a homossexualidade. Por outro, Maraón era favorável a teoria das origens endocrinológicas da homossexualidade. Ambas as teses influenciaram o médico brasileiro Leonídio Ribeiro¹⁰ (1893-1976) (GREEN, 1999, p. 114-115), autor do livro “Homossexualismo e Endocrinologia” (1938), porta-voz no país das então recentes ‘descobertas científicas’ que enlaçavam a homossexualidade a causalidades de

⁷ O Estado Novo foi a terceira e última fase da Era Vargas. Durou de 1937 a 1945 e sucedeu, portanto, as fases do Governo Provisório (1930 a 1934) e do Governo Constitucional (1934 a 1937). A característica principal do Estado Novo era o fato de ter sido propriamente um regime ditatorial inspirado no modelo nazifascista europeu, então em voga à época (FERNANDES, 2021).

⁸ De acordo com Green (1999, p. 143), no início dos anos de 1940, muitos intelectuais respeitáveis começaram a abandonar as teorias eugênicas, especialmente as relacionadas à raça, por causa da associação dessas ideias com o nazismo.

⁹ O médico higienista italiano Cesare Lombroso foi um dos pioneiros no campo da antropologia criminal e Gregório Maraón, professor de medicina da Universidade de Madrid, escreveu a introdução do livro Homossexualismo e Endocrinologia (1938), do médico brasileiro Leonídio Ribeiro.

¹⁰ Para ver mais sobre Leonídio Ribeiro consultar Green (1999); Trevisan (2007 [1986]); e Gutman (2010).

teor fisicalista, em especial às do campo da endocrinologia (GUTMAN, 2010, p. 482). As teorias de Marañón também foram adotadas por muitos outros médicos brasileiros e criminologistas nos anos 1930, entre eles, o baiano Afrânio Peixoto (1876-1947), conhecido médico forense dessa época (GREEN, 1999, p. 115).

Apesar da circulação de diferentes teorias sobre supostas causas da homossexualidade e suas respectivas ‘técnicas’ para ceifá-la, o problema essencial para os que indicavam a ciência e a medicina para reduzir o número de homossexuais era seu fracasso em oferecer uma ‘cura’ (GREEN, 1999, p. 127). Conforme Fry e MacRae (1983, p. 64-65), “a partir dos trabalhos de Kraft-Ebing, Ulrichs, Pires de Almeida e outros, a grande controvérsia nos meios médicos girou em torno da questão das causas da homossexualidade. Enquanto alguns achavam que as causas fossem basicamente biológicas (hereditariedade, defeitos congênitos, ou defeitos hormonais), outros explicavam a homossexualidade em termos do meio ambiente social”. Nessa conjuntura, no Brasil o confinamento era o principal método terapêutico utilizado para ‘curar’ o suposto desvio. As instituições psiquiátricas serviam como um repositório para a internação de homossexuais por seus parentes. Como um dos exemplos das intervenções realizadas no confinamento tem-se a adoção de novas práticas terapêuticas, até então aplicadas na Europa e nos Estados Unidos, por médicos do hospital psiquiátrico Pinel no Rio de Janeiro. Esses profissionais iniciaram o uso de terapia convulsiva e injeção de insulina para curar o que era considerado comportamento esquizofrênico, bem como para disciplinar homens que manifestassem comportamentos “anormais” e os suspeitos de tendências homossexuais (Ibidem, p. 132 e 138). Conforme a pesquisa de Green (1999, p. 142), havia uma diferença nos modos de tratar os homens brancos e de classe média em relação aos homens pobres e negros que não alcançavam os resultados esperados, a estes eram estabelecidas prisões arbitrárias. Embora criminologistas como Aldo Sinisgalli concordassem que o confinamento como forma de punição não ajudaria a sociedade nem curaria os homossexuais, pois, em sua opinião, a homossexualidade era uma “depravação psicológica”. Como alternativa ao confinamento, o próprio Sinisgalli propôs em 1938 a criação de institutos para “tratar pederastas”, com o intuito de que os homossexuais seriam excluídos da sociedade e reabilitados. Enquanto os “homossexuais criminalmente insanos” seriam encaminhados para os manicômios judiciais (Ibidem, p. 129). Segundo Trevisan (2007, p. 187), apesar dessas fortes investidas da medicina contra os homossexuais, no Brasil não foram criadas instituições explicitamente especializadas para o abrigamento desse público. Entretanto, nem por isso, as sugestões de crescente psiquiatrização da prática homossexual deixaram de ser, a partir da década de 1920,

periodicamente reiteradas por autoridades ‘médico-policiais’ preocupadas com a defesa da “sociedade sadia”.

Nessa época a ofensiva à homossexualidade não se restringiu a sua ‘mera’ patologização, também havia, para além do debate acadêmico entre médicos e criminologistas, discussão sobre a possibilidade de criminalizá-la. Com a instauração do Estado Novo se elaborou um novo Código Penal. Durante as deliberações para a criação desse novo Código se propôs criminalizar os atos homossexuais (GREEN, 1999, p. 129-130). Sob o título de “Homossexualismo”, o rascunho do artigo 258 estabelecia:

Atos libidinosos entre indivíduos do sexo masculino serão reprimidos quando causarem escândalo público, impondo a ambos os participantes detenção de até um ano (Ibidem, p. 130).

[e baseado nos trabalhos médico-legais em voga à época]:

No trato com anormais patológicos ou degenerativos, o juiz poderá, com base em perícia médica, substituir a sentença por medidas de segurança adequadas às circunstâncias [ou seja, substituir a prisão por hospitalização] (Ibidem, p. 130).

O artigo 258 foi retirado do último conjunto de propostas para o Código Penal de 1940. A versão final contava com uma variante simplificada de um artigo consolidado no Código de 1932, que proibia atos obscenos em público, aumentando a punição máxima de seis meses para um ano (GREEN, 1999, p. 130). O autor (1999, p. 23) ainda observa que, embora a homossexualidade não tenha sido considerada ilegal no Brasil, a polícia e as cortes brasileiras tinham múltiplos mecanismos ao seu dispor para conter e controlar esse comportamento. Posteriormente, Carrara e Vianna (2004, p. 366) abordam a maneira pela qual, em casos de assassinato, a homossexualidade real ou suposta da vítima influi no andamento das investigações e na apreciação de policiais, juízes, promotores e defensores públicos na década de 1980. Esses autores observam que, para os operadores da justiça as representações sobre homossexualidade continuam fortemente influenciadas pelas convenções médico-psiquiátricas-legais estabelecidas ao longo do século XX, ou seja, a homossexualidade como doença ou anomalia.

Nos Estados Unidos em meados do século XX, em meio a uma sociedade em que o fundamentalismo religioso ocupava o centro do protestantismo estadunidense, o biólogo Alfred

Kinsey (1894 – 1956)¹¹, juntamente com sua equipe, em plena Segunda Guerra, entrevistou mais de 18 mil voluntários pelo país afora. O resultado dessa pesquisa foi publicado no livro *Sexual Behavior of Human Male*, em 1948; e, posteriormente, em 1953, no livro, *Sexual Behavior of Human Female*. De acordo com Gagnon (2006, p. 184-185), teoricamente, Kinsey se opôs explicitamente às concepções anteriores do homossexual e da homossexualidade, para Kinsey a relação entre heterossexualidade e homossexualidade deveria ser tratada como contínua, com os indivíduos podendo se mover de um lugar para o outro nesse *continuum*, acrescentando novos atos dos dois tipos diferentes,

Kinsey se opôs à crença teórica, bem firmada entre psiquiatras e psicanalistas, de que pessoas com uma quantidade substancial de experiências eróticas com o mesmo gênero representavam uma categoria unitária, composta de pessoas com biografias psicológicas ou biológicas similares, cuja vida era inteiramente regida ou, pelo menos, fortemente influenciada pelo gênero das pessoas a quem desejavam sexualmente (Ibidem, p. 185).

Kinsey ofereceu argumentos para a legitimação moral e política da homossexualidade, ao tratá-la como parte de um mundo natural que não devia ser limitado pelos artifícios da cultura (GAGNON, 2006, p. 186). Nesse contexto, durante as décadas de 1950 e 1960 se criou um ambiente para uma série de estudos que enfatizaram aspectos sociais e culturais como fatores primordiais para o estilo de vida de pessoas com preferências eróticas pelo mesmo gênero (Ibidem, p.191).

Enquanto no Brasil, com a queda de Getúlio Vargas e o fim da Segunda Guerra (1945) se inaugurou um período de vinte anos de governos democráticos no país. De acordo com Green (1999, p. 148), as construções de “papeis de gênero apropriados” mudaram de uma maneira contraditória nessa época. Normas de gênero, até então rigidamente definidas, que haviam sido incentivadas no Estado Novo, começaram a se transformar com a entrada das mulheres de classe média no mercado de trabalho. Por outro lado, um duplo padrão moral vigorava, a

¹¹ Alfred Charles Kinsey foi um biólogo norte-americano, professor de entomologia e zoologia e sexólogo. Conhecido como o pai da revolução sexual, o trabalho de Kinsey influenciou valores sociais e culturais nos Estados Unidos e no ocidente como um todo. Em 8 de abril de 1947, Kinsey e sua equipe de pesquisa incorporaram o Institute for Sex Research (ISR). A ISR tinha dois objetivos principais: continuar a pesquisa da equipe sobre o comportamento sexual humano; e administrar recursos de pesquisa, incluindo materiais de pesquisa, uma biblioteca, histórias de casos e outros materiais relacionados. Em 1981, 25 anos após a morte de Kinsey, o ISR foi renomeado para The Kinsey Institute for Sex Research. Em 2016, o nome foi encurtado para Kinsey Institute, Indiana University. (KINSEY INSTITUTE, s/d).

promiscuidade entre os homens era tolerada, enquanto prevalecia a expectativa de uma “pureza moral” entre as mulheres.

Autores que escreveram sobre homossexualidade no Brasil notaram a emergência da identidade de uma classe média gay na década de 1960 (FRY; MACRAE, 1983; GREEN, 1999; GUIMARÃES, 2004; TREVISAN, 2007). Época em que mudanças culturais começaram a desafiar os valores e a enfraquecer a configuração de papéis de gênero prevalente. Segundo Green (1999, p. 148), durante esse período houve uma significativa transformação na composição e desenvolvimento na cultura homossexual nos dois grandes centros do país, São Paulo e Rio de Janeiro. Novas noções de identidade sexual e de gênero emergiram, como por exemplo, a identidade de *entendido*¹², desafiando a prevalente bipolaridade de “homens reais” e “bichas efeminadas”. Nesse contexto, por exemplo, embora houvesse um relativo grau de tolerância em áreas específicas do centro de São Paulo, isso não significava necessariamente que os homossexuais tivessem alcançado “aceitação social” (*ibidem*, p. 170).

A partir da década de 1960, em um país cada vez mais urbano e ‘psicologizado’¹³, a psicanálise, vinculada a ideologia de “modernização” da camada média da população passa a ter a terapia ou análise como último recurso de “cura” para a sexualidade pervertida (GUIMARÃES, 2004, p. 53).

1.1.1 Psicanálise e homossexualidade

¹² Em pesquisa realizada em meados dos anos 1970, a antropóloga Carmen Dora Guimarães (2004) explora as sociabilidades de um grupo de homens homossexuais no Rio de Janeiro. Esses rapazes, em seus depoimentos à antropóloga, destacam o termo *entendido* como forma de se autorreferenciar. À época, o uso do termo *entendido* buscava positivar e caracterizar os homossexuais que viviam nos centros urbanos.

¹³ O antropólogo Luiz Fernando Dias Duarte (2005), discute algumas definições de “psicologização”. O autor explora dois registros nos quais é possível reconhecer uma “psicologização” na cultura ocidental moderna: o primeiro, a atribuição geral de causalidade à realidade interior; o segundo, a sistematização da busca de conhecimento sobre essa causalidade com os recursos da “ciência”. A laicização que marcou a emergência da cultura ocidental moderna consistiu no deslocamento da interioridade para fora do campo religioso, ensejando o surgimento da psicologia como a conhecemos hoje – um conhecimento “científico” sobre a mente e a subjetividade. Posteriormente, passa-se a observar os fenômenos religiosos como fenômenos “psicológicos”, invertendo a relação até então tradicional: da dimensão “psicológica” da religiosidade para um pensamento “psicológico” sobre religiosidade (DUARTE, 2005, p. 174).

Do ponto de vista da psicanálise, nem sequer o interesse sexual exclusivo do homem pela mulher é algo óbvio, senão um problema que requer esclarecimento, pois não é fato evidente em si mesmo.

Sigmund Freud (2006)

A psicanálise é um claro exemplo de sistema transnacional de pensamento, embora criada em Viena no final do século XIX, seu centro de produção e consumo mudou após a Segunda Guerra. Esse deslocamento impactou não apenas na própria psicanálise como um corpo de pensamento e um sistema de crenças, mas também nas diferentes culturas em que ela se fixou e se desenvolveu (PLOTKIN, 2009). Sua divulgação e inserção em diferentes países marcou o ocidente no decorrer do século XX (RUSSO, 2002).

A partir da década de 1930, com a ascensão do nazismo, proeminentes psicanalistas europeus emigraram para as américas, onde foram fundamentais para o estabelecimento da psicanálise. No âmbito da psiquiatria estadunidense, em meados do século XX, embora houvesse influência de perspectivas biológicas (DUNKER; KYRILLOS NETO, 2011, p. 614), havia o predomínio de pelo menos duas vertentes “morais” entre os psiquiatras, por um lado o movimento antipsiquiátrico, com sua visão psico-política-social; por outro lado, a psicanálise, com sua visão eminentemente psicológica dos distúrbios mentais (RUSSO; VENÂNCIO, 2006, p. 461-462). Nesse contexto, quanto à sexualidade, na perspectiva do psicanalista Marco Antonio Coutinho Jorge (2013, p. 21), a apropriação da psicanálise pela medicina teve como efeito a substituição do escopo das descobertas psicanalíticas por uma oposição maniqueísta – normal *versus* patológico; sendo a homossexualidade abordada como um distúrbio da personalidade que requer “cura”. Embora essa ‘captura’ da psicanálise pela psiquiatria não tenha sido fortuita, pois, conforme apontam tanto alguns defensores quanto os críticos de Sigmund Freud (1956-1939), fundador da psicanálise, a ambiguidade e as contradições em sua obra propiciam diferentes tipos de interpretação quanto à homossexualidade. Exceto para alguns de seus defensores, como a historiadora da psicanálise, Elizabeth Roudinesco (2013, p. 107), para quem Freud tinha uma “atitude liberal” em relação aos homossexuais, inclusive recusando a classificar a homossexualidade entre as anomalias da sexualidade como faziam os sexólogos de sua época. Bem como para Jorge (2013, p. 18), para quem “desde o início de sua obra, Freud ressaltou o caráter diverso da sexualidade humana e mostrou que ela se especifica

precisamente porque se distingue do instinto animal e opera por meio daquilo que ele denominou pulsional”¹⁴.

Não obstante Freud jamais tenha dedicado um trabalho exclusivamente para abordar o tema da homossexualidade, sua contribuição para o assunto abarca um contexto histórico de vinte anos (DRESCHER, 2001; CECCARELLI, 2013), além de repercutir com maior ou menor intensidade no universo psi ao longo do tempo. Para os psicanalistas Antonio Quinet (2013, p. 89) e Jack Drescher (2013, p. 50), quanto às homossexualidades, a obra de Freud é variada e isso implica interpretações diversas. Conforme o contexto histórico, dependendo da citação selecionada, Freud pode ser retratado em diferentes polos, tanto como anti-homossexual, quanto como amigável a essa questão (DRESCHER, 2001, p. 7). Em uma das principais referências freudianas sobre o tema, no texto inicialmente publicado em 1905, Três ensaios sobre a teoria da sexualidade, Freud utilizou a expressão “inversão sexual” (2016), recorrente à sua época. Posteriormente para se distanciar das concepções de que a homossexualidade fosse congênita, na edição de 1915, houve a substituição da categoria “inversão” por homossexualidade (PAOLIELLO, 2013, p. 36).

De acordo com Conrad (2007, p. 98), embora para Freud a homossexualidade fosse um estado indesejável, ela se relacionava ao desenvolvimento sexual “normal” e era uma “variação” em vez de uma doença ou distúrbio (CONRAD, 2007, p. 98). Contudo, apesar da recusa de Freud quanto a ‘curar’ a homossexualidade, outros psicanalistas persistiram em busca de modos de fazê-lo. Para Weeks (2003, p. 149), as contradições nas atitudes do próprio Freud influenciaram a intervenção de gerações de psicanalistas e consequentemente a hostilidade dos próprios homossexuais.

Uma forma de psicanálise tem sido, desde os anos 1920, vital para as tentativas de lidar com a homossexualidade como um “problema social”. Desde a década de 1940, especialmente com a medicalização e psicologização indiscriminada da abordagem oficial da homossexualidade na Europa e na América do Norte, essa tendência tem se acentuado, sublinhada pelo desenvolvimento da psicologia do ego, com sua insistência na salubridade da aceitação da sexualidade normal e identidades de gênero. Existem fontes indiscutíveis para isso nos próprios escritos de Freud. Ele fala constantemente da homossexualidade como uma ‘perversão’, uma ‘anormalidade’, uma ‘desordem’, como ‘patológica’, como uma ‘fuga das mulheres’, e assim por diante. Essa ambivalência, intimamente relacionada a ambiguidades semelhantes em sua atitude em relação à sexualidade feminina, não precisa invalidar seus principais insights, mas

¹⁴ Conforme definição apresentada por Jorge (2013, p. 20), a pulsão é “uma força constante que se dirige a um objeto inexistente (dimensão real do objeto faltoso) e que, assim, pode ser substituído por qualquer objeto [...]. Para Freud, a pulsão é limítrofe entre o corpo e a mente; e tem como fonte uma borda orificial e como alvo a satisfação inerente à baixa de tensão aumentada subitamente nessa região do corpo”.

infelizmente deu crédito ao trabalho de seus seguidores mais conservadores, especialmente na América (ibidem. p. 149-150, tradução nossa).

Desde o início do século XX a história das tentativas de mudança de orientação homossexual para heterossexual está inexoravelmente atrelada à psicanálise (SHIDLO; SCHROEDER; DRESCHER, 2001). O que teria se acentuado após a morte de Freud, em 1939, quando psicanalistas estiveram na vanguarda em redefinir socialmente comportamentos tidos como desvirtuados em termos psicológicos e consequentemente gerar esperança de que intervenções médicas pudessem mudá-los. A evolução de um ramo da teoria psicanalítica para um movimento ‘anti-homossexual’ revela a permeabilidade das fronteiras entre questões clínicas e políticas. Em seu apoio declarado a esses movimentos, os ‘terapeutas reparativos’ – psicanalistas que defendiam a possibilidade terapêutica de ‘reparação’ da homossexualidade para heterossexualidade – se moveram do centro da psicanálise tradicional para se associar aos conservadores religiosos e as forças políticas opostas ao reconhecimento da homossexualidade como orientação sexual saudável. Esses novos paradigmas ofereceram explicações alternativas para a atração pelo mesmo sexo que criaram "possibilidades terapêuticas" (DRESCHER, 2001, p. 11).

O período entre 1940 e 1960 corresponde ao auge da influência da psicanálise nos Estados Unidos (DRESCHER, 2001), bem como a uma expansão abrupta das psicoterapias naquele país (NICARETTA, 2009, p. 21). No mundo psicanalítico pós-freudiano, as teorias do psicanalista Sandor Rado lançaram as bases para o que mais tarde viria a ser chamado de "terapia reparativa." (DRESCHER, 2001, p. 11). Nesse contexto, além do próprio Sandor Rado

(1890-1972)¹⁵, outros três psicanalistas se destacaram nesse empreendimento, Irving Bieber (1909-1991)¹⁶, Charles Socarides (1922-2005)¹⁷ e Lionel Oversey (1915-1995)¹⁸.

De acordo com Drescher (2001, p. 12), para Sandor Rado que “possuía grande autoridade, mas nenhum respaldo científico”, a heterossexualidade era a única sexualidade saudável. A teoria da homossexualidade de Rado surgiu a partir da refutação da teoria da bissexualidade libidinal de Freud¹⁹, sob a alegação de que tal tese se baseava numa falsa analogia com a bissexualidade anatômica (*ibidem*, p. 11). No entanto, para Drescher (2001, p.11), após Rado desconstruir as metáforas biológicas de Freud, “ele sucumbiu à mesma armadilha epistemológica. Pois, também confiou nos modelos fisiológicos e evolutivos de sua própria época como metáforas concretas para a experiência psicológica”.

Posteriormente o psicanalista Irving Bieber cuja atuação nesse tema persistiu até a sua morte em meados dos anos 2000 conduziu um estudo que ratificava o posicionamento de Rado, alegando que fatores constitucionais eram insignificantes e a psicopatologia dos pais seria a causa da homossexualidade (DRESCHER, 2001, p. 12). Por sua vez, Charles Socarides contesta o modelo freudiano de desenvolvimento e argumenta com um modelo de conflito inconsciente, corroborando com a tese de seus congêneres de que “os pais também seriam responsáveis pela homossexualidade dos filhos” (*Ibidem*, p. 13). Seus argumentos foram contestados na convenção nacional da American Medical Association (AMA) em 1968 (KUTCHINS; KIRK, 1997, p. 61). Já a abordagem de Lionel Oversey se aproxima da sensibilidade pós-moderna, ao teorizar que a masculinidade e a feminilidade seriam socialmente construídas (DRESCHER, 2001, p. 14-15). Entretanto o modelo de Rado dominou a psiquiatria estadunidense até 1972,

¹⁵ Sandor Rado nasceu na Hungria e imigrou para os Estados Unidos na década de 1930, onde se tornou um dos expoentes da *ego psychology* – abordagem psicanalítica predominante nos Estados Unidos entre as décadas de 1940 e 1960, que foca no desenvolvimento normal e patológico do ego, sua gestão de impulsos libidinais e agressivos e sua adaptação à realidade.

¹⁶ Irving Bieber nasceu em Nova York, adquiriu proeminência com seu estudo *Homosexuality: A Psychoanalytic Study of Male Homosexuals* publicado em 1962.

¹⁷ Charles Socarides nasceu nos Estados Unidos. Participou como um dos fundadores da *National Association for Research and Therapy of Homosexuality (NARTH)* em 1992. Em 1995 publicou o livro *Homosexuality: A Freedom Too Far* (Homossexualidade: Uma liberdade longe demais). Seu filho, Richard Socarides (1954), homossexual assumido, foi assessor do presidente dos Estados Unidos, Bill Clinton, de 1993 a 1999, como assistente especial do presidente e conselheiro sênior para contatos públicos também como assessor de Clinton para questões gays e lésbicas (FOX, 2005).

¹⁸ Lionel Oversey nasceu na Manchuria e imigrou para os Estados Unidos com os pais na década de 1930.

¹⁹ Para ver mais sobre a teoria da bissexualidade de Freud consultar Pollo (2013) e Alberti (2013).

um ano após sua morte (Ibidem, p.15), momento de guinada na psiquiatria com o estabelecimento de novos marcos nesse campo com repercussão em todo o ocidente.

1.1.2 O DSM e a luta por direitos civis

O DSM foi criado em 1952 pela Associação Americana de Psiquiatria (APA na sigla em inglês) como uma alternativa à Classificação Internacional das Doenças (CID), à época em sua sexta versão, produzida pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Desde então seu objetivo tem sido normalizar e homogeneizar a classificação psiquiátrica, sempre alvo de críticas por sua baixa confiabilidade, tendo conhecido até o momento seis versões – I, II, III, IIIR, IV e IV-TR (RUSSO; VENÂNCIO, 2006, p.463-464).

A partir dos anos de 1970, em resposta a uma generalizada liberalização dos costumes no mundo ocidental e à constituição do homossexual como sujeito político (WEEKS, 1985; FRY; MACRAE, 1983; MACRAE, 1990), verifica-se uma mudança de paradigma na concepção científica da homossexualidade, no sentido da sua despatologização. Um importante marco dessa transformação corresponde à exclusão do ‘homossexualismo’ da listagem de parafilias (disfunções psíquicas de cunho sexual) do Manual Diagnóstico e Estatístico dos Transtornos Mentais (DSM)²⁰ em 1973, tanto em decorrência de reconfigurações no campo da psiquiatria estadunidense, quanto das demandas de um ativismo homossexual emergente nesse próprio campo (KUTCHINS; KIRK, 1997; RUSSO; VENÂNCIO, 2006). Kutchins e Kirk (1997, p. 55) identificam que tal mudança tenha sido um primeiro passo na direção do reconhecimento da diversidade sexual, bem como para a aceitação de novos estilos de vida. Para esses autores, o debate e a consequente legalização do casamento entre pessoas do mesmo sexo não seria, sequer, considerado uma demanda séria caso não tivesse ocorrido essa exclusão do DSM (Ibidem, p. 55-56).

Em 1952 na primeira publicação do DSM era notável a influência da psicanálise na organização e no diagnóstico dos distúrbios psíquicos. De acordo com essa concepção, havia três principais divisões dos distúrbios não orgânicos: psicose, neurose e desvio da personalidade. Nesse último grupo, incluía-se o desvio de sexualidade, que era o diagnóstico utilizado para se referir à homossexualidade. Um diagnóstico exclusivo para a

²⁰ Já no CID, de acordo com Gama (2019, p. 8), “a homossexualidade foi incluída sob o termo “homossexualismo” na 6ª Revisão da CID, em 1948, na categoria 320, “personalidade patológica”. Na 8ª Revisão da CID, em 1965, a categoria 302, “desvio e transtornos sexuais”, incluiu o homossexualismo na subcategoria 302.0. Na 9ª revisão manteve-se esta classificação, entretanto, ela passou a ser fortemente criticada dentro dos campos da medicina, da psicologia e da psiquiatria, sendo rejeitada também pelos movimentos homossexuais em muitos países”.

homossexualidade surgiu pela primeira vez quando o manual foi revisto (DSM-II), em 1968 (KUTCHINS; KIRK, 1997, p. 57). À época o DSM era pouco utilizado, não existia um grande acolhimento ao manual tanto dentro quanto fora da APA, além de haver uma crescente insatisfação com o diagnóstico psiquiátrico entre os cientistas, os profissionais e o público em geral durante os anos de 1960. Esse descontentamento com o DSM foi encabeçado pela luta para eliminar o diagnóstico de “homossexualismo” (Ibidem, p. 57). Quatro vertentes contribuíram para a retirada da homossexualidade do DSM – mudanças históricas nas concepções de homossexualidade; a emergência do movimento militante gay; a transformação da psiquiatria e de sua organização profissional; e uma disputa interna nesse campo a respeito da psicanálise (Ibidem, p. 58). Russo (2004, p. 95), ao examinar a conjuntura em que ocorreu essa transformação, destaca que nas últimas décadas do século XX, a visão “psicossocial” dos transtornos mentais sucumbiu a uma visão eminentemente biológica. Essa mudança não foi isolada, compreendendo uma espécie de “re-biologização” de temas e discussões que antes se referiam- ao campo político, como as diferenças de gênero ou de raça. Nessas circunstâncias, em que se estreitam as relações entre o DSM III e a psicofarmacologia, é possível compreender a ampla difusão do novo manual no meio psiquiátrico mundial em contraste a sua edição anterior – o DSM III se tornou rapidamente espécie de uma “bíblia psiquiátrica” (RUSSO; VENÂNCIO, 2006, p. 465).

Outro elemento importante desse contexto foi a complexa atuação do psiquiatra Robert Spitzer (1932-2015), que se tornou uma figura proeminente nesse processo, como membro da *American Psychiatric Association Nomenclature* no início da década de 1970. Spitzer desempenhou um papel ativo no convencimento de colegas membros do comitê ao permitir que psicólogos assumidamente gay apresentassem pesquisas científicas argumentando que a homossexualidade não é um transtorno mental e, assim, contribuísssem sobremaneira para o processo de despatologização²¹ (WAIDZUNAS, 2015, p. 67-69). Porém, ainda que festejada

²¹ Dado ao seu papel central na remoção da homossexualidade do DSM, pode ser surpreendente que, no final da década de 1990, Spitzer tenha decidido realizar um estudo para avaliar se gays e lésbicas poderiam ser reorientados para a heterossexualidade. Spitzer reuniu uma amostra de duzentas pessoas que afirmaram ter deixado a homossexualidade com sucesso por pelo menos cinco anos. Ele realizou uma pesquisa por telefone, pedindo aos entrevistados que avaliassem retrospectivamente suas atrações sexuais, comportamento e identidade antes e depois da reorientação. Reportando em uma conferência da APA em 2001 e no jornal *Archive of Sexual Behavior* em 2003, ele anunciou que alguns gays e lésbicas altamente motivados poderiam de fato mudar sua orientação sexual por meio de terapia ou ministério religioso (WAIDZUNAS, 2015, p. 67-68). Posteriormente Spitzer se desculpou por esse estudo, o qual seria o único lamento de sua carreira (BBC em 29/12/2015, O psiquiatra que derrubou o

pelo movimento gay, a retirada do “homossexualismo” do manual psiquiátrico não se deu por completo no DSM-III, em 1980. No final da década de 1970, Spitzer continuou a defender os diagnósticos no DSM para pessoas que viviam conflitos com sua homossexualidade. Na qualidade de diretor da força-tarefa que desenvolveu o DSM-III, Spitzer trabalhou para transformar todos os diagnósticos psiquiátricos em descrições "ateóricas" de sintomas. A revisão do DSM-III envolveu a revisão de "Perturbação da Orientação Sexual" (SOD). Spitzer propôs "homodysphilia" para substituir SOD, definição sugestiva de que ele mantinha pelo menos uma visão parcial da homossexualidade como patológica, nesse contexto surgiu o diagnóstico de "homossexualidade ego-distônica" (*ibidem*, p. 76), que era atribuído à pessoa tida como homossexual, mas que se encontrava em conflito com sua atração sexual por pessoas do mesmo sexo e que, conseqüentemente, gostariam de se ver livres dessa condição (DUNKER; KYRILLOS NETO, 2011, p. 615). Esse diagnóstico passou a constar na terceira versão do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM III), publicado em 1980, e foi suprimido da versão revista do mesmo (DSM III-R), em 1987 (RUSSO, VENÂNCIO, 2006, p. 472; WAIDZUNAS, 2015), ano em que foi retirado, sem alarde, com a publicação revisada do DSM III (DSM III-R), pois a essa altura, o contexto político e social já era outro, distante dos embates dos anos de 1970²².

Nessa conjuntura, nos Estados Unidos, a vitória do movimento gay²³ também deve ser compreendida em uma perspectiva que engloba outros movimentos de luta pelos direitos civis,

mito de que homossexualidade seria doença). A fala de Spitzer também está pública, Dr. Robert Spitzer Retracts 'Ex-Gay' Study and Apologizes to the LGBT Community. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=gIifMxPcRnI>>. Acesso em: 25 nov. 2022.

²² Conforme a interpretação de Peter Conrad (1997, p. 106-107), em contraste ao ativismo da década anterior, que visava reduzir o estigma da homossexualidade, a emergência da epidemia de AIDS no início da década de 1980 renovou essa condição, com a imagem de uma doença associada ao estilo de vida de homens gays. Em decorrência da conexão com a homossexualidade, a resposta médica à AIDS foi uma via de mão dupla, por um lado, a negligência médica, por outro lado, a vigilância médica sobre o comportamento dos homens gays. A AIDS aumentou essa vigilância sobre o comportamento gay e exacerbou a estigmatização da homossexualidade, sem tê-la necessariamente medicalizado como um todo. Para Pelúcio e Miskolci (2009, p. 127), a epidemia permitiu o reforço da heteronormatividade que serviria como modelo para patologizar as sexualidades dissidentes desde fins do século XIX.

²³ O movimento de libertação gay lançado em 1969 após a Revolta de StoneWall em Nova York e movimentos semelhantes em outras partes dos Estados Unidos lançaram um desafio à psiquiatria, pedindo a eliminação da homossexualidade no DSM como um meio de atingir plenos direitos na sociedade (WAIDZUNAS, 2015, p. 63).

como a luta dos movimentos feministas, o movimento dos negros e os protestos contra a guerra. Desde a década de 1960 nos países ricos do ocidente vicejava a contracultura,

enquanto ideologia que se disseminava entre os jovens dos grandes centros urbanos, redimensionando e deslocando o que até então era considerado “político”, politizando questões “menores”, ou não políticas, pela esquerda tradicional, tais como a sexualidade, as relações entre os gêneros, as relações entre pais e filhos etc. Nesses tempos de micropolítica, a opressão passa a ser vista com outros olhos” (RUSSO, 2002b, p. 40-41).

Cenário que também contribuiu para o deslocamento do enquadre de um debate ‘meramente’ clínico e científico para uma questão política. Para Kutchins e Kirk (1997, p. 56), a ciência não é central na decisão de incluir ou excluir um diagnóstico do DSM. A disputa sobre a inclusão da homossexualidade no Manual vem de um longo debate sobre crenças e valores. Apesar de os profissionais que formularam o diagnóstico expressarem seus argumentos em termos científicos, a influência dos dados empíricos teria sido negligenciada, mais do que nunca as questões foram resolvidas por compromissos políticos. Assim como para Waidzunus (2015, p. 9), as definições e medidas de "orientação sexual" que emanam desses debates não são simplesmente representações transparentes da natureza, mas, ao contrário, constituem subjetividades sexuais negociadas socialmente que surgiram historicamente.

No Brasil, Green (1999) avalia, a partir da análise da pujante cena gay, na forma de bares, concursos de drags e clubes sociais, dos anos 1960 e início dos anos 1970, que o atraso de dez anos no surgimento do Movimento Homossexual Brasileiro (MHB) em relação à Argentina, México e Porto Rico se deva à onda de repressão e censura violenta iniciada pelo governo militar com seu Ato Institucional nº 5 (AI-5)²⁴. No âmbito acadêmico, nas décadas de

²⁴ "O AI-5 foi um decreto emitido pela Ditadura Militar durante o governo de Artur da Costa e Silva no dia 13 de dezembro de 1968. O AI-5 é entendido como o marco que inaugurou o período mais sombrio da ditadura e que concluiu uma transição que instaurou de fato um período ditatorial no Brasil. Na visão das historiadoras Lilia Schwarcz e Heloísa Starling, era uma ferramenta de intimidação pelo medo, não tinha prazo de vigência e seria empregado pela ditadura contra a oposição e a discordância. Já para o historiador Kenneth P. Serbin, por meio do AI-5, as forças de segurança do governo tiveram carta branca para ampliar a campanha de perseguição e repressão contra a esquerda revolucionária, oposição democrática e Igreja. O AI-5 foi revogado dez anos depois durante o governo de Ernesto Geisel. A revogação do AI-5 aconteceu com a Emenda Constitucional nº 11, de 13 de outubro de 1978. No entanto, essa emenda só entrou em vigor a partir do 1º de janeiro de 1979 e foi parte do processo de abertura política conduzida durante o Governo Geisel." (FERNANDES, 2021, s/p).

1970 e 1980, a discussão sobre homossexualidade tinha um viés crítico ao próprio conceito de identidade através da interação dos antropólogos brasileiros com uma variedade de referências teóricas, com destaque para ideias e preocupações afinadas ao pensamento do francês Michel Foucault (CARRARA; SIMÕES, 2007, p. 77). No final da década de 1970, no contexto de resposta da sociedade brasileira ao regime militar, surgiram em São Paulo e no Rio de Janeiro uma próspera cena artística contracultural, iconoclasta, além de um intenso debate político nas universidades.

No final da década de 1980, havia cerca de 20 organizações homossexuais no país (MACRAE, 1990). Nesse contexto, o movimento homossexual viu nas fendas abertas pela redemocratização do país a possibilidade de ter suas reivindicações atendidas, iniciando assim um novo estilo de ativismo e diálogo com a política estatal.

Marco final da transição democrática brasileira, a Assembleia Constituinte de 1987 redigiu a Constituição Federal de 1988. Ativistas gays viram isso como uma oportunidade para incluir a orientação sexual como motivo de discriminação na seção de Direitos e Garantias Individuais. Esse evento destaca a crescente importância do ativismo jurídico e o enquadramento da discriminação com base na orientação sexual (e, mais recentemente, expressão de gênero) como questões de direitos humanos e direitos civis. No entanto, apesar do apoio de muitas organizações da sociedade civil, a proposta encontrou forte oposição de representantes católicos e evangélicos, que venceram essa disputa (CÂMARA, 2002). Somente em junho de 2019, o STF enquadrando a homofobia e a transfobia como crimes de racismo ao “reconhecer omissão legislativa”, até que o Congresso Nacional edite lei específica, as condutas homofóbicas e transfóbicas se enquadram na tipificação da Lei do Racismo (STF, 2019).

Por outro lado, embora o início da epidemia da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) tenha significado um breve recuo, eventualmente, como em outros países em desenvolvimento, durante a década de 1990 o MHB abraçou a luta contra a AIDS (FACCHINI, 2005). Inicialmente um movimento de protesto que tinha como mote principal a “solidariedade”, mobilizado pela afirmação retórica de que “todos temos AIDS”, o Movimento Brasileiro de AIDS inaugurou alianças com órgãos governamentais e um discreto e inédito afluxo de recursos financeiros e organizacionais que ajudaram a expansão do MHB (PARKER, 2002). Ao longo da década de 1990, o movimento gay passou a incluir também grupos

comunitários, segmentos de partidos políticos, Organizações Não Governamentais (ONGs), associações estudantis e grupos religiosos (CARRARA; SIMÕES, 2007). Mais importante ainda, esse processo também comportou a diversificação das categorias de identidade sexual englobadas pelo movimento (FACCHINI, 2005), incluindo lésbicas, travestis, transexuais e bissexuais.

Carrara e Simões (2007) argumentam que essa experiência militante, informada pelo pensamento crítico de estudiosos e ativistas, foi tão importante quanto a parceria com órgãos governamentais e organizações internacionais desenvolvida nos anos 2000. Isso significou um aumento na visibilidade pública, principalmente por meio de paradas anuais de orgulho que reúnem milhões em cidades de grande e médio porte de todo o país, além do aumento do reconhecimento dos direitos civis nos tribunais, incluindo o casamento, por decisão do STF, em 2011. Mas essa ênfase no litígio judicial também reflete a resistência dos conservadores religiosos, que bloquearam com sucesso todas as iniciativas de reforma legal do movimento de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT)²⁵ no Congresso. Parlamentares de grupos conservadores acionam pânico moral para refrear a ampliação de direitos para a população LGBT, como por exemplo, um suposto “fim da espécie”, que passa pela impossibilidade de reprodução natural por homossexuais e “o risco que o combate a homofobia pode representar para a expansão da pedofilia” (VITAL; LOPES, 2013, p. 153-154).

Não obstante, se por um lado as organizações científicas e profissionais, bem como o ativismo reforçam publicamente a legitimidade da homossexualidade; por outro, desde a exclusão da homossexualidade do DSM na década de 1970, há um crescimento de grupos religiosos que promovem práticas de ‘reorientação da homossexualidade’ e de desqualificação do modo de vida de pessoas não heterossexuais. Embora esse ‘novo’ modo de promover a ‘reorientação da homossexualidade’ tenha viés religioso, ele também se utiliza de instrumental *psi* e ativismo anti-direitos.

No Brasil desde o início dos anos 1990, os Conselhos de Psicologia têm participado ativamente do debate público sobre diversidade sexual e direitos humanos. No próximo capítulo (2), exploramos como, ao longo de mais de duas décadas, os Conselhos têm desenvolvido instrumentos de regulação profissional para os psicólogos quanto à questão da homossexualidade.

²⁵ Ver Rodrigues (2014) sobre a constituição desse sujeito coletivo no âmbito Estatal.

2 A HOMOSSEXUALIDADE E A REGULAÇÃO DA PSICOLOGIA NO BRASIL

Neste Capítulo abordamos a regulamentação profissional da psicologia no Brasil e a questão da homossexualidade nesse âmbito, a partir da publicação da Resolução nº 1/99, pelo CFP. Tal instrumento público de regulação profissional, além de estabelecer normas de atuação para os psicólogos em relação à homossexualidade, representa mudança de paradigma em relação à questão da orientação sexual no país, quando a entidade representativa assume um papel de vanguarda em um campo constituído como arena de disputas.

2.1 A psicologia no Brasil e sua regulamentação profissional

Tanto como fenômeno histórico quanto como saber, no Brasil há múltiplas psicologias (FERREIRA, 2005). Em contraste com a psiquiatria, que teria sido estruturada pelas matrizes das ciências naturais, a autonomização da psicologia com relação à hegemonia médica daria proeminência a outras epistemologias e a aproximaria ao campo das ciências humanas. Já nos primórdios da sua organização como profissão no país, a psicologia foi marcada pelo pensamento cristão. Os primeiros cursos de graduação em psicologia no país foram fundados em instituições de ensino pertencentes a ordens católicas. O primeiro curso superior de psicologia do país foi fundado em 1953 no Rio de Janeiro, na Pontifícia Universidade Católica (PUC-Rio), ligada aos jesuítas. O curso funcionava na Santa Casa da Misericórdia (RUSSO, 2002a, p. 37). Na sequência, outros cursos foram inaugurados na PUC-RS (1953), PUC-Minas (1959) e UNICAP (1961) (DEGANI-CARNEIRO, 2013, p. 17). No período compreendido entre as décadas de 1950 e 1970, em Lorena, SP, os salesianos fundaram o Laboratório de Psicologia Experimental, além de uma das primeiras graduações em psicologia no país (FERRAZ, 2014).

No universo evangélico²⁶ o interesse pelo campo psi cobre diversos países, onde a apropriação e difusão da psicanálise no meio cristão é uma constante. Na primeira metade do século XX, a psicologia esteve associada a discursos e práticas higienistas e a conflitos da teologia cristã com teorias biodeterministas, como o evolucionismo darwiniano e as teorias da

²⁶ No Brasil o termo “evangélico” convencionalmente engloba as diversas vertentes e variantes do universo protestante: tradicionais ou de missão, pentecostais e neopentecostais.

degenerescência²⁷. A vinculação entre protestantismo e higienismo está explicitamente presente nos cursos de formação dos seminários teológicos europeus e estadunidenses, com os quais os seminários brasileiros se relacionam desde o início do século passado (CARVALHO, 2007, p. 75).

No século XIX, a chegada dos protestantes ao Brasil coincidiu com as reformas liberais que buscavam retirar o patronato da Igreja Católica sobre a educação e a saúde do povo. O projeto das primeiras levas de missionários protestantes a se estabelecer no país, com ênfase na educação e na civilidade, alinhava-se ao empenho igualitário e disciplinador que caracterizava os discursos modernistas da época. Nesse contexto, o protestantismo, em contraste com o catolicismo, parecia mais conectado aos novos ditames disciplinares da ciência (CARVALHO, 2011, p. 268). Ao mesmo tempo, o sectarismo protestante foi potencializado por uma percepção popular negativa acerca dos missionários, cujo projeto era salvar os brasileiros da “perdição católico-pagã”. Naquele período, a produção intelectual protestante acompanhou os debates que vigoravam na Europa e nos Estados Unidos em temáticas psicológicas e pedagógicas, como o controle dos corpos e das paixões (Ibidem). Já nas últimas décadas do Século XX, o interesse pela psicologia também avança, conforme aumenta a presença evangélica no espaço público brasileiro²⁸ (MACEDO, 2017). Nessa conjuntura, verifica-se um crescente entusiasmo desse segmento religioso pelo estudo e prática da psicologia no país (CARVALHO, 2011; DEGANI-CARNEIRO, 2013), com o investimento crescente de evangélicos na sua formação de psicólogos e psicanalistas (CARVALHO, 2007).

Desde o início do século XX, em paralelo aos investimentos religiosos na psicologia, houve a primeira tentativa de organizar um aprendizado de psicologia no Rio de Janeiro, com a fundação do Laboratório de Psicologia da Colônia de Psicopatas do Engenho de Dentro, em 1923 (RUSSO, 2002a, p. 35). A partir do primeiro ano de sua fundação, o Laboratório de

²⁷ No começo do século XX, a teoria da degenerescência era a principal corrente na psiquiatria (PLOTKIN, 2009, p. 150). No Brasil, nas três primeiras décadas do século XX, as teorias psiquiátricas foram perpassadas pelos debates em torno da composição racial da população brasileira (FACCHINETTI; PONTE, 2003, p. 60).

²⁸ No Brasil segue em curso, desde o final da década de 1970, uma transformação do cenário religioso nacional. O país, que até então era eminentemente católico – mais de 90% da população compartilhava dessa confissão religiosa – passa a registrar um aumento contínuo da proporção de evangélicos. Atualmente cerca de 23% da população se declara evangélica – sendo particularmente expressivos os segmentos pentecostal e neopentecostal (IBGE, 2010). O aumento do número de fiéis evangélicos é acompanhado da presença crescente de atores que declaram essa filiação religiosa no espaço público, como celebridades do mundo do entretenimento e do esporte (GIUMBELLI, 2013, p. 19), além da expressiva atuação de políticos de variadas denominações evangélicas no cenário nacional (VITAL; LOPES, 2013).

Psicologia passou a ser dirigido pelo russo Wacław Radecki (1887 – 1953). Em 1932, esse Laboratório foi transformado em Instituto de Psicologia da Secretaria do Estado de Educação e Saúde Pública, sendo um de seus órgãos a Escola Superior de Psicologia. O Instituto enfrentou alguns desafios, como a objeção a Radecki²⁹ por parte dos médicos, por esse ser um mero “psicólogo”, apesar de sua formação europeia, e a oposição da intelectualidade católica, nesse momento, que não encarava positivamente o estudo “materialista” da mente humana (Ibidem). Além desses desafios, o funcionamento do Instituto de Psicologia da Secretaria do Estado de Educação e Saúde Pública e de sua Escola Superior de Psicologia foram inviabilizados pela falta de recursos. Em 1937, o Instituto foi incorporado à Universidade do Brasil, que viria a se tornar a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e que já possuía um Departamento de Psicologia, ainda que a primeira graduação em psicologia fosse surgir décadas depois (Ibidem).

Posteriormente, desde o início dos anos 1950 se registra a tramitação de projetos que visavam regulamentar a nova profissão. Atendendo à movimentação existente, o Conselho Nacional de Educação solicita a Associações e Institutos de Psicologia sugestões referentes à regulamentação da profissão. Apenas em agosto de 1962, após muita luta envolvendo psicotécnicos, educadores e médicos, a lei nº 4.119, que dispõe sobre os cursos de psicologia e a regulamentação da profissão³⁰, foi sancionada. No ensejo dessa regulamentação, o Conselho Nacional de Educação aprovou o parecer 403, que estabelece o currículo mínimo e o tempo de duração do curso de psicologia (ESCH; JACÓ-VILELA, 2012, p. 8).

A aspiração de regulamentar a psicologia como profissão desvinculada da tutela médica significava suprimir do domínio da medicina a exclusividade da atividade clínica (ESCH; JACÓ-VILELA, 2012, p. 8). Também significava, evidentemente, acionar disputas em torno

²⁹ Quando Radecki veio para o Brasil por sofrer perseguição política na Polônia, vigorava por aqui o Estado Novo (1930-1945) e com ele o recrudescimento do antissemitismo. Enquanto a Europa assistia à ascensão do Nazismo, com a perseguição aos judeus e a outras minorias étnicas, no que iria culminar tragicamente com a II Guerra. A maioria dos imigrantes poloneses de então ou eram judeus ou pertenciam a outras minorias. Nesse contexto, no âmbito religioso brasileiro, prevalecia a orientação de que os judeus deveriam ser convertidos ao catolicismo, pois representavam a negação da Igreja de Cristo. No país, formaram-se ordens religiosas como a de Sion também com a missão de converter os judeus e que tinham com a tarefa de salvação. Parte dos católicos admitia que, apesar das diferenças, os judeus deveriam ser defendidos de atitudes antissemitas (BLAY, 2001, p. 140).

³⁰ Diferentemente da psicologia, a psicanálise não é uma profissão regulamentada no país. Desde a década de 1970, verifica-se a demanda pela regulamentação da psicanálise, principalmente por parte de organizações cristãs. A maioria dos confrontos legislativos em torno dessa regulamentação procede da influência direta do Centro Acadêmico e Estudos de Psicanálise (CADEP), movimento cristão ecumênico (CARVALHO, 2007, p. 124).

de fatias do mercado educacional e clínico que poderia ser ocupado pelos novos profissionais. Pois, ao mesmo tempo em que se expandia e se “psicanalisava”, a psicologia se afastava de suas origens psicotécnicas, privilegiando o atendimento clínico ou terapêutico como atividade (RUSSO, 2002a). Nesse contexto, na década de 1970 foram criados os Conselhos Federal de Psicologia (CFP) e os Conselhos Regionais de Psicologia (CRP), através da Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971³¹, que foi regulamentada pelo Decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977, que define os Conselhos como autarquias³². O CFP e os CRP compõem o Sistema Conselhos de Psicologia. São atribuições do CFP dentre outras, elaborar seu regimento e aprovar os regimentos organizados pelos Conselhos Regionais; orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Psicólogo; expedir as resoluções necessárias ao cumprimento das leis em vigor e das que venham modificar as atribuições e competências dos profissionais de Psicologia; elaborar e aprovar o Código de Ética Profissional do Psicólogo; funcionar como tribunal superior de ética profissional. Aos CRPs, dentre outras atribuições, cabe: orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão em sua área de competência; zelar pela observância do código de ética profissional, impondo sanções pela sua violação; funcionar como tribunal regional de ética profissional; sugerir ao Conselho Federal as medidas necessárias à orientação e fiscalização do exercício profissional (CFP, 2016).

No âmbito das profissões de saúde, o protagonismo desempenhado pelos Conselhos profissionais, que defendem e disciplinam o exercício profissional democraticamente, como representante dos interesses gerais e individuais dos profissionais, visa assegurar a qualidade dos serviços prestados à sociedade (REZENDE, 2007). Desde 1997, tanto o CFP quanto os CRP são geridos por Conselheiros eleitos a cada triênio, conforme a versão mais atualizada do Regimento Eleitoral do Sistema Conselhos, a Resolução nº 05/2021, disponibilizada no website do CFP (2021). De acordo com esse documento, atualmente as eleições se dão unicamente na modalidade on-line; a inscrição de candidatos aos cargos de conselheiro efetivo e suplente, tanto para o Conselho Federal de Psicologia quanto para os Conselhos Regionais de Psicologia, dar-se-á sempre na forma de chapas, com número de candidatos igual à quantidade de vagas

³¹ Entre outros pontos, a Lei nº 5.766 destaca que é necessário ser graduado em psicologia e estar inscrito no respectivo Conselho Regional para o exercício profissional da psicologia. Caso se constate que o psicólogo está ou esteve em exercício profissional sem a inscrição ativa, poderá ser denunciado junto à Justiça, por exercício ilegal da profissão, previsto na Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei n.º 3.688 de 1941, Art. 47).

³² Autarquia, no âmbito do Direito Administrativo brasileiro, é um tipo de entidade da administração pública indireta, criada por lei específica, com personalidade jurídica de direito público interno, patrimônio próprio e atribuições estatais específicas. Goza de autonomia administrativa e financeira (LIMA, 2021).

disponíveis, para efetivos e suplentes. O mandato de Conselheiro é de 3 (três) anos, permitida uma reeleição, nos termos da legislação vigente; o voto é secreto, pessoal, intransferível e obrigatório, e será dado à chapa completa, entre as inscritas e habilitadas ao pleito; o voto é facultativo para os psicólogos com idade a partir de 65 (sessenta e cinco) anos; os psicólogos que não votarem deverão apresentar justificativa. Na versão original desse documento, o corpo do texto está escrito no feminino, pois, de acordo com o que consta na própria Resolução, esta iniciativa visa, “garantir uma linguagem inclusiva de gênero, [...], devendo-se considerar incluídos todos os gêneros” (CFP, 2021).

No cumprimento de sua obrigação de fiscalizar, orientar e disciplinar o exercício profissional dos psicólogos no território brasileiro, entre 1967 e 2005 o CFP produziu quatro versões diferentes do Código de Ética Profissional do Psicólogo – uma para cada nova década aproximadamente. Publicada em 1987, sua terceira versão, em um período de intensa politização da sociedade brasileira, na esteira da transição democrática, proibia os psicólogos de “induzir qualquer convicção política, filosófica, moral ou religiosa no exercício de suas funções profissionais” (BRASIL, 1995). Quase duas décadas depois, o Código de 2005, que segue em vigor, especificou essa proibição, ao incluir: “qualquer convicção política, filosófica, moral, ideológica, religiosa, de **orientação sexual** ou qualquer tipo de preconceito” (BRASIL, 2005. Grifo nosso) – o que não se trata de ‘qualquer especificação’, mas de uma pauta, como exploraremos adiante. Além do estabelecimento do código de ética profissional dos psicólogos, o CFP promulga Resoluções que estabelecem os limites da ética profissional:

[As Resoluções] regulamentam, por um lado, o que não pode ser feito (posto que não é reconhecido como prática de Psicologia e, portanto, não pode ser exercida em nome da profissão) e, por outro, como fazer o que não está proibido (a forma de realizar atividades de forma ética). Normas estritas delimitam o território da profissão; orientações éticas indicam o modo a atuar dentro desse território (CASSAL; BELLO; BICALHO, 2019, p. 115).

Recentemente, em 2019, o Ministério da Economia do governo Bolsonaro, através de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que visava mudar a configuração legal dos Conselhos profissionais, apresentou a PEC nº 108/19 que determinava o fim da obrigatoriedade de profissionais se inscreverem em Conselhos de Classe, além de afastar qualquer hipótese de equiparação do Conselhos com autarquias (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019). Diferentes Conselhos de Classe reagiram a essa proposta, dentre eles o CFP com a alegação de que, a PEC nº 108/19 na prática representa o fim dos Conselhos Profissionais de Classe no Brasil. Destacando, além disso, a importância do Sistema Conselhos de Psicologia para a construção

de uma sociedade mais justa e igualitária. Nas palavras do psicólogo Rogério Gianinni, presidente do CFP à época, foi destacado o papel do Sistema Conselhos na defesa em prol da saúde mental, da luta antimanicomial e no combate a chamada “cura gay”. Ainda segundo Giannini, “a adesão da PEC ao processo de desregulamentação das funções e instituições do Estado transfere para a lógica do mercado a regulação da vida social, com a falácia de que a medida traria mais liberdade para esses profissionais” (CFP, 2019, s/p). Em 2021 a tramitação da PEC 108/19 foi encerrada a pedido do seu próprio autor. Não obstante essa tentativa, por hora frustrada, de interferência no funcionamento ou até mesmo na existência dos Conselhos Profissionais como os conhecemos atualmente, no mesmo ano da apresentação da PEC 108/19, em 2019, ocorreu uma das mais controvertidas eleições para o Sistema Conselhos – com a Resolução CFP nº 1/99 no centro dessa disputa, como veremos no quinto Capítulo.

2.2. A Resolução CFP nº 1/99: um marco na questão da homossexualidade no país

A Psicologia brasileira não será instrumento de promoção do sofrimento, do preconceito, da intolerância e da exclusão (BICALHO, 2019, s/p).

*Pedro Paulo Bicalho*³³

A psicologia, enquanto ciência e profissão, representa uma das referências mais autorizadas, no mundo ocidental, para discursar sobre e intervir com relação à subjetividade humana³⁴. Em geral se atribui ao psicólogo legitimidade para explicar e avaliar uma variada gama de condutas e o próprio fundamento da existência humana. Assumindo a herança freudiana ou em ruptura com ela, ainda que com diferentes concepções, para as diversas vertentes desse ramo do conhecimento – falar de subjetividade também é responder pela sexualidade (CASSAL; GARCIA; BICALHO, 2011, p. 470).

No Brasil, na década de 1980, tanto a psicologia como organizações médicas ainda não haviam assumido uma postura semelhante ao posicionamento de seus congêneres

³³ Professor de Psicologia da UFRJ e um dos profissionais mais atuantes dentro e fora dos Conselhos de Psicologia em pautas sobre direitos humanos e diversidade sexual. Em 2022 foi eleito presidente do CFP para a gestão do próximo triênio (2023 – 2025). No dia da defesa pública dessa tese, 16/12/2022, Bicalho assume em Brasília a presidência do CFP.

³⁴ Sobre o processo de psychologização, ver nota nº 13.

estadunidenses no sentido de ‘despatologizar’ a homossexualidade, como havia se dado com a APA em relação ao DSM³⁵. No país, tal fenômeno só se daria anos depois, em 1980 o Grupo Somos³⁶, de São Paulo e o Grupo Auê³⁷, do Rio de Janeiro, organizaram paralelamente aos trabalhos da 32ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), o debate “Homossexualismo, repressão e ciência”, em 10 de julho de 1980, na UERJ. Tal iniciativa tinha o intuito de criar um espaço para discussão e debate sobre a homossexualidade de uma forma acadêmica e científica, pois, para os organizadores desse evento era certo que a “ciência, em quase todas suas expressões, é uma das maiores responsáveis pela atual marginalização e opressão sofrida pelos homossexuais” (LAMPPIÃO DA ESQUINA, 1980, p. 05).

No Brasil desde a década de 1980, especialmente a partir da consolidação da Constituição de 1988, há uma série de mudanças institucionais, ou propostas de mudanças, que visam implementar ou ampliar princípios de um Estado democrático de direito. Nesse contexto, com o processo de redemocratização e abertura política do país, as gestões do CFP se distanciaram dos posicionamentos “corporativistas”, politicamente “neutros”, e acríticos ao regime civil-militar (ARAGUSUKU; LARA, 2019, p. 8-9). Posteriormente, desde a década de 1990, há um alinhamento crescente do Sistema Conselhos de Psicologia, especialmente com a ascensão do grupo “Cuidar da Profissão” na gestão do CFP, nessa época – com a pauta dos movimentos sociais em favor dos Direitos Humanos (DEGANI-CARNEIRO; 2013, p. 66). Tal engajamento é notável nas questões sobre Diversidade Sexual e nas disputas relativas à homossexualidade. Talvez a maior expressão da aproximação dos Conselhos com a agenda dos direitos humanos acerca desse tema seja a Resolução CFP nº 1/99. O documento é patente quanto à proibição de práticas de patologização de sujeitos e práticas homoeróticas, tal como manifestação de

³⁵ Conforme Araguzuku e Lara (2019, p. 9), “o alinhamento das gestões do CFP com a temática da diversidade sexual não ocorreu de forma imediata. [...] [nos] primeiros Congressos Nacionais de Psicologia (CNP), iniciados em 1994 – eventos que mobilizam o Sistema de Conselhos e delegações eleitas de psicólogos/os em todo o país para a construção de diretrizes nacionais – [há] uma falta de capilaridade da temática na categoria e nas gestões dos Conselhos Regionais. Do primeiro ao terceiro CNP (1994, 1996 e 1998), não houve uma única menção à temática da diversidade sexual nas resoluções e moções aprovadas”.

³⁶ O Somos foi fundado em São Paulo em 1978 (FACCHINI, 2005).

³⁷ Grupo formado no Rio de Janeiro, em 1979.

discursos e a colaboração com eventos que tenham esse mesmo caráter. A Resolução CFP nº 001/99³⁸ possui apenas seis artigos que consistem em:

Art. 1º – Os psicólogos atuarão segundo os princípios éticos da profissão notadamente aqueles que disciplinam a não discriminação e a promoção e bem-estar das pessoas e da humanidade. Art. 2º – Os psicólogos deverão contribuir, com seu conhecimento, para uma reflexão sobre o preconceito e o desaparecimento de discriminações e estigmatizações contra aqueles que apresentam comportamentos ou práticas homoeróticas. Art. 3º – os psicólogos não exercerão qualquer ação que favoreça a patologização de comportamentos ou práticas homoeróticas, nem adotarão ação coercitiva tendente a orientar homossexuais para tratamentos não solicitados. Parágrafo único - Os psicólogos não colaborarão com eventos e serviços que proponham tratamento e cura das homossexualidades. Art. 4º – Os psicólogos não se pronunciarão, nem participarão de pronunciamentos públicos, nos meios de comunicação de massa, de modo a reforçar os preconceitos sociais existentes em relação aos homossexuais como portadores de qualquer desordem psíquica. Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º – Revogam-se todas as disposições em contrário (BRASIL, 1999).

A Resolução CFP nº 1/99 transformou o debate sobre diversidade sexual, mais especificamente a questão do estatuto da homossexualidade no país, embora à época de sua elaboração os termos da discussão praticamente estivessem restritos ao binarismo homossexualidade e heterossexualidade³⁹,

[Atualmente] por um lado, movimentos sobre gênero e sexualidade reivindicam identidades diversas como, pansexuais (que expressam desejo por pessoas de quaisquer gêneros, inclusive aquelas que não se identificam como nem masculinas, nem femininas) e assexuais (que não expressam ou vivenciam desejos sexuais, ou que não associam relações afetivas e relacionamentos à sexualidade, dentre outros), e estes

³⁸ As Resoluções produzidas e disponibilizadas pelo CFP são facilmente acessadas pelo website da própria autarquia, na seção Atos Oficiais (<https://atosoficiais.com.br/cfp>). Para acessar diretamente a Resolução CFP nº 01/1999: <<https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-1-1999-estabelece-normas-de-atuacao-para-os-psicologos-em-relacao-a-questao-da-orientacao-sexual?origin=instituicao&q=01/1999>>.

³⁹ Posteriormente, o CFP lançou Resoluções para garantia do direito às identidades de gênero de pessoas trans. Conforme Cassal, Bello e Bicalho (2019, p. 116), “a Resolução 14/2011, estabelece a possibilidade de inclusão do nome social na Carteira de Identidade Profissional (CIP) no campo “observação”, e uso do mesmo em materiais públicos e de divulgação. Essa solução, bastante limitada (pois mantinha o nome de registro em destaque), foi aperfeiçoada com a Resolução nº 10/2018), que cria um campo na CIP para o nome social, além de garantir o seu uso e o reconhecimento da identidade de gênero autodeterminada em todos os procedimentos e espaços do Sistema Conselhos de Psicologia. De forma mais ampla, o CFP estabeleceu a diretriz ética na atuação profissional da Psicologia com pessoas travestis e transexuais através da Resolução nº 1/18. Com perspectiva similar à CFP nº 1/99, esse documento proíbe práticas de patologização e discriminação, e exige de profissionais o enfrentamento da transfobia e do preconceito”.

não estão textualmente listadas no texto. Por outro, a direção ética da Resolução trata da proteção às orientações sexuais e sua não patologização. Nesse sentido, ainda que seu texto reflita um determinado instante histórico, esse documento deve ser lido conforme o momento atual, abarcando todas as identidades e orientações sexuais reconhecidas por movimentos sociais e conhecimento científico em Psicologia (CASSAL; BELLO, BICALHO, 2019, p. 115).

2.2.1 O contexto de elaboração da Resolução CFP nº 1/99

A retirada da homossexualidade do DSM, em 1973 ((KUTCHINS; KIRK, 1997; RUSSO; VENÂNCIO, 2006), bem como da CID-10, em 1993 (DRESCHER, 2015), compõem importante *background* para a elaboração da Resolução CFP nº 1/99. Além disso, no contexto brasileiro da década de 1990, somado ao compromisso secular do Sistema Conselhos com os Direitos Humanos, há a convocação à psicologia, por parte de ativistas LGBT para que o CFP se posicionasse sobre a existência de clínicas, programas e internações patrocinados por organizações evangélicas que promoviam o que veio posteriormente a ser popularizado nacionalmente como “cura gay”. Cerca de uma década após a retirada da homossexualidade do DSM, em 1973, uma das primeiras demandas do MHB, em pauta desde o primeiro encontro nacional dos grupos, em 1980, era a despatologização da homossexualidade, questão tida como fundamental para os grupos, pois a patologização reforçava estigmas sociais relacionados à homossexualidade (GAMA, 2019, p. 6). De acordo com Kahhale (2011, p. 20) e Cassal, Bello e Bicalho (2018, p. 115), corroborados pelo relato de um dos nossos entrevistados, PSI 1⁴⁰, que teve participação ativa na elaboração desse documento, a Resolução foi produzida após denúncias feitas pelo Grupo Gay da Bahia (GGB), de que havia psicólogos propondo publicamente “cura para a homossexualidade”⁴¹ em evento coordenado pela psicóloga

⁴⁰ Os relatos dos três psicólogos entrevistados para este trabalho serão apresentados sob pseudônimo, com o objetivo de preservar suas identidades, conforme Projeto de Pesquisa apresentado ao Comitê de Ética, sob o CAAE 30888620.4.0000.5260. Nesse caso adotamos as nomenclaturas PSI 1, PSI 2 e PSI 3, quando fazemos referência aos seus respectivos relatos. PSI 1 e PSI 2 tiveram participação ativa na elaboração da Resolução CFP nº 1/99, enquanto PSI 3 desempenhou importante papel na gestão do CFP, no triênio 2016 – 2018. Os três psicólogos permanecem atuando profissionalmente. Todas as três entrevistas foram realizadas virtualmente, via Skype, no segundo semestre de 2020.

⁴¹ Por outro lado, para PSI 2, outro entrevistado que, assim como PSI 1, também teve importante participação na formulação do referido documento, “à época da elaboração da Resolução não se falava em “cura gay”, para ele a intenção de Ana Bock (presidente do CFP à época) era de respaldar diferentes grupos marginalizados, como por exemplo os indígenas”.

Rozangela Justino (GIUMBELLI, 2005, p. 148). Por outro lado, para PSI 2, outro entrevistado que, assim como PSI 1, também teve importante participação na formulação do referido documento, “à época da elaboração da Resolução não se falava em “cura gay”, para ele a intenção de Ana Bock, presidente do CFP naquele momento, era de respaldar diferentes grupos marginalizados, como por exemplo os indígenas”. De acordo com PSI 1,

À época, Luís Mott⁴², que coordenava o GGB, enviou uma carta à coordenação do CFP relatando o que estava acontecendo e questionando se o CFP não faria nada quanto aquilo. Mott também encaminhou recortes de jornal, que informavam sobre um congresso que aconteceria no interior de Minas Gerais⁴³, um evento religioso que contaria com atendimento psicológico, ou seja, parecia que haveria ali atendimento psicológico, ‘ajuda de psicólogo no trabalho para curar as pessoas homossexuais’, era um evento para isso. Era dito que haveria colaboração de profissionais, psicólogos etc (PSI 1).

Ainda de acordo com os relatos de PSI 1, o profissional contactado, apresentou o modo e os instrumentos com o qual trabalhava, além de afirmar categoricamente que “apesar de ele estar inserido em um evento religioso com essa finalidade, ele não trabalhava com conteúdos religiosos em sua prática profissional”. O que levou a coordenação do CFP a constatar que não possuía naquele momento instrumentos regulamentados no âmbito do Sistema Conselhos “que permitissem questionamento, impedimento, advertência, qualquer coisa que fosse, até processo”. PSI 1 continua:

Não havia absolutamente nada, a gente leu com cuidado o Código de Ética. Não havia nada regulamentado no âmbito dos Conselhos. Claro, se a gente soubesse que ele estava influenciando as pessoas, mas ele não dizia isso. Ele dizia, “olha, posso até mandar o projeto da minha intervenção”. E nós dizíamos assim, pode ser que até esse psicólogo aí a gente tenha como fazer porque está lá publicado que ele vai ser um psicólogo num evento religioso. Mas não teremos um instrumento para todos os outros que possam aparecer depois. Nós tomamos aquilo como um exemplo. Então nós resolvemos que iríamos alertá-lo: cuidado, cuidado com o que você está fazendo! Você sabe que a questão religiosa implicada no âmbito profissional, você também não pode influenciar as pessoas. Nós alertamos, assim, levemente, e aí passamos a trabalhar com a ideia de criar uma regulamentação para isso. Não tínhamos muita ideia de como isso seria, que sabíamos que seria uma Resolução que regulamenta o exercício profissional, mas não tínhamos muita ideia de como isso sairia.

⁴² Luiz Mott nasceu em São Paulo, em 1946. Formou-se em Ciências Sociais pela USP. Possui mestrado em Etnologia em Sorbonne e doutorado em Antropologia, pela Unicamp. Atualmente é professor titular aposentado do Departamento de Antropologia da Universidade Federal da Bahia, UFBA e é professor e orientador do programa de pós-graduação em História da Universidade Federal da Bahia, UFBA. É fundador do GGB, uma das principais instituições que laboram em prol dos direitos humanos dos LGBTs no Brasil (FGV, 2021).

⁴³ Este evento aconteceu em Viçosa, MG (KAHHALE, 2011).

Após o CFP avaliar que não possuía instrumentos éticos para regular tal matéria (KAHHALE, 2011; CASSAL; BELLO; BICALHO, 2019) foi criado um grupo de trabalho “para analisar e oferecer subsídios para discutir e fundamentar que a homossexualidade é uma possibilidade de expressão da sexualidade humana e de constituição do sujeito e não uma doença” (KAHHALE, 2011, p. 21). O CFP estipulou três critérios para criar um grupo de trabalho sobre o assunto, um deles era ter um profissional que trabalhasse e pesquisasse na área da diversidade de orientação sexual. Na época, a pessoa selecionada foi o psicólogo e psicanalista Paulo Roberto Ceccarelli⁴⁴, que trabalhava com transexuais e transgêneros no ambulatório do Hospital das Clínicas/FMUSP. Outro critério utilizado, foi o de profissionais que atendessem em psicoterapia e refletissem sobre diversidade sexual. Nesse caso os convidados foram os psicanalistas Maria Rita Kehl⁴⁵ e Ricardo Goldemberg⁴⁶, argentino radicado em São Paulo desde 1983, que na época desenvolviam, em conjunto, pesquisa sobre a questão da diversidade sexual. Por fim, outro critério utilizado foi o contato com profissionais que trabalhassem com jovens e orientação sexual, para discutir possibilidades de escolhas, de constituição da sexualidade e opções de exercê-las. As profissionais escolhidas foram Yara Sayão, que atuava na área de educação, e a psicóloga Edna Maria Severino Peters Kahhale, autora do texto citado, que atuava na área de saúde, de uma forma mais global. O grupo foi coordenado pela presidente do CFP à época, a psicóloga Ana Mercedes Bahia Bock⁴⁷ (Ibidem).

A despeito da ausência da participação direta de ativistas ou grupos militantes organizados na elaboração da Resolução CFP nº 001/99, PSI 2 é taxativo: “discordo que a militância não tenha sido ouvida na elaboração desse documento. Pois há nos Conselhos muitos homossexuais que participam ou não da militância”. O entrevistado também argumenta que, “essa não foi uma reclamação da militância, mas, sim, de alguns militantes que se queixam”, além disso, quanto

⁴⁴ Entre outros trabalhos, Ceccarelli é autor dos livros “Diferenças sexuais” (1999) e “Transexualidade” (2008).

⁴⁵ Entre outras obras, Kell é autora dos livros “Deslocamentos do Feminino - A Mulher Freudiana na Passagem para a Modernidade” (1998) e “A Fratria órfã” (2008).

⁴⁶ Entre outras obras, Goldemberg é autor dos livros “Política e Psicanálise” (2006) e “Do amor louco e outros amores” (2013).

⁴⁷ Professora no Instituto de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC – SP) desde 1976, possui experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia Sócio Histórica, atuando e pesquisando principalmente nos seguintes temas: psicologia, educação, psicologia sócio-histórica, profissão e compromisso social e dimensão subjetiva da desigualdade social.

a eventuais críticas sobre o uso do termo homoerótico⁴⁸, diz que, “isso se deve ao politicamente correto, o que sou completamente contra”.

A elaboração e apresentação pública desse documento suscitou percepções e sensações contraditórias por parte dos profissionais diretamente envolvidos, na experiência de PSI 1, seria “muito difícil” – o trabalho de atualizar a posição da psicologia em relação aos direitos humanos e as concepções sobre homossexualidade que existiam e que eram hegemônicas ou que pelo menos eram oriundas de Organismos e de instituições de referência nessa área –, mas já no primeiro encontro ele se surpreendeu com o rápido consenso de que o documento a ser produzido devia ser uma Resolução – Para nosso outro entrevistado, PSI 2, “toda Resolução é política”. Pairava o questionamento sobre o CFP poder ou não poder proibir alguém de trabalhar considerando a homossexualidade como doença – “por que que o profissional não pode considerar a homossexualidade como doença?”. Questões que conduziram o grupo a recorrer a documentos internacionais como a CID e o DSM, além de referências de discussões do âmbito da medicina. Conforme a compreensão de PSI 1, a Resolução foi elaborada com muita clareza, além da certeza de que “estavam fazendo um simples trabalho”, no sentido de cumprir uma missão burocrática. PSI 1 complementa que, “havia por parte do grupo que o elaborou, a percepção de que tinham produzido algo polêmico e ousado” (PSI 1). Os participantes desse grupo de trabalho, a partir de suas relações internacionais, “buscaram se havia alguma referência, alguém, em algum lugar, em algum país do mundo que tivesse feito alguma coisa parecida” (PSI 1). Sem obter êxito nessa busca, esses profissionais concluíram que “ou eram pioneiros ou estavam entrando numa fria” (PSI 1). De fato, naquele contexto o Brasil era o único país a ter elaborado um documento com a temática da orientação sexual para a conduta profissional dos psicólogos que atuam em território nacional (MACEDO; SÍVORI, 2018, p. 1427). Posteriormente, em evento realizado pela APA nos Estados Unidos, houve a confirmação de que “o Brasil era o único país no mundo que tinha um documento de orientação aos psicólogos na direção dos direitos humanos e da não patologização da homossexualidade” (KAHHALE, 2011, p. 23).

Após a elaboração da Resolução nº 1/99, “que levou cerca de 1 ano” (PSI 1), o documento seguiu o trâmite estabelecido pelo Sistema Conselhos, de acordo com os relatos de PSI 1, o Conselho já tinha por decisão de congresso, uma deliberação, assim todas as Resoluções da

⁴⁸ Termo recorrente em estudos psicanalíticos. Ver em “A inocência e o vício: estudos sobre o homoerotismo”, de Jurandir Freire Costa (1992).

profissão são aprovadas na plenária do Conselho Federal, porque é obrigatório que seja numa plenária do Conselho Federal. As Resoluções são antes amplamente discutidas pelos Conselhos Regionais e pela categoria, então é aguardada uma Assembleia de Políticas de Administração e Finanças (APAF), que é uma instância dos Conselhos de Psicologia que reúne o Conselho Federal e todos os seus Conselhos Regionais. Ainda segundo PSI 1, o texto original da Resolução sofreu pouca alteração. O que é corroborado por PSI 2, à época da elaboração desse documento, “não houve oposição, inclusive a Resolução foi para votação em plenária, composta por todos os Conselhos Regionais”. Aprovada em plenária, finalmente a Resolução CFP nº 01 foi publicada em 22 de março de 1999.

2.2.2 Os primeiros impactos da nova Resolução

Um ano após o lançamento da Resolução CFP nº 001/99, a psicóloga Ana Bock, presidente do CFP à época, concedeu entrevista à revista Veja (GRANATO, 2000), publicação nacional impressa que possuía grande alcance de leitores naquele contexto. Nessa entrevista, Bock relata que “seu objetivo é envolver os psicólogos numa espécie de compromisso com o bem-estar da sociedade e com os direitos humanos”. Ao ser perguntada sobre “o que diferencia a discriminação dos psicólogos em relação aos gays, do preconceito do cidadão comum”, em sua resposta, Bock abordou o compromisso profissional do psicólogo com a ciência, “o psicólogo pode ter sua convicção moral e religiosa. [Mas] tem uma ciência como instrumento básico de trabalho. E essa ciência pesquisa e está submetida a regras consensuais no mundo científico”.

Conforme relato de PSI 1, também foi realizado uma entrevista coletiva, que contou com a participação de jornais, revistas, órgãos de divulgação, “principalmente revistas que eram dos movimentos homossexuais”. Na circunstância de lançamento, os profissionais que participaram ativamente da elaboração da Resolução, bem como o próprio Sistema Conselhos, foram surpreendidos com a recepção e o impacto positivo da normativa. De acordo com PSI 1,

as pessoas perguntavam muito assim, principalmente lésbicas, “eu tentei, eu fui fazer uma terapia e eu cheguei lá e a psicóloga no primeiro dia me atendeu, no segundo ela começou com uma história de que ela queria que eu viesse de brinco, no terceiro que eu pusesse um brinco e um colarzinho, depois ela queira que eu pusesse um vestido”. Isso seria uma infração, estaria infringindo essa Resolução? Sim, está infringindo. Se você se sentiu invadida por isso, é você que vai denunciar. *Foi um momento importante, porque a gente também foi percebendo o que significava ter uma resolução. Uma resolução é um instrumento de orientação para os profissionais, mas ele é um instrumento de proteção da sociedade.* Uma Resolução do Conselho Federal que diz, por exemplo o Código de Ética, ou a Resolução do Preconceito Racial [CFP, 2002], tudo isso tem a natureza de orientar os profissionais para que eles saibam o que eles devem, o que eles podem e o que eles não podem, mas é acima de tudo um instrumento de defesa. Um instrumento de proteção da sociedade brasileira que, para caso você tenha se sentido atingido por qualquer coisa, tem uma ferramenta para ir lá,

porque você não pode... claro, o enquadramento não é feito pela pessoa que denuncia. O enquadramento é feito pela Comissão de Ética do Conselho. Mas, se você não sabe fazer a denúncia, se você não conhece, não sabe onde foi a infração. Você faz as vezes uma denúncia que fica fragilizada, então nós explicávamos tudo isso⁴⁹ (Grifo nosso).

A Resolução CFP nº 1/99 ultrapassa seu escopo prescritivo, através da promoção do reconhecimento da orientação sexual como característica humana legítima, mais do que um mero veto às práticas de conversão que carecem de eficácia e fundamentação (CASSAL; BELLO; BICALHO, 2019, p. 122). Conforme os relatos de PSI 1, fica patente o papel que esse documento passa a exercer na própria compreensão e funcionamento da psicologia regulamentada, bem como na atribuição do Conselho de Psicologia na sociedade brasileira, de acordo com PSI 1,

Foi importante, assim, para a divulgação da natureza dos Conselhos, os próprios conselheiros, conselheiros regionais, que muitas vezes pensam o Conselho como um órgão de defesa da categoria, fomos produzindo naquele momento a ideia e a certeza que existe até hoje de que *os Conselhos não são órgãos de defesa da categoria. os Conselhos de Psicologia são um órgão da sociedade*, que os psicólogos estão autorizados a gerir aquela instituição, mas que é um órgão de defesa da sociedade. É um órgão que faz a relação entre uma profissão e uma sociedade. Tanto para ter ideia do que é que essa sociedade precisa e quais são os recursos que a psicologia tem para responder essa necessidade, quanto para pedir a defesa, “eu não quero ser considerado um doente, eu acho que não é doença a homossexualidade”, então você constrói um instrumento que orienta, com toda fundamentação – e não, não é tirado da nossa cabeça. Tem que ser elaborado na sociedade por pessoas de referência, por isso o nosso grupo era para ninguém botar defeito. Então, a gente passou, houve um avanço, um amadurecimento da própria noção de que seja o Conselho, da própria concepção do que é um Conselho profissional, um Conselho de Psicologia. Foi muito interessante. E isso desencadeou uma divulgação e um debate muito forte (Grifo nosso).

Tal impacto sobre a Psicologia inaugurou uma trajetória de políticas de afirmação da diversidade sexual no âmbito das gestões do CFP (ARAGUSUKU; LARA, 2019, p. 8). Através da promoção de campanhas, ações, elaboração de políticas e publicações, dentre alguns exemplos listados por Aragusuku e Lara constam,

A realização da campanha “Adoção, um direito de todos e todas” em defesa do direito à adoção homoparental, em 2008; a organização do Seminário Nacional Psicologia e Diversidade Sexual, em 2010, realizado em Brasília, tendo como resultado a publicação de um livro com o mesmo nome; a publicação da “Nota técnica sobre processo transexualizador e demais formas de assistência às pessoas trans” em 2013;

⁴⁹ Atualmente o CFP conta com ouvidoria para sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias. Mas no próprio site da autarquia consta que denúncias éticas contra psicólogos devem ser feitas nos Conselhos Regionais, conforme previsto no Código de Processamento Disciplinar (CPD).

a realização da campanha “Despatologização das Identidades Travestis e Transexuais” – iniciada em 2014, com a posterior abertura de um portal virtual em 2015; por fim, a publicação da Resolução no 01/2018, que estabeleceu normas de atuação profissional em relação às pessoas transexuais e travestis, Resolução CFP 01/2018 (2019, p. 11).

Em 2018 foi publicado pelo CFP o Relatório da inspeção nacional em comunidades terapêuticas, que reúne os resultados da Inspeção Nacional em Comunidades Terapêuticas realizada em outubro de 2017, nas cinco regiões do Brasil, por iniciativa do CFP, o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, do Ministério Público Federal (PFDC/MPF). Entre outros pontos, consta nesse relatório que,

No que se refere à diversidade sexual, os elementos colhidos nas entrevistas com usuários, equipes e diretores revelam que, em ao menos 14 das 28 instituições visitadas, não há respeito à diversidade de orientação sexual e de identidade de gênero. Os relatos indicaram tendência à repressão da expressão das sexualidades e seu tratamento como problemático. Por vezes, em geral em instituições de orientação religiosa, a identidade sexual foi associada ao “pecado” (CFP, 2018, p. 15-16).

PSI 3, relata que participou de algumas dessas inspeções e que ele próprio se deparou com pessoas internadas por questão de orientação sexual e identidade de gênero⁵⁰.

Nas últimas duas décadas esse conjunto de ações e iniciativas consolidam o Sistema Conselhos de Psicologia como importante ator no processo de patologização-despatologização da homossexualidade no Brasil. A Resolução CFP nº 001/99 tem sido também utilizada em contextos que vão além da regulação da prática de psicólogos no país. Há, por exemplo, casos de autorização pela Justiça brasileira de adoção de crianças por casais homoparentais⁵¹, em grande parte, respaldados por esta Resolução⁵². Inicialmente, em virtude do estabelecimento da Resolução 001/99, o CFP recebeu duas premiações referentes à defesa dos direitos humanos,

⁵⁰ Conforme mencionado no primeiro capítulo, em 2019, foi lançado o livro Tentativas de aniquilamento de subjetividades LGBTI, pelo CFP.

⁵¹ Conforme Cassal, Bello e Bicalho (2019, p. 121): “A Psicologia é especialmente estratégica no enfrentamento à estigmatização por orientação sexual na questão da adoção. Além de sermos profissionais que produzem parecer para sustentar as decisões judiciais, a regulamentação da profissão também tem sua função”.

⁵² De acordo com Kahhale (2011, p. 24), em 2005, “o juiz de Infância da Juventude de Catanduva, baseado na resolução do Conselho, concedeu autorização para um casal homossexual masculino adotar uma criança. Foi o primeiro caso deste tipo, o que ampliou as possibilidades dessas pessoas de optarem pela adoção de crianças. Até então, havia a prática de ou é um homem ou uma mulher que podem fazer a adoção, mas, como casal, quase todas as solicitações eram vetadas mesmo que não existisse uma legislação específica dizendo que era para ser vetada. A autorização desse juiz criou uma jurisprudência importante para a área”.

sendo uma das premiações de uma entidade internacional de defesa de direito e outra de representantes do GGB (KAHHALE, 2011, p. 23). O reconhecimento internacional da referida normativa do CFP não se limitou a essa premiação, posteriormente o documento foi traduzido para os idiomas espanhol, inglês e francês. Dois anos após o seu lançamento, em 2001 a Resolução também obteve reconhecimento no *International Meeting on Lesbian, Gay and Bisexual Concerns in Psychology*, organizado pela APA, nos Estados Unidos. Em decorrência desse evento, em 2005, houve a criação da *International Network for LGBTI Issues* (IPsyNet), rede a qual o CFP se associou como representação oficial brasileira (ARAGUSUKU; LARA, 2019, p. 10). Outro desdobramento dessa repercussão foi a criação de um grupo internacional acerca do tema, dentro da divisão de direitos humanos da APA (KAHHALE, 2011, p. 23), do qual fez parte o psicólogo Pedro Paulo Bicalho. Inspiradas pela iniciativa do Sistema Conselhos, outras organizações profissionais também seguiram emitindo instrumentos de política que proíbem a discriminação e o assédio contra homossexuais por seus membros no exercício de suas profissões. É o caso da Resolução nº 489/2006 do Conselho Federal de Serviço Social (Conselho Federal de Serviço Social, 2006) (MACEDO, 2017; MACEDO; SÍVORI, 2018).

2.2.3 Uma Resolução que incomoda: início dos ataques

A Resolução CFP nº 001/99 foi considerada progressista à época de sua elaboração e lançamento (CASSAL; BELLO; BICALHO, 2019, p. 114). De acordo com Kahhale (2011, p. 23-24), à época de sua publicação, o Corpo dos Psicólogos e Psiquiatras Cristãos (CPPC)⁵³ se posicionou contra a Resolução, o que demandou do CFP responder em duas diferentes frentes de ação. Uma dessas frentes de ação consistiu em discutir diretamente com representantes do CPPC⁵⁴. PSI 1 nos relata que,

⁵³ Corpo dos Psicólogos e Psiquiatras Cristãos (CPPC), de membresia principalmente evangélica, embora possua alguns filiados católicos, fundado em 1976, com sede no Rio de Janeiro e atualmente com núcleos espalhados por todo o país. Como o seu nome indica, o CPPC é notório pelo seu esforço de aproximar as profissões “psi” de uma perspectiva cristã. O CPPC é considerado pioneiro no meio evangélico, onde desfruta de popularidade e prestígio (MACEDO, 2017).

⁵⁴ À época da realização da pesquisa em que investigamos a atuação dos ‘psicólogos cristãos’ (2015 – 2017), um psicólogo próximo ao CPPC nos alertou que dificilmente os membros dessa organização falam sobre o tema da homossexualidade com pessoas externas ao CPPC.

[Foram] recebê-los no Conselho Regional de São Paulo. Os representantes do CPPC levaram a preocupação com a Resolução. Porque eles estavam recebendo de profissionais que pertenciam e eram inscritos no CPPC questionamentos e pressão para que eles fizessem a defesa desses profissionais, porque *havia um conjunto bastante significativo de profissionais que trabalhavam na “cura gay”*. Na *“cura da homossexualidade”*. Porque de repente, não mais que de repente, a psicologia resolveu dizer que a homossexualidade não poderia ser curada, não era doença, é... foi muito interessante porque nós conversamos durante duas horas em cada uma das reuniões [aconteceram dois encontros]. Vimos que a questão estava em promover um debate entre esses dois pensamentos, aí fomos buscar filósofos, religiosos, uns filósofos da USP, uma gente importante de lá da USP. Nós convidamos umas pessoas e eles convidaram outras que vieram para discutir essa questão. Aí nós fizemos um encontro, um seminário, um simpósio, uma jornada, eu sei lá que nome que tinha, para discutir psicologia e religião (Grifo nosso).

A outra frente de ação se constituiu de um levantamento bibliográfico mais amplo do que o grupo de trabalho inicial havia realizado, para reafirmar que realmente não existia nenhuma pesquisa que indicasse que a homossexualidade é uma doença que precisaria de cura. Desta forma, percebeu-se que o que fundamentava essas pessoas era o atravessamento de uma crença religiosa na prática profissional (KAHHALE, 2011). Conforme a experiência relatada por PSI 1,

Nós chegamos na conversa a detectar um consenso de que a questão estava nessa relação, isso que estava complicando nossas conversas, porque tudo que a gente dizia tinha fundamento na psicologia, na medicina... Tudo que eles diziam tinha fundamento na religião. Então, nós dizíamos assim, não dá, gente. O problema é que vocês estão usando pressupostos que são de natureza religiosa. Nós tínhamos entre nós um, temos ainda, está vivo, o Marcos Ferreira, que tinha uma formação assim bastante religiosa, ele tinha sido formado na família para ser um pastor, então tinha, assim, uma formação bastante sofisticada. E nós o levamos, porque ele era do Conselho Federal, então nós o trouxemos de Santa Catarina para ele nos ajudar nessa conversa, porque era o grupo dele, ele entendia o que aquele povo estava falando. E aí foi muito interessante, porque ele apontava isso a cada momento. Eu me lembro que, ele apontava isso a cada momento, de novo você está usando um pressuposto religioso. Tá aí a questão... Esses pressupostos religiosos podem ser usados, utilizados, para pensar a psicologia. Então nós fizemos esse evento. Era para acontecer no auditório do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo, que não pôde acontecer lá porque tinham milhares de pessoas inscritas. Nós tivemos que alugar de última hora um hotel que tinha um auditório bastante grande, me lembro até que um hotel chique, aquele hotel... o Mofarrej. Nós tivemos que alugar para poder acomodar as pessoas, porque era um dia inteiro de debate. E aí foi uma discussão muito interessante, porque tinha aqueles que diziam assim não, tem nada a ver conectar uma coisa com a outra e aqueles que defendiam que era possível uma interlocução. Mas ninguém defendeu que os conteúdos religiosos poderiam fundamentar a psicologia. Então produzimos, assim, um certo consenso. Depois disso até acho que já aconteceram outros eventos com essa natureza. Aquele foi bem bacana. E aí, nós tínhamos, a partir dali, que a nossa Resolução era atual, correta, de que havia uma relação que poderia ser sempre debatida e necessária sobre a relação da psicologia com religião. Que nós não estávamos nos recusando a continuar fazendo, aprofundar... (PSI 1).

2.2.4 Denúncias e penalidades

Kahhale (2011, p. 24) relata que, “a Secretaria Nacional dos Direitos Humanos da Presidência da República⁵⁵ solicitou ao CFP um levantamento da quantidade de processos que havia nos Conselhos sobre a violação dos direitos dos homossexuais”. Quanto ao surgimento de denúncias pautadas na Resolução CFP nº 01/1999, PSI 1 nos relata que,

Os Conselhos Regionais começaram a receber algumas denúncias. Nem sempre as denúncias eram formuladas, não geravam um processo ético, porque às vezes bastava a gente chamar o profissional para uma orientação. Perguntar, você conhece a Resolução, não, nunca ouvi falar... então, olha, você fica conhecendo. A gente tinha sempre uma postura muito dialogante com os profissionais, de orientação e não punitiva... até quando começaram a aparecer os raivosos. Quando começam a aparecer os raivosos que vão para a mídia, que vão para usar os espaços internéticos detratores para dizer ... eu me lembro que assim, as pessoas diziam assim, gritavam, botavam o dedo na minha frente, você está legislando em causa própria. A plenária do Conselho Federal é formada quase que exclusivamente por homossexuais. Então a gente olhava um pro outro, nunca tínhamos tido esse interesse, assim, de saber qual era a vida de cada um, tem aqui alguém... (risos)... só pra gente saber. Porque eles passaram a usar essa coisa, sabe, essas bobagens, coisas vazias, de que a gente estava legislando em causa própria. Até um certo momento nós fizemos defesas e nunca nos recusamos a ir aonde nos chamavam para fazer o debate. Fui ao programa da Adriane Galisteu⁵⁶. Ela tinha um programa, assim, meio de auditório, meio Hebe Camargo. Eu fui em tudo que me chamaram. Tinha uma época que eu já não aguentava mais falar sobre o assunto, mas eu, nós nunca nos recusamos, e outras pessoas também, nós nunca nos recusamos a participar do debate, a ir ao lugar, faculdades, né. Eu ia dar uma palestra em faculdade sempre tinha a questão colocada. As pessoas queriam entender, porque não era uma coisa que a gente tinha certeza e por isso nós não nos recusávamos a fazer o debate. É que não era, assim, uma coisa completamente tranquila para todo mundo. Mesmo aqueles que não estavam defendendo a questão de que não tivesse a Resolução, queriam entender a Resolução. Por quê? Também fiz uma palestra, quando eu falava isso tinha lá umas duas criaturazinhas que se retiravam, nunca ninguém se levantou num auditório para me ofender, para me xingar, nunca recebi nenhum telefonema, nenhuma mensagem me ameaçando. *Não tinha nenhuma milícia, como a gente vê hoje, organizada. Se fosse hoje a milícia já tinha aparecido na minha casa*⁵⁷ (PSI 1, Grifo nosso).

É notável que ao longo do tempo, desde o estabelecimento da Resolução CFP nº 01/1999, a mobilização de categorias que remetem à orientação sexual como xingamento são

⁵⁵ Governo Lula (PT) de 2003-2006 e de 2007-2011. Em 2004 foi lançado o Programa Brasil Sem Homofobia, a partir de uma série de discussões entre o Governo Federal e a sociedade civil organizada (Organizações Não-Governamentais, entre outras), com o objetivo de promover a cidadania e os direitos humanos LGBTs, a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação.

⁵⁶ Em 1999 a apresentadora Adriane Galisteu esteve à frente do programa de TV Superpop, na RedeTV. Entre 2000 e 2004 esteve à frente do programa É Show, da TV Record.

⁵⁷ O entrevistado se refere sobretudo a grupos que propagam discursos de ódio na internet atualmente.

recorrentes nos embates sobre o respectivo documento, por parte de atores que contestam a normativa. Alguns críticos da Resolução se utilizam das categorias ‘gay’, ‘viado’, ‘bicha’, ‘lésbica’, ‘sapatão’ como xingamento, com o propósito de desqualificar seus opositores. PSI 1 não foi o único entrevistado a ter sua orientação sexual e vida privada questionada por detratores da Resolução CFP nº 001/99. O entrevistado PSI 3 apresenta a mesma questão, quando se encontrava em contexto de defesa da normativa mais de uma década depois, em 2013. PSI 3 nos faz o seguinte relato:

O pastor, aquele lá de São Paulo, o Feliciano... ele foi num programa de televisão e falou assim, esse representante do Conselho é gay! Aliás, todo mundo é gay naquele Conselho. Ele disse uma frase que eu achei impressionante e escrota assim, do porteiro ao presidente é todo mundo gay! Isso num programa de televisão, acho que... da Luciana Gimenez [apresentadora à frente do Superpop, da RedeTV, desde 1999] ... *Gente falando que eu sou gay, como se isso fosse uma ofensa. O mais maluco é esse nó cognitivo que eles dão na gente. Porque eu não posso me defender de uma acusação de que eu sou gay, por que eu estarei me defendendo do que?* Então, a explicação ela é longa, porque assim, quem faz uma acusação e faz o outro ter que se defender longamente é que nem explicar piada, é muito ruim explicar piada. A piada você conta, você ri, ou você entendeu ou você não entendeu, né. Mas se você tiver que explicar uma piada fica muito ridículo. E ao fazer esse tipo de acusação, se alguém diz assim, o fulano roubou, não, você processa a pessoa. Mas o fulano é gay, não, isso é mentira, eu processo, mas, não, eu tenho que explicar que aquilo não é verdade... Na intenção dele, ele não me ofendeu, mas a intenção dele foi ofensiva. Pelos seus padrões... você entendeu como é difícil? Eu desisti né, eu nem respondi. Veja como eu vou responder, eu não sou. Mas qual o problema se eu fosse? Então, eles criam esse tipo de problema. Mas eu fui acusado, assim, diversas vezes, que era um pouco assim nessa linha de juntar esses atributos. Bom, na verdade, significa que eu fiz um bom trabalho, do ponto de vista de defender as causas que, de fato, tem sentido defender. Eu dei entrevista no Jornal Hoje [Rede Globo], eu dei entrevista, na época, no programa da Record... eu dei uma entrevista de doze ou treze minutos, que é um tempo enorme pra televisão. Uma entrevista super longa pra televisão. Tudo por conta disso, pra fazer essa defesa. Aí no dia seguinte apanhava que nem gente grande. Muito agressivo” (Grifo nosso).

Sobre a saída involuntária do armário, ainda que essa não corresponda aos fatos no caso de nossos entrevistados, de acordo com Sedgwick (2003), trata-se de um mecanismo potente, que dificilmente deixa de exercer influência em estruturas importantes da semântica social.

Como visto até aqui, a Resolução CFP nº 1/99 se estabelece como um marco sobre diversidade sexual no Brasil, o que, por sua vez, coloca os Conselhos de Psicologia como importante ator no debate público sobre diversidade sexual no país nos últimos 20 anos. No Capítulo seguinte (3) exploramos a atuação pública de atores que contestam a normativa do CFP.

3. A CONSTRUÇÃO DA HOMOSSEXUALIDADE COMO FATO CONTROVERSO NA ATUALIDADE

- Como a sra. vê o homossexualismo? (sic)
- É uma doença. É uma doença que estão querendo implantar em toda sociedade. Há um grupo com finalidades políticas e econômicas que quer estabelecer a liberação sexual, inclusive o abuso sexual contra criança. Esse é o movimento que me persegue e que tem feito alianças com conselhos de psicologia para implantar a ditadura gay.
- O que é ditadura gay?
- Há vários projetos no Congresso para cercear o direito de expressão, de pensamento e científico. Eles foram queimados na Santa Inquisição e agora querem criar a Santa Inquisição para heterossexuais.

Entrevista concedida por Rozangela Justino à Folha de São Paulo ⁵⁸

Para Paula Montero (2015), a dissidência e a crítica tornaram-se modos de ação cada vez mais recorrentes dos atores religiosos na sua relação entre si e com relação ao Estado. Neste Capítulo abordamos as trajetórias individuais de Julio Severo, Silas Malafaia, Rozangela Justino e Marisa Lobo. Elas são exemplares, ao mostrarem diferentes formas de envolvimento na crítica ostensiva da despatologização da homossexualidade e suas conexões com outras causas conservadoras.

3.1 Dissidência e crítica como modo de atuação

Figuras públicas ligadas a denominações evangélicas, algumas com visíveis conexões no político-parlamento, adotaram, como centro de sua atuação e da construção de sua carreira pública, a reação contra recentes mudanças no estatuto jurídico e social da homossexualidade e da transgeneridade no Brasil, notadamente a introdução do casamento entre pessoas do mesmo sexo e a garantia do direito à alteração do gênero de registro⁵⁹. Aglutina essa reação defesa da possibilidade de ‘reverter a homossexualidade’, e essa atuação em diversas esferas, incluindo ações no Legislativo, no Judiciário, interferência no desenvolvimento de políticas públicas e uma profícua atuação em mídias tanto tradicionais como atualmente nas redes sociais online.

⁵⁸ FOLHA DE SÃO PAULO, 2009.

⁵⁹ Conforme expomos no Capítulo 4.

Nessa atuação, estas personalidades dizem ‘combater o politicamente correto’, evocam a defesa da ‘família tradicional’ que estaria em risco de destruição. Elas aderiram também ao combate às chamadas “teorias” ou o que eles denominam ‘ideologias’ de gênero como principais alicerces dos males que pretendem extirpar. Trata-se de figuras discursivas mobilizadas também pelo presidente Jair Bolsonaro (2019 - 2022), em seu discurso de posse e, como acompanharíamos posteriormente, ao longo de todo seu mandato presidencial, renovando sua aliança com a lideranças que adotam essa posição maniqueísta dentro da bancada evangélica, Bolsonaro enunciou que o “politicamente correto” devia ser combatido da mesma forma que a “ideologia de gênero” (BENITES, et al., 2019)⁶⁰. Pela sua inespecificidade e difícil apreensão conceitual, ou seja, por sua ambiguidade, ambos enunciados são meios discursivos de fácil exploração para seu enunciador se construir como empreendedor moral. E colocam no papel de bode expiatório, os coletivos LGBT, feministas e outras minorias ‘esquerdistas’ que propagariam valores que precisam ser combatidos. Assim, os direitos de tais coletivos são tidos como ‘privilégios’, suas demandas ‘melindres’ e suas convicções ‘ideologias destrutivas’.

3.1.1 Profeta nas redes

A Internet e atualmente as denominadas ‘mídias sociais’ – com sua capacidade de multiplicação e intensificação das conexões, formas interativas de engajamento, relativa independência de canais tradicionais, potencial de monetização e tendência à desregulação – têm se tornado um palco privilegiado de controvérsias públicas e de diversas formas de pregação. Em blog próprio, página do Facebook, perfil no Twitter e canal no YouTube, todos atualizados com regularidade, Julio Severo publicava textos de sua própria autoria de conteúdo doutrinário, extensamente autorreferenciados e de caráter profético. Abordava polêmicas atuais, de maneira reativa, controversa, enfática, fazendo frequentes acusações, também “premonições”. Severo produziu, por exemplo, vários artigos dedicados a desprestigiar a figura de Olavo de Carvalho⁶¹, ideólogo principal do movimento bolsonarista. Em suas críticas a Carvalho, Severo alerta sobre a profissão de astrólogo do autoproclamado filósofo e o acusa de

⁶⁰ De acordo com o pesquisador Rogério Junqueira (2018, p. 451), nos últimos anos, “estudiosos de vários países observam uma marcante e incisiva presença de um ativismo religioso que encontrara em um neologismo ou, mais precisamente, no sintagma neológico “ideologia de gênero” (ou “teoria do gênero” e outras variações), um artefato retórico e persuasivo em torno do qual reorganizar seu discurso e desencadear novas estratégias de mobilização política e intervenção na arena pública”.

⁶¹ Olavo de Carvalho faleceu em 24 de janeiro de 2022.

“adepto ao ocultismo”, portanto, contrário ao dogma e interesse das igrejas evangélicas. Além desse tipo de ataque, a moral sexual tem alta primazia nas extensas postagens de Julio Severo, cujo principal referencial são preceitos cristãos. Por pelo menos 20 anos Severo se dedicou a denunciar uma suposta “agenda gay” de alcance global, de “doutrinação de crianças”, contra valores familiares de cunho cristão conservador. Além de sua profícua produção de textos postados online a partir de 2001, Severo divulgava também e-books e áudio-books de acesso gratuito, com conteúdo evangélico de tom profético, também solicitava doações financeiras. Um dos banners em sua página pessoal assume a forma de convite: “quer sair do homossexualismo?”. O link conduz ao website Ágape Reconciliação, ou Escola AMAR⁶², em referência à Associação do Ministério Ágape Reconciliação, sediada em São Paulo.

A AMAR se apresenta como ministério interdenominacional cujo objetivo é assistir às igrejas locais e internacionais ligadas ao princípio teológico da ‘batalha espiritual’, sob o slogan, “Igreja curada, Nação transformada”. Na teologia pentecostal, a “batalha espiritual” revela a presença diabólica no mundo (BIRMAN, 2009, p. 324) e representa o chamado a combatê-la. Condenada pelo catolicismo romano e o protestantismo luterano e calvinista, a luta permanente contra o demônio tem sido mote de uma série de novos avivamentos de alcance global, notadamente através de movimentos neopentecostais nas últimas décadas do Século XX (MARIZ, 1999, p. 34).

Em decorrência de sua atuação, Severo foi alvo de ações e queixa de “homofobia” em 2006 no Ministério Público Federal (MPF), por parte da Associação da Parada do Orgulho LGBTQIA+ de São Paulo. À época o portal de notícias Gospel Mais (2009) reportou, baseado em informações do próprio Severo, que, “um dos ativistas pró-vida e pró-família mais proeminentes do Brasil, fugiu do país para escapar do MPF, que estaria atrás de Severo depois que uma queixa de “homofobia” foi registrada contra ele, por sua cobertura desfavorável da parada gay de 2006”.

Também em seu web site, sob a rubrica “Livros escritos por mim”, há o link para versão escaneada do seu livro “O Movimento Homossexual. Sua história, suas tramas e ações, seu impacto na sociedade, seu impacto na Igreja”. Na postagem que acompanhou a versão escaneada disponibilizada no blog em 2011, Severo atribui à repercussão da tramitação do PLC 122/2006, que criminaliza a homofobia, pela Câmara dos Deputados, a rescisão do contrato da publicação original por parte da sua editora em 2007. No post, o autor alega que, na época, tanto ele quanto a editora teria recebido “ameaças de ativistas homossexuais”. Do mesmo modo que

⁶² Disponível no website da própria instituição AMAR: <<https://www.escolaamar.com/>>.

em diversas postagens do seu blog, Facebook, Twitter e YouTube, no livro o autor acusa os ativistas LGBT de estarem “amordaçando a sociedade”. Severo projeta, a partir daí, uma perspectiva apocalíptica:

Quando foi publicado originalmente em 1998, muitos leitores julgaram os prognósticos do livro exagerados e irrealistas, inclusive o alerta de que os ativistas homossexuais exigiriam a autoridade de doutrinar as crianças das escolas brasileiras. Diversos leitores acharam isso inimaginável, dizendo que nunca ocorreria no Brasil. Hoje, muitos confirmam que o livro *O Movimento Homossexual* acertou em cheio nos prognósticos (SEVERO, 2011, s/p).

O argumento de doutrinação das crianças nas escolas, desenvolvido por Severo em 1998, encontra eco nas falas do, à época, Deputado Jair Bolsonaro e de outros parlamentares a propósito da controvérsia em torno do Programa Escola Sem Homofobia (VITAL; LOPES, 2012; LEITE, 2014), designado por seus detratores como “kit gay” (LEITE, 2014), bem como nos slogans do Movimento Escola Sem Partido (MESP), que adquiriu alta visibilidade e foi acolhido pelos setores mais conservadores da sociedade brasileira. Fundado em 2004, pelo advogado Miguel Nagib, o MESP se apresenta como uma “iniciativa conjunta de estudantes e pais preocupados com o grau de contaminação político ideológica das escolas brasileiras, em todos os níveis”. Depois de permanecer fora dos holofotes até o início da década de 2010, para Luis Felipe Miguel (2016), a notabilidade conquistada pelo MESP se deve em grande medida à convergência de sua agenda, mormente liberal política no seu início, com uma agenda “conservadora moral”, que dentre outros pontos, visou combater a denominada “ideologia de gênero”:

O crescimento da importância do MESP no debate público ocorre quando seu projeto conflui para o de outra vertente da agenda conservadora: o combate à chamada “ideologia de gênero”. Antes, a ideia de uma “Escola Sem Partido” focava sobretudo no temor da “doutrinação marxista”, algo que estava presente desde o período da ditadura militar. O receio da discussão sobre os papéis de gênero cresceu com iniciativas para o combate à homofobia e ao sexismo nas escolas e foi encampado como bandeira prioritária pelos grupos religiosos conservadores. Ao fundi-lo à sua pauta original, o MESP transferiu a discussão para um terreno aparentemente “moral” (em contraposição ao “político”) e passou a enquadrá-la nos termos de uma disputa entre escolarização e autoridade da família sobre as crianças (MIGUEL, 2016, p. 595-596).

Consequente com seu engajamento contra as conquistas LGBT, nos posts de Julio Severo repercutiam, costumeiramente, as controvérsias geradas por defensores da ‘reversão da homossexualidade’, tendo aos Conselhos de Psicologia como um de seus adversários. É o caso

de detentores do título de psicólogo com extensa atividade pública a se pronunciarem contra a posição oficial das entidades de classe acerca da homossexualidade. Com relação à polêmica da Resolução 001/99 desenvolve com um curioso argumento:

... o cristão que não é psicólogo é livre para ministrar aos homossexuais, não estando sob nenhuma imposição profissional ou legal de encaminhar para psicólogos “pró-homossexualismo” (sic) homens que não querem sair do “homossexualismo”. Já os psicólogos cristãos estão debaixo de obrigações para com o CFP (SEVERO, 2011, s/p).

O blogueiro Julio Severo faleceu no dia 04 de maio de 2021, vítima de um infarto em sua casa na Guatemala, onde morava com sua família. Sua morte também repercutiu entre figuras importantes do bolsonarismo, conforme publicações em portais evangélicos de notícia⁶³. A então Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves⁶⁴ publicou em sua rede social Twitter,

Recebi hoje, a triste notícia do falecimento do escritor Julio Severo. Conheci Julio em 1997 e juntos travamos uma luta contra o aborto. Nestes 23 anos, vi também Julio defender a infância com afinco. Ele foi o pioneiro no Brasil em muitas lutas. Julio Severo foi um escritor independente, um homem de crenças, marido, pai de família e um homem apaixonado por sua nação. Que o doce Espírito Santo console o coração de sua linda família e de todos seus milhares de leitores⁶⁵.

O Deputado Sóstenes Cavalcante também lamentou a morte de Severo, através de postagem em suas redes sociais. Bem como, o então, mais recente desafeto de Severo à época, o ideólogo Olavo de Carvalho publicou em sua rede social Twitter, “Julio Severo morreu. Que Nosso Senhor perdoe os seus pecados” (CARVALHO, 2021). Tais manifestações públicas apontam para uma atuação em rede dessas figuras que possuem em comum, entre outros aspectos, postura moralizante sobre questões de diversidade sexual.

⁶³ À época, a morte do blogueiro foi noticiada em portais evangélicos: “Morre o blogueiro evangélico Julio Severo” (GUIAME, 2021); “Morre o blogueiro e ativista evangélico Júlio Severo” (GOSPEL PRIME, 2021).

⁶⁴ Damares Alves de assessora do Senador e pastor evangélico Magno Malta se tornou Ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos no governo Bolsonaro (2019 – 2022). Uma das concepções divulgadas por Damares Alves é a de que “não é a política que vai mudar [o Brasil], é a igreja”. (ESTADO DE S. PAULO, 2018). Damares se elegeu senadora pelo Distrito Federal na eleição de 2022.

⁶⁵ Twittes publicados pela Ministra Damares em sua própria rede social em 04/05/2021. Disponível em: <<https://twitter.com/damaresalves/status/1389582857178337283>>. Acesso em: 11 nov. 2021.

3.2 ‘Psicólogos cristãos’: identidade religiosa, ética e laicidade

A identidade de ‘psicólogo cristão’ é marcada por controvérsias. O principal conflito suscitado pela atuação de psicólogos que se identificam publicamente como cristãos tem se dado torno das manifestações de alguns desses profissionais em defesa das terapias de “conversão” da homossexualidade, no sentido de “revertê-la”. Não obstante esta pauta ser minoritária, inclusive entre os próprios ‘psicólogos cristãos’, a visibilidade de quem a defende tem dado à ideia de uma ‘psicologia religiosa’ uma fama por vezes não desejada por quem genuinamente busca uma vivência da espiritualidade e da religiosidade no exercício da profissão, que não comprometa a sua base científica e não seja pautada em preconceitos (MACEDO, 2017).

A denominada “psicologia cristã” surge e se desenvolve no centro de uma dupla disputa secular, por um lado pelo estatuto científico da psicologia e por outro, pela regulação do tenso convívio entre diferentes sentidos da laicidade do Estado. A psicologia ganhou seu reconhecimento como classe profissional após disputas para se emancipar da psiquiatria⁶⁶. Por uma parte, a autoridade da medicina em geral e da psiquiatria em particular, como saberes capazes de garantir o bem-estar físico e moral dos cidadãos, emanam em grande medida da sua estruturação baseada no modelo das ciências naturais. Por outra parte, a educação e a saúde, as áreas mais representativas da atuação profissional dos psicólogos e, mais recentemente na atuação, construção e defesa das políticas públicas, são historicamente fundamentais para a constituição do Estado moderno, que a retirou da tutela das igrejas. Ainda assim, fiéis, entidades religiosas e as próprias igrejas transitam fluidamente por essas áreas realizando uma ‘ação social’, que do seu ponto de vista é também pastoral. Entretanto, as políticas de saúde e a regulamentação do exercício das profissões fazem parte da estrutura jurídico-administrativa do Estado, que é regida pela Constituição (MACEDO, 2017).

Os instrumentos públicos criados no país com o intuito de regular o papel da religião em relação com a psicologia, pautados nos princípios de uma psicologia científica e da laicidade do seu exercício; assim como as recorrentes publicações, eventos e cursos, frequentemente promovidos pelos Conselhos de Psicologia, que discutem essa temática, oferecem um painel representativo da dimensão que essa questão tem adquirido no âmbito profissional da categoria.

⁶⁶ Ver capítulo 2.

Na Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças (APAF)⁶⁷ do CFP, de 18 e 19 de maio de 2013, dentre outras medidas, aprovou-se um documento do Grupo de Trabalho (GT) Nacional Laicidade e Psicologia (este GT foi criado na APAF de 2012)⁶⁸. No documento é reforçada a defesa do Estado laico e afirmado o “direito à liberdade de consciência e de crença”, em consonância com a Constituição de 1988. Dentre outros pontos, destacamos o que versa sobre a competência dos Conselhos de Psicologia em garantir os direitos constitucionais; e o que assegura o fundamento laico da psicologia, enquanto ciência, que não deve ser confundida com o dogmatismo religioso:

XI. (...) compete ao Sistema Conselhos de Psicologia orientar, fiscalizar e disciplinar a categoria para que os profissionais da Psicologia prestem serviços à sociedade. Num estado democrático é obrigação das instituições que o compõem pautar suas ações pela garantia dos direitos constitucionais. Esse é, portanto, o escopo maior que orienta as ações desse Sistema. XII. Reconhecemos a importância da religião, da religiosidade e da espiritualidade na constituição de subjetividades, particularmente num país com as especificidades do Brasil. Neste sentido compreendemos que tanto a religião quanto a psicologia transitam num campo comum, qual seja, o da produção de subjetividades, entendendo ser fundamental o estabelecimento de um diálogo entre esses conhecimentos. Este fator requer da Psicologia toda cautela para que seus conhecimentos, fundamentados na laicidade da ciência, não se confundam com os conhecimentos dogmáticos da religião. Reconhecemos, também, que toda religião tem uma dimensão psicológica e que, apesar da Psicologia poder ter uma dimensão espiritual, ela não tem uma dimensão religiosa, o que nos remete à necessidade de aprofundarmos o debate da interface da Psicologia com a espiritualidade e os saberes tradicionais e populares, além de buscarmos compreender como a religião se utiliza da psicologia (CPF, 2014).

Em 2015, o CFP lançou o curso online “Laicidade”⁶⁹, desenvolvido a partir dos módulos “Fundamentos democráticos da laicidade”; “Laicidades: neutralidade e pluriconfessionalidade”; e “Notas fundamentais da democracia laica pluriconfessional”, na plataforma OrientaPsi (CFP, 2015), que pretende ser um espaço de debates e de expressão das opiniões da categoria. No ano seguinte, em 2016, o Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRP-SP) publicou uma coleção de três volumes sobre o tema – “Psicologia, Laicidade

⁶⁷ A APAF é a instância deliberativa do Sistema Conselhos de Psicologia, que operacionaliza as decisões do Congresso Nacional da Psicologia (CNP).

⁶⁸ Dado coletado, por intermédio do professor Pedro Paulo Bicalho, junto ao gerente de relações institucionais do CFP, Daniel Arruda Martins.

⁶⁹ Também em 2015, em um dos vídeos da série, “Psicologia e Diversidade Sexual”, produzida pelo CFP, intitulado “Estado Laico e Liberdade Religiosa”, discutiu-se sobre a relação entre laicidade, liberdade religiosa e psicologia.

e as Relações com a Religião e a Espiritualidade”⁷⁰. Essa compilação surgiu ao longo do processo do VIII Congresso Nacional de Psicologia, em 2013, em que se discutiu que as ações de orientação e fiscalização do exercício profissional, por parte dos Conselhos de Psicologia, “deveriam tomar como um dos marcadores do caráter ético da atuação a laicidade da profissão”. Dessa forma se afirmou a necessidade de criar espaços de diálogo e interface com a religião, a espiritualidade e os saberes tradicionais, a fim de marcar uma posição crítica frente às perspectivas fundamentalistas.

A despeito desse conjunto de regulações e argumentações, persiste a efervescência de psicólogos e organizações que defendem a ideia de uma “psicologia cristã” como fundamento da sua identidade profissional e da sua clínica. Contudo, é destacável a heterogeneidade desse conjunto, que independe de qualquer validação institucional, seja esta religiosa, científica ou profissional. Ser ‘psicólogo cristão’ parece consistir na afirmação de uma postura ética peculiar. No esforço por conciliar ciência e religião a partir de uma concepção do cuidado diretamente aparentada a uma perspectiva pastoral – os ‘psicólogos cristãos’ desafiam o caráter laico dos princípios que regem a profissão.

3.3 ‘Psicólogos cristãos’ e homossexualidade

As polêmicas entre os Conselhos de Psicologia e os ‘psicólogos cristãos’ envolvem frequentemente o tema da homossexualidade, ao ponto dessa questão se tornar inextricável do vínculo entre psicologia e cristianismo no Brasil. Muitos “psicólogos cristãos”, abordam a homossexualidade conforme suas próprias convicções, a despeito do consenso científico acerca do tema e do prescrito pelos órgãos reguladores da categoria profissional no país. Tanto é que as mais retumbantes polêmicas envolvendo esses profissionais versam sobre seus empreendimentos moralizadores em defesa do que foi popularizado como “cura gay”. As três figuras destacadas a seguir possuem forte envolvimento com projetos de contestação à Resolução CFP nº 1/99, conforme abordaremos nos Capítulos seguintes.

3.3.1 Silas Malafaia: "Amo homossexuais assim como amo bandidos"⁷¹

⁷⁰ Os três volumes que compõem essa coleção publicada em 2016 são, respectivamente: “Laicidade, Religião, Direitos Humanos e Políticas Públicas”; “Na Fronteira da Psicologia com os Saberes Tradicionais: Práticas e Técnicas”; e “Psicologia, Espiritualidade e Epistemologias Não Hegemônicas”.

⁷¹ BELANDI, 2016.

Uma das figuras de destaque do universo evangélico para essa discussão é Silas Malafaia, pastor da igreja Assembleia de Deus Vitória em Cristo e psicólogo, que se apresenta publicamente, ora como pastor evangélico, ora como psicólogo, de acordo com o conteúdo e o local da sua intervenção. Esta alternância estratégica, que lhe permite se esquivar de eventuais sanções dos Conselhos de Psicologia mantém viva a polêmica, promove sua visibilidade e coloca Malafaia como um dos protagonistas da construção da homossexualidade como fato controverso na atualidade brasileira⁷². Malafaia construiu sua reputação como pregador a partir de seu programa televisivo “Vitória em Cristo”, atualmente exibido através de compra de horários na Rede Bandeirantes, depois de ter passado por outras emissoras na condição de programação independente (SANT’ANA, 2017, p. 142). Seu surgimento como ator político e maior representante dos grupos evangélicos conservadores e opositores na esfera pública de pautas referidas a direitos sexuais dá-se primeiramente em torno do debate acerca do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 122/2006. Este instrumento acrescentaria o crime de homofobia à Lei nº 7.716/1989, que define os crimes motivados por preconceito de raça ou de cor⁷³ (CAMPOS; GUSMÃO; MAURÍCIO JUNIO; 2015, p. 168). Em 2012 e na esteira de suas polêmicas, Malafaia espalhou outdoors pelo subúrbio carioca em defesa da ‘família tradicional’, que na mensagem se justificava “pela preservação da espécie” (SANT’ANA, 2017, p. 107).

Posteriormente as controvérsias de Malafaia também se darão principalmente com o CFP. Em ocasião da participação de Malafaia no programa de entrevistas De frente com Gabi, da jornalista Marília Gabriela, no Sistema Brasileiro de Televisão (SBT) – entre outras afirmações, Malafaia reiterou à sua entrevistadora um ponto já ponderado por ele em diversos outros cenários, que o “homossexualismo” é uma “questão de comportamento” e que, “segundo pesquisas”, as quais ele não especificou, “cerca de metade dos homossexuais teriam sofrido abuso sexual na infância”. Na mesma fala, Malafaia se referiu à homossexualidade como um pecado ou imoralidade, para finalmente recomendar a seus “praticantes” se “converterem” ao “heterossexualismo” (sic). Em resposta, o CFP emitiu uma nota de repúdio, que obteve milhares de “curtidas” na página do Facebook da autarquia. O CFP entendeu que,

⁷² As seguintes notícias são exemplos ilustrativos da atuação pública de Malafaia nesse sentido: “Silas Malafaia fala contra anúncio da Boticário e compara homossexuais a pedófilos” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2015); “Avon, Silas Malafaia e a propagação da homofobia” (CARTA CAPITAL, 2012); “Raça ninguém escolhe. Ser gay é preferência”, diz Malafaia (PREVIDELLI, 2013).

⁷³ Projeto apresentado pela então deputada Iara Bernardi (PT - SP).

... o pastor evangélico agrediu a perspectiva dos Direitos Humanos, também de uma sociedade que contemple a diversidade e o respeito à livre orientação – objetos da atuação da Psicologia, que se pauta na defesa da subjetividade das identidades. As declarações de Malafaia, que é graduado em Psicologia, afrontam a construção das lutas da categoria ao longo dos anos pela defesa da diversidade. É lamentável que exista um profissional que defenda uma posição de retrocesso que chega a ser quase inquisitório, colocando como vertentes do seu pensamento a exclusão e o preconceito na leitura dos Direitos Humanos (CFP, 2013).

Ainda nessa entrevista, Malafaia polemiza com a alegação de uma suposta base biológica para a homossexualidade. As narrativas construídas por Malafaia têm o sentido de legitimar o discurso religioso na arena pública, a partir da apropriação, sem rigor científico, de conhecimentos do campo da psicologia e da genética (QUINTÃO, 2017, p. 66). Como discutido pelos antropólogos Peter Fry e Sérgio Carrara, o pastor-psicólogo postula que a homossexualidade é “responsabilidade do indivíduo” e decorrente de “má influência social”, portanto, passível de reversão; ou seja, uma perspectiva ‘(des)construcionista’ da orientação sexual (FRY; CARRARA, 2016, p. 259). Nessa mesma discussão, evocando a notícia de que Malafaia iria inaugurar um Doutorado em Antropologia Social na Faculdade Gospel, Fry e Carrara, consideram que, “as posições anti-essencialistas ou construcionistas hegemônicas na Antropologia fizeram Malafaia interessar-se por ela, ou ver nesta disciplina uma possível fonte de legitimação para suas posições político-teológicas sobre o assunto” (2016, p. 273). Em conferência proferida na UNICAMP, Peter Fry retoma o uso oportunista que Malafaia faz do construcionismo social para justificar a ‘cura da homossexualidade:

Negando a base biológica do que ele chamava de homossexualismo, define-o como pecado e recomenda a conversão para o heterossexualismo, já que não é geneticamente transmitido. Aí vi que tinha um assunto. Sim, porque, pasmem, ele lança mão do construcionismo social, tão caro a nós antropólogos, para desessencializar a homossexualidade e justificar a sua cura. Eu, cansado de ver o conceito de cultura regurgitado, ceifado de qualquer sutileza, na boca de tanta gente, inclusive dos defensores menos inteligentes do multiculturalismo, agora vem um oponente aos movimentos LGBTTQ, que, consciente ou inconscientemente, banaliza o construtivismo social para avançar os seus argumentos (CAMPOS; GUSMÃO, MAURICIO JUNIOR, 2015, p. 170 -171).

3.3.2 Rozangela Justino: “as primeiras citações de pessoas que deixaram a homossexualidade encontram-se registradas na bíblia”⁷⁴

A trajetória da missionária evangélica Rozangela Justino, protagonista de vários capítulos na querela contra a aplicação da Resolução CFP nº 1/99, como veremos nos Capítulos

⁷⁴ ESTADÃO, 2017.

seguintes, destaca-se por investir na via institucional para desafiar o marco regulatório emergente dos direitos sexuais. Justino é personagem-chave para a compreensão da reação conservadora no campo da política sexual brasileira durante as últimas décadas. Justino foi uma das figuras do campo evangélico que reagiu com mais veemência ao arquivamento do PL nº 717/2003 da ALERJ. Na justiça Rozangela Justino encabeçou o processo nº 024170-412009.4.01.3400 e esteve à frente do Movimento Psicólogos em Ação (MPA) na Ação Popular movida contestando a normativa do CFP.

Graduada em psicologia pelo Centro Universitário Celso Lisboa, no Rio de Janeiro, nos anos de 1980, após formada, Justino passou a atender em consultório particular no centro do Rio de Janeiro e em Niterói. Já naquela época ela oferecia “cura da homossexualidade” e sua notoriedade foi construída a partir dessa atuação. Ao longo de sua trajetória, Justino se vinculou a organizações tanto confessionais quanto profissionais, ou que integram ambos atributos, e desde esse lugar se envolveu em controvérsias sobre homossexualidade. Uma dessas organizações é o Corpo dos Psicólogos e Psiquiatras Cristãos (CPPC)⁷⁵, primeiro grupo organizado de profissionais com forte apelo religioso a questionar a Resolução CFP nº 1/99⁷⁶ – embora Justino afirme não falar em nome desse grupo, mas como “uma componente desse corpo marcado pelas diferenças”, pois “não há unanimidade de pensamento no CPPC do ponto de vista científico, nem religioso, nem mesmo da expressão sexual” (JUSTINO, 2005, p. 116).

Dentre os dez artigos presentes na revista *Psicoteologia*, uma edição exclusiva sobre homossexualidade publicada pelo próprio CPPC em 2008, um deles é apresentado como “uma carta de um homossexual curado” (p. 32-34), endereçada aos “psicólogos cristãos”, e um outro⁷⁷ afirma que “a questão da homossexualidade não constitui matéria básica de fé. Portanto, comprometemo-nos a não permitir que divergências em torno dela nos dividam, abrindo cisões no CPPC” (p. 38). Além dessa edição especial sobre homossexualidade da revista *Psicoteologia*, há diversos artigos de autoria dos próprios membros do CPPC sobre o tema disponibilizados no site da organização, como “Homossexualidade no meio cristão”, “Homossexualidade: a pessoa do homossexual em suas conexões sistêmicas”, “Cuidando de

⁷⁵ Dentro do CPPC a homossexualidade é tema polêmico. Segundo um profissional filiado ao CPPC entrevistado por Lima, a homossexualidade teria se tornado questão “maldita” para o CPPC, motivo para que a organização seja “perseguida”. É uma questão que a gente deve olhar de uma forma muito cautelosa” (LIMA, 2004, p. 96).

⁷⁶ Ver capítulo 2.

⁷⁷ De autoria de dois dos fundadores e ex-presidentes da instituição, Uriel Heckert e Ageu Lisboa, e do presidente do CPPC à época, Karl Heinz Kepler, intitulado “Pacto de não divisão”.

homossexuais evangélicos: uma trajetória em três papéis”, “O homossexual de Romanos” e “O psicólogo cristão saindo do armário”, dentre outros textos. O chamado para um “pacto de não divisão” em torno do que eles consideram a “questão da homossexualidade”, além de diferentes abordagens sobre o tema em seus próprios artigos, sinaliza para o quão controvertido o tema da homossexualidade é dentro do CPPC e para a importância atribuída no âmbito dessa “clínica pastoral” à regulação da sexualidade. Além da filiação ao CPPC, Justino esteve à frente como uma das fundadoras do Exodus Brasil, segundo ela própria, devido ao seu know-how para apoiar pessoas que “desejavam deixar a homossexualidade” (JUSTINO, 2005, p. 120).

Em 2009, Justino, à época com 50 anos de idade, foi censurada pelo Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro (CRP-RJ), após uma série de denúncias por parte do ativismo LGBT. Foi a primeira psicóloga a ser punida por atuar em desacordo com a Resolução CFP nº 1/99. Naquela ocasião, como forma de penalidade, Justino foi “censurada publicamente”, conforme estabelece o Artigo 21 do Código de Ética Profissional do Psicólogo (2005). Justino então declarou através de carta aberta “à sociedade brasileira”, disponibilizada em seu blog, que não mais atenderá às pessoas que “voluntariamente desejam deixar a homossexualidade”, a expressão faz referência ao diagnóstico de “homossexualidade egodistônica”, que foi suprimido do DSM em 1987⁷⁸. Não obstante, o discurso da ‘egodistonia’ continue sendo acionado por atores e grupos contrários a Resolução CFP nº 1/99. Frequentemente se recorre à Classificação Internacional de Doenças (CID) a fim de legitimar o uso da classificação de “egodistonia”, no entanto tal classificação já não consta também na 11ª edição do código, lançado em fevereiro de 2022.

À época, a psicóloga Justino concedeu entrevista à Revista Veja (LINHARES, 2009) em que relata se sentir amordaçada pelo CFP, à pergunta sobre ser cruel por considerar que os “gays tem alguma coisa errada simplesmente por serem gays”, Justino disse que “cruel era tentar ajudar os gays a sair dessa condição e ser proibida de fazê-lo”. Nessa mesma entrevista a psicóloga ‘associa homossexualidade à pedofilia’ e o movimento LGBT ao nazismo, “o ativismo pró-homossexualismo está diretamente ligado ao nazismo. Todos os movimentos de desconstrução social estudam o nazismo, porque compartilham um ideal de domínio político e econômico mundial” (sic). Ao ser confrontada pela repórter diante da grave acusação que acabara de fazer contra o ativismo LGBT, Justino persistiu, “se você acha que isso pode me prejudicar, então tire da entrevista. Mas é a realidade” (sic). Como abordaremos nos Capítulos seguintes, em âmbito nacional dois projetos que tramitaram pela Câmara dos Deputados, os

⁷⁸ Ver capítulo 1.

Projetos de Decreto Legislativos (PDC)⁷⁹ nº 1640/09 e nº 234/11, que visavam sustar os parágrafos 3º e 4º da Resolução CFP nº 1/99, foram baseados em sua disputa com os Conselhos de Psicologia. Posteriormente o PDC nº 1640/09 influenciou Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Federal (MPF) em contestação à normativa do CFP.

Justino atuou por anos como assessora parlamentar do Deputado Sóstenes Cavalcante (DEM-RJ), legislador membro da Bancada Evangélica e presidente da Comissão Especial que trata do Estatuto da Família. O Deputado Cavalcante teve participação ativa na audiência pública para ouvir “ex-gays”, realizada na Câmara dos Deputados e que será descrita no Capítulo 4. De principal defensora da ‘reversão da sexualidade’ no Brasil, Justino passou posteriormente a atuar também como ativista contra a legalização do aborto e as “teorias de gênero”, para Justino, tais teorias “têm o propósito de causar destruição pessoal e familiar” (JUSTINO, 2015). Significativa, nesse sentido, é a mudança de nome de uma associação civil fundada por Justino em 2005, a ABRACEH, originalmente chamada “Associação Brasileira de Apoio aos que Desejam Deixar a Homossexualidade”, posteriormente, adotou a descrição “Associação Brasileira de Apoio ao Ser Humano e à Família” (NATIVIDADE, 2011, p. 149). Na própria definição atualizada da página web dessa organização, a

ABRACEH é uma associação de apoio ao ser humano da concepção até a morte natural e à família constituída segundo os princípios cristãos. Tem a missão de combater, através da conscientização e da legalidade, tanto as forças que trabalham contra a vida humana e a família quanto os "direitos humanos" da "cultura da morte", especialmente os que colocam as crianças e os adolescentes em situação de risco social e os que visam à desconstrução da família tradicional (ABRACEH, s/d, s/p).

Gonçalves (2019, p. 191) observa que simultaneamente em certos lugares esses atores desqualificam os direitos humanos, em outros visam reformular seu sentido e quem eles contemplam. A mudança de nome da ABRACEH acompanha uma confluência entre diversas causas conservadoras no Congresso (MIGUEL, 2016) e o *aggiornamento* concomitante da linguagem dessas causas.

Outra organização a que Justino esteve associada é o Grupo de Amigos (GA) (JUSTINO, 2005, p. 120), que possui proposta de atuação similar ao da ABRACEH. Nesse sentido, em seu blog, Justino relata que há “inúmeros projetos de leis que tramitam no Congresso Nacional *carregados da ideologia de gênero* (grifo do autor) para a destruição da família, liberação sexual, inclusive de crianças, e a imposição do aborto no Brasil”.

⁷⁹ Os Projetos de Decreto Legislativo (PDC, ou PDL) são proposições criadas para formalizar, com efeito de lei ordinária, os atos de competência exclusiva do Poder Legislativo (SENADO FEDERAL, s/d).

Além de sua participação nas organizações mencionadas anteriormente e de seu embate direto com os Conselhos de Psicologia, a atuação pública de Rozangela Justino contra a Resolução CFP nº 1/99 também se dá de forma coletiva, se espraia por diferentes arenas, como a legislativa, a justiça e a disputa pelo próprio CFP em 2019 e conecta diferentes atores, como veremos nos Capítulos seguintes.

3.3.3 Marisa Lobo: “ditadura gay quer transformar a heterossexualidade em anormal”⁸⁰

Destaca-se, finalmente, a “psicóloga cristã” Marisa Lobo, de profícua atuação e atualmente a figura mais popular entre quem promove uma concepção repatologizada da homossexualidade, com expressiva presença em meios digitais, assim como Julio Severo e Silas Malafaia. Embora, por vezes, também se identifique como “psicóloga cristã” e em função de seu ativismo “pró-vida” transite pelas mesmas arenas, seus repertórios de atuação pública diferem.

Marisa Lobo é autora de alguns livros, com títulos sugestivos: *Famílias em perigo: o que todos devem saber sobre ideologia de gênero*, prefaciado por Silas Malafaia, publicado em 2016. Nesse livro, de acordo com Lobo, está em curso a maior “ditadura sexual” de todos os tempos, “onde a heterossexualidade tem sido atacada e que a ordem seria subverter qualquer conceito tradicional judaico-cristão”. No prefácio, o pastor Silas Malafaia em consonância com as ideias desenvolvidas por Marisa Lobo, define o que eles chamam de “ideologia de gênero”. Nesta explicação, a ausência da definição do sexo, constituiria um ataque perpetrado pelo “diabo contra a família”. Conforme Lobo, esse livro tem o objetivo de despertar o leitor para “o caos que estamos vivendo e motivá-los a lutar em defesa das crianças, da cultura, da verdade, da vida e da família” (sic). Lobo explica também: “o conceito de heteronormatividade é uma deturpação da heterossexualidade que se manifesta a partir de uma tentativa de opressão a toda manifestação favorável à família heterossexual” (sic). Pois, isso tem o objetivo de normalizar “uniões poliafetivas que promovem um colapso na sociedade e cultura brasileira”. O rumo da nação estaria comprometido devido aos ataques sistemáticos à sexualidade da família.

Em uma de suas críticas aos movimentos Feministas e LGBT, bem como aos Direitos Humanos, a autora recorre ao uso da categoria ‘parafilia’⁸¹ associada à AIDS e outras Infecções

⁸⁰ CHAGAS, 2013.

⁸¹ A história das parafilias, de acordo com as formulações de Lanteri-Laura e Foucault, é a história de sua apropriação médica e concomitante produção de personagens sociais. O caso da homossexualidade é exemplar porque esta era, de fato, a grande “perversão” (RUSSO; VENÂNCIO, 2006, p. 471).

Sexualmente Transmissíveis (IST) como umas das marcas do surgimento de grupos políticos que promovem a “ideologia de gênero” e a “subversão sexual”. Para Lobo, esses grupos distorcem as evidências científicas a fim de “dar voz às loucuras inventadas como Direitos Humanos”. O acusa também acusa de fazer uso estratégico de discurso vitimista e manipulador, com o intuito de mobilizar publicamente as emoções⁸². Assim como em outras manifestações públicas, Lobo articula sua peculiar leitura da psicologia e cristianismo para sustentar sua tese de que a família tradicional é ameaçada pelos “militantes do homossexualismo” (sic). Ao mesmo tempo utiliza o Complexo de Édipo freudiano para justificar sua perspectiva da definição de papéis entre homens e mulheres, a autora os compreende como criações divinas. Para Lobo, esses militantes, com o suporte da Psicologia e da Sociologia, travam uma “luta egoísta pelos prazeres” (sic).

Além de escritora e psicóloga, Lobo se apresenta como teóloga evangélica e foi aspirante a vagas no legislativo como integrante de chapas conservadoras. Tentou se eleger Deputada Federal no Paraná, pelo PSC, em 2014; vereadora em Curitiba, pelo Solidariedade, em 2016; e novamente Deputada Federal no Paraná, pelo Avante, em 2018, sem obter êxito em nenhuma dessas eleições. Lobo oferece cursos e profere palestras e aulas em diferentes congregações evangélicas por todo o país. Os títulos de alguns de seus cursos são sugestivos das temáticas mais caras a sua atuação pública, “Desconstruindo a ideologia de gênero” e “Reorientação cultural”. Não obstante sua filiação religiosa e político partidária, não há registros de qualquer vinculação institucional como ‘psicóloga cristã’. Ao que consta, a atribuição dessa identidade não é algo formalizado (MACEDO, 2017, p. 83). Entretanto, trata-se de uma marca mobilizada estrategicamente por Lobo. Tanto quando foi candidata à vereadora em Curitiba, nas eleições de 2016, quanto quando foi candidata à Deputada federal em 2018 na propaganda eleitoral era apresentada como “Marisa Lobo Psicóloga Cristã” (ESTADÃO, 2018).

Seu envolvimento em polêmicas sobre a “cura gay” e a articulação estratégica que Lobo faz entre as suas identidades de psicóloga e a religião cristã tem produzido conflitos com o Ativismo LGBT e com os Conselhos de Psicologia. Decorrente dessa atuação, seu registro profissional foi cassado em processo ético transcorrido no Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR), em 2011. Os processos éticos da autarquia são, por norma, sigilosos, sendo

⁸² Conforme veremos no capítulo 4, na audiência pública para ouvir “ex-gays” realizada na Câmara dos Deputados, a própria Marisa Lobo lança mão desses subterfúgios, com o uso peculiar da noção de Direitos Humanos e mobilização pública das emoções para tratar da pauta em destaque naquela ocasião.

levados ao conhecimento público apenas quando finalizados com penalidades como: censura pública, suspensão ou cassação do registro profissional. Entretanto, em 2011, a própria Lobo expôs publicamente que estava respondendo a “um processo de cassação” supostamente “perseguida por ser cristã” (CFP-PR, 2016). À época dessa divulgação, Silas Malafaia, juntamente com o Deputado pastor Marco Feliciano (PSC-SP) e Julio Severo reagiram publicamente em defesa de Marisa Lobo. Em 2015, em 2ª instância, o CFP retificou a penalidade, com a imposição de “censura pública” à Lobo, conforme previsto no Código de Processamento Disciplinar (CPD) da autarquia (MACEDO, 2017, p. 84). Como veremos no próximo Capítulo, Lobo e Malafaia tiveram participação ativa na mobilização do PDC nº 234/11. Além disso, Lobo também teve destaque na audiência pública para ouvir “ex-gays”.

Como antecipamos em algumas passagens, a atuação pública dos atores que abordamos neste Capítulo, em grande medida, está relacionada ou influencia a mobilização de projetos de contestação à Resolução CFP nº 1/99 na política e na justiça, para além de seus nichos habituais, por exemplo como nas redes sociais da internet, grupos de profissionais religiosos e igrejas. Nos Capítulos seguintes (4 e 5) exploramos as disputas que são travadas em torno da Resolução CFP nº 1/99.

4. PROJETOS, DISCURSOS E ENCENAÇÕES

O Conselho Federal de Psicologia pune psicólogos que tentam ajudar alguém a sair da homossexualidade e os proíbe de se manifestar a favor dos ministérios evangélicos que ajudam pessoas oprimidas pelo homossexualismo (sic). Há 15 anos tenho ouvido, apoiado e ajudado, profissionalmente, pessoas que lutam contra a homossexualidade. (...) conhecemos igrejas que têm sido verdadeiras comunidades terapêuticas e não podem ser cerceadas com relação ao direito de ajudar pessoas a deixarem a homossexualidade (sic).

*Rozangela Justino*⁸³

Neste Capítulo analisamos, no marco temporal da vigência da Resolução CFP nº 1/99, projetos que visam tratar a homossexualidade como doença psíquica. A partir de uma exposição cronológica dos principais projetos de lei que contestam o instrumento (conforme exposto na tabela A). Indagamos os sentidos dessa contestação, sua linguagem, os argumentos que circulam em torno desta e em quais arenas e contextos políticos.

4.1 Tentativas de regulação da ‘reversão da homossexualidade’: antecedentes

De acordo com Carrara (2005, p. 20), no Brasil está em curso um processo de redefinição no campo da moral e da política sexual. O reconhecimento público e legal da legitimidade de diferentes “orientações sexuais” faz parte de um conjunto de transformações na cultura (NATIVIDADE; OLIVEIRA, 2013, p. 77). Tais transformações não se dão sem resistência e confronto. De acordo com Natividade e Oliveira:

A rejeição aos direitos de minorias sexuais por setores conservadores está embasada no temor do impacto que novos modelos familiares (LGBT) e conjugais (homoafetivos) [...] possam ter sobre normas hegemônicas sustentadas em concepções cristãs de família e conjugalidade (2013, p. 80).

⁸³ Fala de Rozangela Justino, a propósito de um abaixo assinado encabeçado por ela contra a Resolução CFP nº 1/99, em 2003, no contexto do projeto apresentado na ALERJ (RIOS, 2019, p. 104).

Ainda que não haja um projeto em comum entre os políticos evangélicos ou entre suas variadas filiações partidárias, a Frente Parlamentar Evangélica, popularmente denominada Bancada Evangélica, alinha-se para aprovar propostas de seu interesse e, em particular, para interferir no andamento de propostas relacionadas à pauta LGBT, como casamento igualitário e criminalização da homofobia (VITAL; LOPES, 2013).

No Rio de Janeiro em 2003, o Deputado Édino Fonseca⁸⁴ (PSC - RJ), na ocasião pastor da Assembleia de Deus havia 30 anos, apresentou à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) o Projeto de Lei⁸⁵ (PL) nº 717/2003, que propunha “criar um programa de auxílio para pessoas que querem deixar a homossexualidade” com utilização de verbas públicas. O projeto propõe:

Art. 2º - O poder público fica autorizado a desenvolver programas de coletas e divulgação de informações junto a organizações governamentais e não governamentais, sobre a *prevenção, apoio e/ou possibilidade de reorientação sexual das pessoas que vivenciam a homossexualidade* que assim desejarem, bem como das crianças e adolescentes sob a responsabilidade dos seus pais, guardião ou tutor.
Parágrafo único: *a divulgação de informações sobre a prevenção, apoio e/ou a possibilidade de reorientação sexual para os que vivenciam a homossexualidade*, por se tratar de um Programa de ajuda àqueles que voluntariamente optarem pelo tratamento, de forma alguma se constituirá discriminação ou intolerância. (ALERJ, 2003. Grifo nosso).

A proposta legislativa estadual entrava em conflito direto com o ditado pela Resolução CFP nº 1/99 e foi, portanto, contestada nos termos da normativa do Conselho de Psicologia. Seu acionamento demonstra o vigor que a mesma passava a adquirir dentro e fora da psicologia. É possível verificar seu protagonismo nas reações do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro (CRP – RJ), da Associação Nacional de Pesquisa e Pós Graduação em Ciências Sociais (ANPOCS) e do Grupo Arco Íris de Conscientização Homossexual. Além dos argumentos da então ainda recente Resolução do CFP, uma das críticas direcionadas a esse PL se refere ao uso de recursos públicos para essa finalidade, que além de contrariar os princípios do Estado laico, representava uma violação aos Direitos Humanos (NATIVIDADE, 2008, p.

⁸⁴ Édino Fonseca, deputado estadual por três mandatos consecutivos, nasceu em Rio Bonito, RJ, em 26 de agosto de 1946 e faleceu no Rio de Janeiro, em 03 de fevereiro de 2021, em decorrência da COVID-19 (ALERJ, 2021). Em 2008, o então deputado foi denunciado pelo Ministério Público por formação de quadrilha e falsidade ideológica, entre outros crimes (G1, 2008).

⁸⁵ Um PL consiste em uma proposição destinada a dispor sobre matéria de competência normativa da União e pertinente às atribuições do Congresso Nacional. Sujeita-se, após aprovado, à sanção ou ao veto presidencial. (SENADO FEDERAL, s/d).

40). Um abaixo-assinado promovido pelo Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos (CLAM) foca também na falta de fundamentação científica e na sua articulação a movimentos religiosos fundamentalistas do PL nº 717/2003⁸⁶. Tal Projeto, “uma completa e desnecessária bobagem” (ZAVALA, 2004), nas palavras do jornalista Gilberto Dimenstein, embora tenha sido aprovado pelas comissões de Saúde, Constituição e Justiça e Contra o Preconceito, foi arquivado em dezembro de 2004. Em entrevista concedida posteriormente⁸⁷, em 2013, o Deputado Édino Fonseca alega ter sido mal interpretado, “pois quer ajudar essas pessoas. Elas precisam de ajuda e o Estado se nega a ajudar. Penso: ‘isso não pode ser normal’. Por isso, vejo nas passeatas gays um desfile de pessoas doentes, precisando de ajuda enquanto a sociedade diz que está tudo normal” (sic). E prossegue,

O Conselho Federal de Psicologia deixou de considerar o homossexualismo (sic) um desvio sexual. Mas a Organização Mundial de Saúde, através da classificação internacional de doenças, define estes comportamentos como patológicos. Nós, nas

⁸⁶ Entre os pontos destacados pelo CLAM estão: 1) Ao tratar apenas da transformação de homossexuais em heterossexuais, excluindo aqueles que desejam assumir plenamente uma orientação homossexual e não o fazem por forte pressão familiar e social, o projeto revela a incorporação sub-reptícia da ideia de a homossexualidade ser uma patologia, distúrbio ou desvio, o que contraria o pronunciamento oficial de inúmeras associações profissionais e organizações científicas em todo o mundo (Organização Mundial de Saúde, Associação Psiquiátrica Americana, Associação Psicológica Americana, Conselho Federal de Psicologia, Associação Brasileira de Antropologia, entre outras); 2) Carece, nesse sentido, de fundamentação científica, tanto do ponto de vista médico, quanto psicológico e sociológico, estando sua proposição fortemente articulada a movimentos religiosos de cunho fundamentalista que vêm procurando demonizar a homossexualidade; 3) Contraria frontalmente os mais elementares princípios éticos, pois desconsidera o peso do preconceito, da intolerância e da discriminação social no sofrimento que algumas pessoas manifestam em relação a sua orientação ou preferência sexual, individualizando um problema que é antes de tudo social e político (CLAM, 2006).

⁸⁷ Entrevista concedida por ocasião de outra polêmica afim ao tema (Projeto de Lei Nº 2139/2013), que propõe “garantir acesso à saúde pública a quem for portador de “patologias” (SIC) como “transexualismo” (SIC), travestismo, “transtornos de preferência sexual” (SIC), entre outros. Com a justificativa de que, “o Estado não pode se omitir quanto ao tratamento dessas pessoas que vivem conflitos internos e externos violentos.” (SIC). Uma reação interessante a esse projeto partiu do Superintendente de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos da Secretaria estadual de Assistência Social e Direitos Humanos, Claudio Nascimento, para ele, “se aprovado, o projeto pode ajudar a comunidade LGBT”. E prossegue, “Não é que eu concorde com o deputado. O que ele tentou foi colocar o transexualismo, e o homossexualismo, como patologias. Mas o tiro saiu pela culatra porque a lei pode ser importante para estruturar a rede de saúde pública para atender travestis e transexuais, que são os segmentos mais odiados e perseguidos da comunidade LGBT, devido ao preconceito. Isso vai servir para fortalecer as políticas públicas voltadas para esse grupo. O objetivo real dele não será alcançado” (G1, 2013).

igrejas, oferecemos conforto espiritual a estes indivíduos. O que queremos é que o Estado garanta um tratamento clínico a estes indivíduos (DAMASCENO, 2013).

Em reação a não aprovação do projeto, Rozangela Justino escreveu um artigo que circulou por correio eletrônico. Intitulado “Vitória do obscurantismo: injustiça, desigualdade e distorções por parte do ativismo homossexual”, ela ‘denunciou’ que os grupos de apoio eram perseguidos pelos ativistas do movimento “pró-homossexualismo” (sic), mas isto não impediria a existência do “movimento de apoio”, pois esses grupos sempre teriam existido (NATIVIDADE, 2008, p. 41).

Em âmbito nacional, também em 2003, houve mobilização semelhante na Câmara dos Deputados, através do PL nº 2.177/03, proposto pelo deputado Neucimar Fraga (PL - ES), diácono da Igreja Batista (MARIANO, 2005, p. 10) e membro da Frente Parlamentar Evangélica, com o objetivo de instituir um Programa de Reorientação Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). O projeto argumenta que, “a homossexualidade não se reveste por uma opção sem volta, cabendo ao Estado brasileiro a promoção da heterossexualidade enquanto uma política pública de saúde” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2003). Esse PL permaneceu em tramitação até 2007, quando a Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) da Câmara deu parecer negativo, encaminhando-o para arquivamento⁸⁸. Assim como o Projeto nº 717/03, antes citado, apresentado na ALERJ, referência nominal ao documento do Conselho de Psicologia, o PL nº 2.177/03 também foi rebatido nos termos da normativa do CFP. O deputado Babá (PT - PA), então membro da Frente Parlamentar pela Livre Expressão Sexual⁸⁹, relator do projeto na CSSF, rejeitou-o embasado na mesma (MARIANO, 2005, p. 11). O próprio CFP também se posicionou nesse embate do PL nº 2.177/03, através de nota em que consta, “o que leva ao sofrimento não é a sexualidade, em si, mas a discriminação e preconceito ao qual o sujeito se vê exposto quando percebe que a sua forma de viver a sexualidade não é socialmente aceita” (Ibidem, p. 10). Por que apesar de o PL nº 2.177/03 ter se dado em plano nacional e tratar de tema tão controverso, o mesmo não angariou holofotes como o debatido no legislativo fluminense na mesma época, o PL nº 717/03?

⁸⁸ Também em 2003, o deputado Neucimar Fraga apresentou o PL nº 2828/03, que propõe instituir o dia 31 de outubro como Dia Nacional da Proclamação do Evangelho. Posteriormente esse projeto se transformou na Lei nº 13246/2016 (BRASIL, 2016).

⁸⁹ Trata-se da “Frente Parlamentar Mista pela Cidadania LGBT”, criada em 2003 (52ª legislatura do Congresso Nacional, 2003-2006) como “Frente Parlamentar Mista pela Livre Expressão Sexual”, posteriormente rebatizada de “Frente Parlamentar pela Cidadania GLBT”, relançada em março de 2011 (54ª legislatura, 2011-2014) (SERRA, 2017, p. 43).

Sendo ainda recente seu lançamento, a Resolução CFP nº 1/99 foi acionada em ambos os casos, nos PLs nºs 717 e 2.177, pelo Sistema Conselhos, que são atores da política e campo científico como fundamento jurídico para contestação de Projetos de Lei que insistem em ‘repatologizar’ a homossexualidade e os homossexuais. Posteriormente, como veremos a seguir, há uma transformação estratégica no debate público – a própria Resolução CFP nº 1/99 também se torna alvo de ataques na política, por atores e grupos empenhados em construir a homossexualidade como fato controverso no Brasil na atualidade.

4.2 A Resolução CFP nº 1/99 em disputa na Câmara dos Deputados

Desde seu lançamento em março de 1999, a Resolução CFP nº 1/99 tem sido a normativa mais atacada do Sistema Conselhos (ARAGUSUKU; LARA, 2019; CASSAL; BELLO; BICALHO, 2019; MAIA; MACHADO, 2019). As contestações a essa normativa, bem como as disputas travadas em torno dela, também ultrapassam a psicologia regulamentada. O Conselho Federal segue ao mesmo tempo como ator e arena importante quanto a essa questão, mas a mesma envolve atores da política, justiça e do campo religioso, principalmente evangélico. De acordo com Duarte,

Entre as controvérsias que vêm caracterizando o campo político nacional nas últimas décadas avulta certamente o da crescente e conspícua presença da religião na esfera pública em geral e, particularmente, no mundo da política, por força do protagonismo público excepcional das denominações pentecostais [...]. Essas controvérsias são alimentadas sobretudo pelo fato de que a ação política dos parlamentares e executivos religiosos atende a uma pauta fortemente conservadora no tocante à moralidade (2017, p. 159).

Por outro lado, a CFP nº 1/99 tem sido “a Resolução que mais mobiliza grupos, entidades e movimentos sociais em sua defesa, a partir de uma linguagem política de resistência contra a patologização e estigmatização da homossexualidade” (ARAGUSUKU; LARA, 2019, p. 7). Tais controvérsias além de ampliarem o debate para toda a sociedade brasileira, “impulsionam a visibilidade das políticas do CFP sobre diversidade sexual – que na última década se tornou uma das principais pautas na agenda do Sistema Conselhos” (ARAGUSUKU; LARA, 2019, p. 13). Tal cenário repercute processos políticos mais amplos, em que há um campo heterogêneo de disputas políticas e de atores, com diferentes objetivos e estratégias, em que novos tipos de disputa política podem emergir em nome de direitos (ARAGUSUKU; LARA, 2019, p. 11; MAIA; MACHADO, 2019, p. 561).

Há mais de uma década, numerosas mobilizações contra a normativa do CFP se converteram em ataques cada vez mais elaborados e articulados (ARAGUSUKU; LARA, 2019, p. 11). Os mesmos são veiculados através de projetos legislativos⁹⁰ e ações na justiça, que visam suspender ou até mesmo invalidar a Resolução CFP nº 1/99 (ARAGUSUKU; LARA, 2019; CASSAL; BELLO; BICALHO, 2019; MACEDO; SÍVORI, 2019; MAIA; MACHADO, 2019). Tais iniciativas se pautam em argumentos, que foram classificados por Gama (2019, p. 12) como “argumentos jurídicos/ constitucionais”, por um lado, e “argumentos morais/religiosos”, por outro. Em que pesem outras alegações, os propositores desses projetos e ações

questionam sobre a autonomia e a competência normativa do CFP; afirmam que não há consenso científico sobre a despatologização da homossexualidade; afirmam que é possível e desejável reverter a homossexualidade à heterossexualidade; associam homossexualidade e pedofilia; associam homossexualidade e práticas criminosas e defendem o direito às liberdades de expressão, de exercício profissional e de escolha dos tratamentos médicos (GAMA, 2019, p. 12 – 16).

Em 2005 o médico e então deputado Elimar Máximo Damasceno (PRONA - SP) apresentou o PL nº 5.816/05. Através da alteração da Lei nº 4.119/62 – este projeto visa regulamentar os cursos de formação e a profissão de psicólogo no país⁹¹. Em seu escopo contempla que os psicólogos possam ofertar “auxílio e suporte psicológico às pessoas que voluntariamente deixarem a homossexualidade” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2005). No fundamento que justifica o PL, vai de encontro à Resolução CFP nº 1/99, trazendo uma diferente interpretação do Código de Ética Profissional dos Psicólogos.

Entendo ser tal norma [remetendo-se à Resolução CFP nº 1/99] limitadora, de forma indevida, dos direitos dos psicólogos elencados na Lei 4.119/62, contradizendo os seus próprios Princípios Fundamentais, dentre outros, onde se lê: Inciso II- “O Psicólogo trabalhará visando promover o bem-estar do indivíduo e da comunidade, bem como a descoberta de métodos e práticas que possibilitem a consecução desse objetivo” ; e no Inciso V- “O Psicólogo estará a par dos estudos e pesquisas mais atuais de sua área, contribuirá pessoalmente para o progresso da ciência psicológica e será um estudioso das ciências afins.”

Em face disso, considero ser de bom alvitre que a citada lei estipule expressamente o direito dos psicólogos de colaborar, auxiliar e dar suporte psicológico às pessoas que desejarem deixar a homossexualidade e buscarem voluntariamente apoio profissional.

⁹⁰ Já em 2005 o informativo digital Congresso em Foco, do portal da internet UOL, trazia em um de seus artigos: “A polêmica em torno das propostas relacionadas à temática homossexual cresce na proporção em que novas iniciativas são apresentadas na Câmara” (CONGRESSO EM FOCO, 2005).

⁹¹ Ver capítulo 2.

Considero, ainda, ser direito humano dos que estão homossexuais, o acesso a esse tipo de auxílio psicológico, caso assim o desejem, pois só desta maneira será assegurado o respeito às diferenças no contexto dos diversos modos de subjetividade e da inclusão social (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2005).

O projeto recebeu parecer negativo na CSSF, sendo arquivado ao final da legislatura em 2007⁹². Em seu parecer contrário ao PL nº 5.816/2005, a relatora deputada Jandira Feghali (PCdoB - RJ), entre outros pontos, aciona a despatologização da homossexualidade pela OMS, o posicionamento do CFP e a própria Resolução CFP nº 1/99.

[...] é preciso lembrar que há muito a homossexualidade deixou de ser tratada como doença ou desvio, tendo sido excluída da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, da Organização Mundial da Saúde. Querer incorporar à competência profissional do psicólogo o atendimento a pessoas que querem reverter sua homossexualidade é um retrocesso, pois significa a *repatologização* dessa condição. Subliminarmente, volta-se à situação anterior, na qual havia uma única expressão da sexualidade considerada “normal” – a heterossexualidade, além da qual tudo o mais era considerado desvio ou anormalidade.

Propostas como a que ora analisamos, sob o manto do altruísmo e da defesa de direitos, estimulam o preconceito e a intolerância com as diferenças. *É evidente que a homossexualidade está sendo tratada como um desvio da "normalidade", como uma patologia* a ser objeto de assistência psicológica. Isso é um verdadeiro retrocesso no campo dos direitos humanos e da luta pelo direito à livre orientação sexual⁹³. O Conselho Federal de Psicologia, movido pela preocupação de orientar a condução ética dos profissionais da área diante da *proliferação de propostas de "cura" ou de "terapias de reversão" da homossexualidade*, editou a Resolução 001/99, que estabelece normas de conduta a serem seguidas pelos psicólogos em relação às práticas homoeróticas (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2005. Grifo nosso).

⁹² Os projetos de cunho moralizante do doutor Elimar Máximo Damasceno, deputado por apenas um mandato (2003 – 2007) não se restringiram ao PL 5816/2005 – anteriormente, mediante Projeto de Lei 2279/2003, o deputado visava a proibição do beijo em público entre casais homoafetivos, sob o argumento de que tal ato configurava lascívia e contrariedade aos preceitos divinos. Também em 2003, através do PL 849/2003, o deputado propunha criar uma central de atendimento telefônico destinada a atender denúncias de abortos clandestinos. Em 2005, através do PL 5872/2005, o deputado visava a proibição de mudança de prenome em casos de transexualidade (CALDEIRA NETO, 2018, p. 175).

⁹³ Em 2008 foi realizada a 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBT. A conferência convocada por decreto presidencial foi a primeira a ouvir, em âmbito nacional, as demandas da população LGBT. O encontro mobilizou governos estaduais, Ministério Público, representantes dos poderes legislativo e judiciário e a sociedade civil organizada (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2019). O então presidente Lula (PT) discursou na abertura desse evento (Fonte: Jeferson Ribeiro. Lula vai a conferência de homossexuais e veste boné da causa (G1, 2008).

Em 2009, dois anos após o arquivamento do PL nº 5.816/2005, o deputado suplente Cel. Paes de Lira (PTC/SP), ex-comandante geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, baseado no processo de Rozangela Justino⁹⁴, em seu único e breve mandato (2009 – 2011), apresentou o PDC nº 1.640/09, que visava suspender os artigos 3º e 4º da Resolução CFP nº 1/99 (GAMA, 2017, p. 191; GAMA, 2019; ARAGUSUKU; LARA, 2019, p. 13). Sua alegação era que tais parágrafos restringiam o trabalho dos profissionais da área, além de que haveria, por parte do CFP, violação ao direito constitucional à liberdade de expressão. Conforme justificativa exposta no referido PDC, o deputado Paes de Lira⁹⁵ alega que

O Conselho Federal de Psicologia, ao restringir o trabalho dos profissionais e o direito da pessoa de receber orientação profissional, por intermédio do questionado ato normativo, extrapolou o seu poder regulamentar. *O Conselho Federal de Psicologia, ao criar e restringir direito mediante resolução, usurpou a competência do poder legislativo, incorrendo em abuso de poder regulamentar, com graves implicações no plano jurídico-constitucional* (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2009. Grifo nosso).

Esse projeto teve parecer negativo de sua relatoria e foi arquivado após o fim da legislatura em 2011. (GAMA, 2017; ARAGUSUKU; LARA, 2009). Diferentemente do parecer da deputada Jandira Feghali sobre o PL 5816/05, os argumentos da relatora do PDC nº 1.640/09, deputada Jô Moraes (PCdoB – MG) entre outros pontos, baseiam-se no caráter consensuado da Resolução CFP nº 1/99 pela categoria dos psicólogos, na não discriminação dos pacientes e na legitimidade da atuação dos Conselhos

Primeiramente, verificamos que a resolução em questão data de março de 1999, estando, portanto, em vigor há pouco mais de onze anos, sendo conhecido somente um caso de contestação por parte de profissional psicólogo. Parece-nos, portanto, que *a medida teria a aprovação tácita da categoria. além disso, o texto da resolução não proíbe que um psicólogo trate de um paciente que o procure com o fito de mudar sua orientação sexual*, uma determinação, esta sim, que seria abusiva e prejudicial. Outro aspecto, a nosso ver crucial, é o de que *a lei, ao atribuir aos conselhos de classe a prerrogativa de normatizar sobre a prática profissional, atribui também implicitamente a confiança nos seus integrantes para eleger conselheiros que tratarão de elaborar normas racionais e razoáveis*. As leis de criação dos conselhos,

⁹⁴ Ver capítulo 3.

⁹⁵ Também em 2009 o deputado coronel Paes de Lira apresentou o PL nº 5.167/2009, com a proposta de que, “nos termos constitucionais, nenhuma relação entre pessoas do mesmo sexo pode equiparar-se ao casamento ou a entidade familiar”. Com a justificativa de que, “independentemente de qualquer credo, buscando os registros da história da humanidade, verifica-se que nenhuma sociedade subsiste, ou subsistiu, sem a *célula mater* denominada família. Por outro lado, todas as sociedades que foram extintas, o foram devido à perda dos valores morais e familiares” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2009. Grifo do próprio autor). Esse projeto foi arquivado em 2019.

diga-se, tramitam e são votadas no Congresso Nacional (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2009. Grifo nosso).

Posteriormente, as ofensivas à Resolução CFP nº 1/99 ganharam novo capítulo na Câmara dos Deputados, dessa vez com ampla repercussão e cobertura midiática (ARAGUSUKU; LARA, 2019, p. 13). Em junho de 2011⁹⁶, o deputado João Campos (PSDB - GO) – pastor da Igreja Assembleia de Deus de Vila Nova, Goiás, delegado de polícia e líder da Frente Parlamentar Evangélica – propôs o PDC nº 234/11, que ficou conhecido como o projeto da ‘cura gay’⁹⁷. Posteriormente projetos de conteúdo análogo apresentados na Câmara carregariam a mesma pecha. Por sinal, esse projeto é idêntico ao PDC nº 1.640/09, que visa sustar os artigos 3º e 4º da Resolução CFP nº 1/99, inclusive em suas justificativas (TEIXEIRA, 2014; ARAGUSUKU; LARA, 2019, p. 13; CASSAL; BELLO; BICALHO, 2019, p. 114; GAMA, 2019).

Meses depois, em março de 2012⁹⁸, o CFP se posicionou publicamente sobre o PDC nº 234/11, então tramitado na Câmara dos Deputados. Em nota pública disponível no seu website,

⁹⁶ Também no ano de 2011, o Projeto Escola sem Homofobia (ESH), denominado por seus opositores de “kit gay”, esteve no centro de uma grande controvérsia na política brasileira. A reação a esse projeto que propunha distribuir em algumas escolas materiais de promoção do reconhecimento da diversidade sexual foi acompanhada de uma petição dirigida a instituições do Estado, em tom enfático e alarmista: “[O] Kit Gay (...) é um estímulo ao homossexualismo e incentivo à promiscuidade e à confusão de discernimento da criança sobre o conceito de família” (JUNQUEIRA, 2018, p. 453). Para maior aprofundamento sobre o tema, ver Leite (2014).

Um ano antes, em 2010, o STF reconheceu o direito à adoção por homossexuais e em 2011 reconheceu o pluralismo de entidades familiares e a união estável homoafetiva. Também nesse período, a partir de 2010, o Movimento Escola Sem Partido (MESP), grupo fundado em 2004, passou a ser uma voz frequente sobre educação no Brasil. O crescimento da importância do MESP no debate público ocorre quando seu projeto conflui para o de outra vertente da agenda conservadora: o combate à chamada “ideologia de gênero” (Ver capítulo 3) (MIGUEL, 2016).

⁹⁷ Na definição de Gonçalves (2019, p. 175), “a alcunha “cura gay” diz respeito à controvérsia veiculada publicamente em diferentes instâncias e mídias acerca da possibilidade ou não de reorientação sexual. Refere-se, portanto, ao debate público incitado inicialmente por atores sociais ditos religiosos sobre a possibilidade de reorientação da homossexualidade em direção à heterossexualidade por meio de programas psicoterapêuticos e conversão religiosa”.

⁹⁸ De acordo com Arndt (2021), a partir de 2012, o CFP passou a fazer uso do Facebook para informar sobre a mobilização de enfrentamento a tais iniciativas. De 2012 a 2020, foram 116 postagens voltadas para o tema da Resolução nº 01/99 e, mais especificamente, para informar a respeito de algum acontecimento no campo das disputas legislativas e judiciais.

o CFP expõe de forma pedagógica a pertinência da sua Resolução 001/99 em relação ao estabelecido por organismos internacionais, bem como a questão da orientação sexual como direito humano – “a questão da orientação sexual como expressão do direito humano, distancia-se radicalmente de conceitos de cura e doença” (CFP, 2012). A consideração da orientação sexual como direito humano neste instrumento normativo pode ser interpretada à luz da hipótese de Carrara (2015, p. 326), para quem a crescente utilização da linguagem dos direitos humanos para consolidar uma ampla agenda de reivindicações e intervenções no plano das práticas sexuais “deve ser considerada aspecto central de um processo mais amplo de transformação que acontece no nível das políticas sexuais e incide sobre o próprio dispositivo da sexualidade” (Ibidem). Para Carrara, a especificação dos denominados “direitos sexuais”, entre estes o direito ao livre exercício da sexualidade e expressão de gênero, seria

fruto da relação dinâmica entre diferentes atores sociais (ativistas, gestores públicos, políticos, juristas, pesquisadores etc.), tais direitos podem ser considerados como um símbolo da emergência histórica de um “novo” regime secular da sexualidade, acompanhado por um estilo de regulação moral que lhe é próprio (Ibidem).

Conforme registros da Agência Câmara de Notícias (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2012), em 28 de junho de 2012 ocorreu audiência pública⁹⁹, marcada por “gritos, bate-boca e muita confusão” (FORMENTI, 2012). A mesma foi proposta pelo deputado Roberto de Lucena (PV – SP), relator da proposta na CSSF¹⁰⁰, que, segundo sua justificativa, buscava subsídios para elaborar seu parecer¹⁰¹. Para o Deputado Lucena,

⁹⁹ Reunião realizada por órgão colegiado com representantes da sociedade civil para instruir matéria legislativa em trâmite ou para debater assuntos de interesse público relevante (SENADO FEDERAL, s/d).

¹⁰⁰ Estiveram presentes nessa audiência, o proponente do PDC 234/2011; o relator, deputado Roberto de Lucena; o deputado Jean Wyllys (PSOL – RJ); a deputada Erika Kokay (PT – DF); a psicóloga Marisa Lobo; a coordenadora Nacional de Promoção, Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho do Ministério Público do Trabalho, Andréa Nice Lopes (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2012)

¹⁰¹ O CFP enviou, à véspera do evento, um manifesto de repúdio à audiência pública da Comissão de Seguridade Social sobre o PDC nº 234/2011. Nesse manifesto, o então presidente da autarquia, Humberto Verona, que foi convidado para o debate, mas decidiu não participar, argumentou que, “a audiência é um “falso debate de cunho unilateral” por haver apenas uma pessoa contrária ao projeto entre os cinco convidados. O conselho reclamou da ausência de entidades como o Ministério Público e o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República”. A Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT) também encaminhou uma nota de repúdio à Comissão de Seguridade lembrando dos marcos da desclassificação da homossexualidade no cenário internacional, DSM e CID.

a matéria não pode ser vista apenas sob a égide de uma única classe profissional, pois alcança a sociedade de uma forma geral. O tema requer um estudo e uma análise aprofundada, levando em consideração os aspectos científicos e também sociais que o envolvem¹⁰². [...] No mesmo sentido, entendo que a matéria também deve ser submetida aos maiores interessados, ou seja, às pessoas que desejam buscar na psicologia ajuda em virtude de dúvidas quanto a orientação sexual assumida (CÂMARA DOS DEPUTADOS).

Um embate importante dessa audiência se deu entre o deputado Jean Wyllys (PSOL – RJ)¹⁰³, à época coordenador da Frente Parlamentar Mista pela Cidadania LGBT na Câmara e a deputada Erika Kokay (PT – DF) em resposta à intervenção da psicóloga Marisa Lobo, para quem “a homossexualidade [teria sido] retirada da lista de doenças por convicções pessoais e não por evidências científicas”. Para os primeiros, aquela “audiência além de parcial era sem propósito, uma discussão desnecessária que só alimentava a homofobia”. A deputada Kokay listou iniciativas semelhantes à CFP nº 01/99 que existem na Ordem dos Advogados do Brasil

¹⁰² Posteriormente, em maio de 2013, o Partido Verde (PV), partido do deputado Lucena, emitiu uma nota em que, “reafirma seu posicionamento contrário ao PDC 234/2011”, também em que declara que, “o PV defende em seu programa a liberdade sexual, o direito de o cidadão dispor do seu próprio corpo e a noção de que qualquer maneira de amor é válida e respeitável” (PARTIDO VERDE, 2013)

¹⁰³ À época, o deputado Jean Wyllys era o único parlamentar que afirmava publicamente uma identidade gay e um dos poucos parlamentares defensores dos direitos e reivindicações LGBT. Desde de 2010 eleito deputado por três vezes seguidas, em janeiro de 2019 Wyllys anunciou que desistiu de assumir o terceiro mandato como deputado federal pelo estado do Rio de Janeiro, garantido nas eleições de 2018, e deixará de viver no Brasil, dedicando-se a carreira acadêmica. O deputado Jean Wyllys Jean foi um dos autores dos Projetos de Leis, que dentre outros objetivos, visavam a revogação de determinados artigos do Código Civil que regulamentavam o casamento, para que houvesse o reconhecimento do casamento civil e da união estável entre pessoas do mesmo sexo (PL nº 5.120/2013) e a regulação da atividade dos profissionais do sexo (PL nº 4.211/2012). Em sua atuação como parlamentar sempre foi um dos mais combatentes contra a família Bolsonaro e outros grupos conservadores presentes na Câmara.

(OAB)¹⁰⁴, no Conselho Federal de Medicina (CFM)¹⁰⁵ e no Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)¹⁰⁶.

Em seguida, em abril de 2013, o CFP se posicionou novamente sobre o PDC nº 234/11. Dessa vez em extenso e embasado parecer sobre o respectivo PDC, a autarquia foi contundente em seu posicionamento e em defesa da atuação dos psicólogos em consonância com a Resolução CFP nº 1/99. Nessa altura já era possível recorrer a uma extensa série de atos normativos de órgãos do sistema das Nações Unidas, das quais o Brasil foi inclusive promotor:

A perspectiva de “tratar” a orientação homossexual como se ela caracterizasse doença afronta os procedimentos, os meios e as técnicas reconhecidas pela profissão do psicólogo; ignora o acúmulo de conhecimentos científicos produzidos sobre o tema; induz à orientação heterossexual e materializa discriminação contra os homossexuais.

Ao longo das duas últimas décadas e refletindo os novos conhecimentos científicos, inúmeras são as resoluções aprovadas em fóruns internacionais que reconhecem a homossexualidade como uma expressão saudável da sexualidade humana e como um direito a ser exercido por quem assim o desejar. Entre tantos exemplos, vale lembrar a Resolução 2435 sobre Orientação Sexual e Identidade de Gênero, da Organização dos Estados Americanos (OEA), aprovada em 3 de junho de 2008; a Declaração Conjunta de 19 de dezembro de 2008, sobre Orientação Sexual e Identidade de Gênero apresentada na ONU e, a mais recente, Resolução A/HRC/17/L.9/Rev1 de 17 de junho de 2011, sobre Violação dos direitos humanos de LGBT, aprovada pelo Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU). Sobre esta última Resolução, convém lembrar que o texto original foi apresentado pela África do Sul, pelo Brasil e por mais 39 países de todas as regiões do mundo. (CFP, 2013. Grifo nosso).

Ainda em maio de 2013, o CFP publicou uma nota de esclarecimento, em virtude de “uma interpretação errônea” da Resolução 001/99, em que reafirma que, a respectiva normativa “não impede atendimento a pessoas que queiram reduzir seu sofrimento psíquico causado por sua orientação sexual” (CFP, 2013).

¹⁰⁴ A OAB conta com uma atuante Comissão da Diversidade Sexual. Como destaque de uma das iniciativas da OAB, mencionamos que em 2019 a entidade aprovou por unanimidade que não aceita inscrição em seus quadros de bacharéis em direito que tenham agredido pessoas LGBT, em razão da orientação sexual, identidade de gênero e expressão de gênero.

¹⁰⁵ Em 1985, o Conselho Federal de Medicina (CFM) desclassificou a homossexualidade do rol das patologias.

¹⁰⁶ Resolução do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) nº 489/2006 que, “estabelece normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional do assistente social, regulamentando princípio inscrito no Código de Ética Profissional” (CFESS, 2006).

Não obstante os argumentos apresentados pelo CFP, em junho de 2013¹⁰⁷ o PDC nº 234/11 obteve parecer favorável¹⁰⁸ pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias¹⁰⁹ (CDHM)¹¹⁰, na ocasião encabeçada pelo deputado Marco Feliciano¹¹¹ (PSC – SP) – pastor e fundador da igreja Catedral do Avivamento, igreja neopentecostal ligada à Assembleia de Deus. Na sessão estiveram presentes, além do próprio Feliciano e do relator deputado Anderson Ferreira¹¹² (PR – PE), o então deputado Jair Bolsonaro (PP – RJ), entre outros. Em seu parecer, o relator desqualifica atributos potentes da psicologia, tais como o dinamismo e a diversidade de linhas teóricas existentes nessa disciplina, para sugerir que tal vigor compromete a avaliação dos procedimentos e metodologias validadas pelo CFP

¹⁰⁷ Nesse mesmo ano, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) autorizou a conversão de união estável homoafetiva em casamento e, no mesmo ano, o CFM assegurou o direito de acesso às técnicas de reprodução assistida por homossexuais, independente do estado civil.

¹⁰⁸ Em protesto mordaz a esse parecer, o diretor-executivo do grupo Dignidade, Toni Reis, tomou a frente da iniciativa e foi o primeiro a encaminhar pedido de "aposentadoria compulsória retroativa por homossexualismo" aos ministros Garibaldi Alves (Previdência Social) e Alexandre Padilha (Saúde) (BOL, 2013).

¹⁰⁹ O movimento global *All Out* em defesa dos direitos LGBT+, em nota pública, demonstrou indignação com a ‘aparente contradição’ desse parecer, *“é triste que os líderes de uma comissão de direitos humanos lutem para permitir que os [psicólogos] pratiquem psicoterapias arriscadas e muitas vezes fatais que não têm a menor chance de curar ninguém”* (UCHOA, 2013. Grifo nosso).

¹¹⁰ Nesse contexto mais do que em relação aos projetos anteriores, houve uma proliferação de publicações e matérias na TV e mídias digitais sobre a atuação parlamentar e a Resolução CFP nº 1/99. Para citar algumas reportagens dessa época: “Feliciano diz que projeto sobre 'cura gay' protege psicólogos” (G1, 2013); “PSDB afirma que chamada 'cura gay' é ‘retrocesso’” (VEJA, 2013); “Proposta sobre “cura gay” é aprovada em comissão presidida por Feliciano” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2013); “Feliciano põe projeto de “cura gay” para ser votado” (UOL, 2013); “Deputados devem decidir nessa semana sobre projeto da “cura gay” (CORREIO BRAZILIENSE, 2013); Feliciano faz campanha em favor da “cura gay” (UOL, 2013); “Comissão da Câmara tentará votar amanhã projeto da cura gay” (REVISTA EXAME, 2013) e “Manifestantes contrários ao projeto da cura gay estão em protesto em PE” (G1, 2013).

¹¹¹ Desde que foi escolhido para presidir a comissão, Feliciano é alvo de protestos pelo país em razão de declarações consideradas homofóbicas e racistas (NÉRI, 2013).

¹¹² Em 2013, o Deputado pernambucano Anderson Ferreira propôs o PL nº 6.583/13, que dispõe sobre o estatuto da família. *“Tal PL reduz à entidade familiar ao núcleo social formado exclusivamente a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou união estável, ou ainda por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes. Na justificativa desse projeto, um dos argumentos do deputado é o de que, a família vem sofrendo com as rápidas mudanças ocorridas em sociedade, cabendo ao Poder Público enfrentar essa realidade, diante dos novos desafios vivenciados pelas famílias brasileiras”* (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2013. Grifo nosso).

A Resolução do Conselho Federal de Psicologia cerceia a independência e liberdade dos profissionais e o direito da pessoa que procura um psicólogo de receber orientação profissional conforme a linha que conscientemente buscou. *A psicologia é uma disciplina em constante evolução e tem diversas correntes teóricas, sendo difícil determinar procedimentos corretos ou não, metodologias de trabalho apropriadas ou não.* É direito do profissional conduzir sua abordagem conforme a linha de atuação que estudou e prefere adotar. Também constitui direito do paciente buscar aquele tipo de atendimento que satisfaz seus anseios. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2011. Grifo nosso).

No entanto, apesar do aparente contexto favorável em decorrência do parecer na CDHM, em 2013, enquanto o PDC nº 234/11 seguia em apreciação pela Câmara, o próprio deputado João Campos solicitou a retirada de tramitação do referido PDC¹¹³ – conjecturamos que isto não por ter desistido de sua empreitada quanto à destituição da normativa do CFP, mas por carecer de amparo pelo seu próprio partido, PSDB¹¹⁴, que se pronunciou contra o projeto. O assunto repercutiu na imprensa à época¹¹⁵, no contexto das manifestações de rua, com pautas difusas, que aconteciam por todo o país em 2013¹¹⁶.

¹¹³ Em reação a essa medida, o Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU) publicou nota em que, considerando o arquivamento do PDC nº 234/2011, os próximos passos seriam “derrubar o deputado Feliciano e criminalizar a homofobia” (PSTU, 2013).

¹¹⁴ Em junho de 2013, o PSDB emitiu a seguinte nota: “O PSDB manifesta publicamente posição contrária de suas bancadas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 234/2011, em tramitação na Câmara dos Deputados, que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual. O partido entende que a proposta, conhecida como “Cura Gay”, representa grave retrocesso nos avanços ocorridos no país para reconhecimento pleno dos direitos humanos e contraria resoluções do Conselho Federal de Psicologia e da Organização Mundial de Saúde (OMS), que, desde 1999, rejeitam a classificação da homossexualidade como doença ou desordem psíquica” (PSDB, 2013).

¹¹⁵ Algumas notícias publicadas em junho de 2013: “PSDB condena 'cura gay', proposta por tucano (CARTA CAPITAL, 2013); “PSDB afirma que chamada 'cura gay' é “retrocesso” (VEJA, 2013); “PSDB isola pastor e diz que “cura gay” é retrocesso” (ESTADO DE SÃO PAULO, 2013).

¹¹⁶ As manifestações a que o deputado João Campos se refere marcaram os meses de junho e julho de 2013. De acordo com a interpretação do professor de sociologia da USP, Ruy Braga (2013, p. 53), “os eventos na cidade de São Paulo foram o gatilho que disparou uma enorme onda de indignação social. De fato, junho de 2013 entrará para a história das rebeliões sociais no Brasil. Começando em 6 de junho com uma passeata em São Paulo, com aproximadamente 2 mil pessoas, contra o aumento das tarifas no transporte público, os jovens do MPL (Movimento Passe Livre) não poderiam imaginar que estariam sacudindo o país, numa explosão que só teve similar na campanha pelas eleições diretas, em 1984, ainda sob a ditadura militar. Entre os dias 19 e 23 de junho, cerca de 400 cidades, incluindo 22 capitais, saíram em manifestações e passeatas, aglutinando, segundo pesquisa realizada pelo instituto Ibope, cerca de 6% da população brasileira. Essa onda de mobilização popular pode ser explicada

[...], a manifestação pública do meu Partido, através de nota, contrária ao projeto PDC 234/2011, inviabilizou, sumariamente, a possibilidade de sua aprovação. Por outro lado, não vou permitir que esta Casa e o Governo use esse projeto para desviar o foco quanto as prioridades do povo, manifestadas nas ruas [...] (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2013).

As manifestações de 2013 catalisaram sentimentos de insatisfação com a atuação da classe política. Nesse caso destacamos os protestos contra o deputado pastor Marco Feliciano e sua atuação à frente da CDHM, assim como contra ao próprio PDC nº 234/11¹¹⁷ (TEIXEIRA, 2014, p. 24). Embora proposto pelo deputado João Campos, o projeto se tornou popularmente associado ao deputado Feliciano¹¹⁸. Nessas manifestações de rua em que diferentes pautas se multiplicavam, bem como postagens diversas em redes sociais pela internet, a locução “cura

por diferentes razões. Além de verificamos a fadiga do atual modelo de desenvolvimento apoiado sobre o consumo degradante de força de trabalho barata, em gerar empregos e distribuir renda, devemos levar em consideração o aprofundamento da crise econômica internacional, bem como suas implicações sobre o atual regime de acumulação brasileiro em termos de desaceleração do ritmo de crescimento econômico. Finalmente, percebemos a transformação de um estado mais ou menos latente de inquietação social que acompanhou o bom desempenho do PIB entre 2005 e 2010 [Governo Lula (PT)] em uma generalizada indignação popular que transbordou para as ruas nos últimos meses”.

Por outro lado, conforme a interpretação de Sant’ana (2017, p. 101), na iminência de junho, a edição carioca da Marcha para Jesus de 2013 apresentou com todo vigor um projeto para o que deveria ser a atuação pública dos evangélicos e uma definição de quem eram os seus inimigos. Por isso, os elementos de inflexão nas formas de manifestação pública dos evangélicos, ocorridos durante a efervescência social no ano de 2013, apareceram com uma força quase didática nessa edição. Tornava-se ainda mais importante para o público e para as lideranças estabelecerem que tipo de manifestação seria adequada aos evangélicos; quais as pautas condizentes para o cristão; qual o lugar espiritual da política; quem são os inimigos e quem pode representar os evangélicos.

¹¹⁷ Interessante notar que antes mesmo da eleição de Feliciano para a CDHM, o pastor Silas Malafaia já havia debatido o PDC 234/2011 na CDHM da Câmara dos Deputados, em novembro de 2012. Anteriormente, na ocasião dos debates concernentes ao PLC 122/2006 em 2011, participou de audiência pública na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado (CAMPOS; GUSMÃO; MAURÍCIO JUNIOR, 2015. p. 171).

¹¹⁸ Em sua participação na Marcha para Jesus, em São Paulo, em junho daquele ano (2013), Feliciano declarou que “homossexualidade não é doença, é comportamento. Por ser comportamento, pode ser reorientado” (UOL, 2013). Em levantamento feito pelo portal de notícias G1 nesse mesmo evento, que contou com a participação de um público estimado de 2 milhões de pessoas, mesmo entre os evangélicos presentes na marcha, há quem se manifeste contrário à medida da ‘cura gay’. Os jovens ouvidos pelo G1 são contra o projeto, mas acreditam, sim, na “cura por Deus” (D’ALAMA, 2013).

gay” se tornou expressão onipresente à época. Havia dizeres como: “Dilma¹¹⁹, sou gay! E não moeda de troca para evangélicos”; “Fora InFeliciano!”; “cura gay é o meu caralho”; “não quero cura quero respeito”; “mais amor e mais tesão. Abaixo a toda e qualquer tentativa de patologizar a homossexualidade”; “cure sua homofobia, porque liberdade não tem cura”; “meu cu é laico” (TEIXEIRA, 2014, p. 120).

Atualmente “cura gay” também é a denominação recorrente com que esta controvérsia tem circulado pelas redes sociais digitais (as redes em voga à época eram Facebook, Twitter e Youtube) – como categoria que ora sintetiza de forma imprecisa a complexidade desse debate, ora catalisa a própria discussão. Também há a possibilidade de que a persistência do uso e exposição da categoria contribua para a construção ou a reatualização, em determinados segmentos, do imaginário de que homossexuais necessitem de “cura”. Um efeito da encenação desse debate ao modo de controvérsia pública é que seus efeitos extrapolam a ‘mera’ prática de “reorientação” dos dissidentes sexuais à heterossexualidade em âmbito clínico ou religioso. Os contornos do fenômeno são sobretudo políticos, de alcance público, elevando as manifestações contemporâneas de “rechaço à homossexualidade” (NATIVIDADE; OLIVEIRA, 2013) ao caráter de questão de Estado.

Posteriormente, apesar de todas as manifestações públicas de repúdio a tentativas de interferência na Resolução CFP nº 1/99¹²⁰, em abril de 2014 o Deputado Pastor Eurico (PSB – PE), membro da Igreja Assembleia de Deus, apresentou o PDC nº 1.457/2014¹²¹, que propõe sustar os efeitos da Resolução CFP nº 1/99. A justificativa do projeto contesta que a “homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio e nem perversão”. Para esse deputado,

¹¹⁹ Dilma Rousseff (PT), Presidenta da República de janeiro 2011 a agosto de 2016, após ser “destituída por um golpe parlamentar” (MIGUEL, 2016).

¹²⁰ Ao mesmo tempo que por um lado esse tipo de atuação política mobilize críticas e protestos de grupos tidos como progressistas, por outro lado, também tem a possibilidade de oferecer maior popularidade e prestígio a esses políticos em nichos religiosos conservadores, visto que grande parte dos propositores dos referidos projetos se apresentam como pastores evangélicos de diferentes denominações. O caso do deputado pastor Marco Feliciano é emblemático nesse sentido. De acordo com reportagem do jornal O Globo (18/12/2013), Feliciano teria deixado a presidência da CDHM da Câmara “maior do que entrou”. O que foi traduzido em votos, na eleição para a Câmara dos Deputados de 2014, o deputado Feliciano obteve quase quatrocentos mil votos, contra 212 mil votos na eleição à Câmara, de 2010. Porém, isso não é regra, vide o caso da psicóloga Marisa Lobo que, apesar de seu ativismo anti-direitos sexuais nunca se elegeu (Ver Capítulo 3).

¹²¹ Até então, comparado aos projetos que o antecederam, este PDC é o projeto mais radical, por demandar a suspensão completa da normativa do CFP.

a Resolução seria um “posicionamento político, sem base científica, [que] desconsideraria substanciais estudos no campo da Psicologia e da Psicanálise”. Afirmar, ainda, que “a resolução teria por objetivo perseguir psicólogos ligados a grupos religiosos que oferecem tratamento para o dito “homossexualismo (sic)” (CASSAL; BELLO, BICALHO, 2019, p. 115 – 116). Para o deputado, o CFP “se encontra eivado de equívocos e atitudes preconceituosas, configurando evidente exorbitância do seu poder regulamentar e dos seus limites de competência legislativa” (ESTADO DE MINAS, 2014). O referido PDC foi arquivado em setembro daquele mesmo ano.

Porém, em 2016 o deputado pastor Eurico insistentemente apresentou novo projeto com o mesmo teor, o PDC nº 539/2016 – que visa a sustação dos efeitos da Resolução. De acordo com as justificativas do deputado, que constam no corpo do PDC – o CFP estaria arrogando para si competência do Congresso Nacional e direito de legislar, sob o manto da Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, rompendo assim os direitos fundamentais. Prosseguindo em sua fundamentação, o deputado acusa a imprensa¹²² de ser a grande responsável pelo “rótulo odioso de cura gay” (sic), que seu projeto anterior, o PDC nº 1.457/2014¹²³, adquiriu. Esse PDC foi arquivado em 2019.

4.2.2 Audiência pública para ouvir os “ex-gays”: mobilização das emoções na esfera política

¹²² Algumas notícias da época: “Deputado reapresenta na Câmara projeto de lei que autoriza a ‘cura gay’” (G1, 2014); “Projeto ‘cura gay’ volta a tramitar na Comissão de Direitos Humanos da Câmara” (ESTADO DE MINAS, 2014); “Deputado apresenta novo projeto de ‘cura gay’” (PORTAL TERRA, 2014).

¹²³ Argumento antecipado por Reinaldo Azevedo – jornalista que cunhou o termo depreciativo ‘petralha’ para se referir aos apoiadores do PT – um dos principais colunistas da revista Veja à época, que dedicou três artigos em seu blog (que era hospedado no website do respectivo semanário) para posicionar-se contra o que ele chama, entre outras colocações, de “*intervenção indevida entre paciente e psicólogo*” e “*patrulha de eventos que os profissionais podem ou não participar*”. Tais textos, que um ano depois, em 2014, vão ecoar no discurso do próprio Deputado pastor Eurico, referem-se à tramitação do PDC nº 234/11 (proposto pelo deputado João Campos) pela CDHM da Câmara: “*não existe projeto de “cura-gay”. É pilantragem jornalístico militante*” (13/05/2013 – nessa data o PDC nº 234/11 tramitava pela CDHM da Câmara); “*você lerá que comissão aprovou projeto de “cura gay”. É uma falsa notícia e aqui se explica por quê*” (19/06/2013 – nessa data o PDC 234/2011 já havia recebido parecer positivo DA CDHM da câmara) e “*o fim do que nunca existiu! pressionado por tucanos, deputado retira projeto apelidado pela imprensa e por ativistas de “cura gay”*” (02/07/2013 – nessa data o PDC nº 234/11 já havia sido arquivado a pedido de seu próprio proponente, deputado João Campos). (VEJA, 2015. Grifo nosso).

No mês de junho de 2015, aconteceram duas audiências públicas na Câmara Federal de particular interesse para os legisladores evangélicos. A primeira ocorreu no dia 24 de junho, na CDHM e a segunda ocorreu em 25 de junho, na Comissão Especial do Estatuto da Família.

O acompanhamento das duas audiências e da votação e aprovação na Comissão Especial do Estatuto da Família do PL 6583/2013 revela a existência de várias zonas de contestação, que vão dos sentidos da homossexualidade e da heterossexualidade ao significado e os limites dos direitos humanos, passando pela natureza dos laços familiares. Demonstra também que a atual articulação dos setores evangélicos e católicos, com vista ao enfrentamento com os movimentos LGBT, privilegia os fóruns de debates e deliberações acerca dos direitos humanos das minorias sexuais nas casas legislativas (MACHADO, 2017, p. 354).

Conforme material disponível na Agência Câmara de Notícias (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015), a Audiência Pública Ordinária, realizada no dia 24 de junho, por iniciativa do Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC-SP), no âmbito da CDHM da Câmara, teve como objetivo ouvir o depoimento de pessoas que “deixaram de ser gays” – os designados “ex-gays”. Conforme Waidzunus (2015, p. 79 -80), o termo ‘ex-gay’ foi utilizado pela primeira vez na literatura científica em 1980, quando o casal de psiquiatras norte-americanos Mansell Pattison e Myrna Loy Pattison publicaram o artigo *Ex-gays: religiously mediated change in homosexuals*, no *American Journal of Psychiatry*. Além de psiquiatra, Mansell Pattison é ministro evangélico, sua experiência nesses dois campos distintos possibilitou que ele levasse ministros evangélicos ‘ex-gays’ para a literatura psiquiátrica. Atualmente no Brasil as tentativas de ‘validação’ desses sujeitos, os “ex-gays”, têm se dado sobretudo por intermédio dos autoproclamados “psicólogos cristãos” e políticos identificados como pastores evangélicos. A escolha por uma audiência pública para tratar desse assunto também se relaciona a estratégias já trabalhadas com esse mesmo público nos Estados Unidos, através da mobilização de depoimentos coletivos de um movimento organizado de ex-gays (WAIDZUNAS, 2015, p. 111).

A temática da audiência para ouvir os ex-gays foi registrada em documentos oficiais disponíveis no site da Câmara dos Deputados, e divulgada pela imprensa¹²⁴. Essa audiência foi

¹²⁴ “Comissão de Direitos Humanos da Câmara vai ouvir nove ‘ex-homossexuais’” (O GLOBO, 2015); “Câmara faz audiência para ouvir 'ex-gays' vítimas de preconceito” (UOL, 2015); “Comissão atende pedido de Feliciano e faz reunião para ouvir 'ex-gays'” (G1, 2015).

presidida pelo Deputado Paulo Pimenta (PT-RS)¹²⁵ e contou com a participação de oito depoentes convidados (3 mulheres e 5 homens), sendo seis desses participantes declaradamente evangélicos, da psicóloga Marisa Lobo, de pastores evangélicos de diferentes denominações, do Deputado Sóstenes Cavalcante (PL – RJ) – pastor da igreja Assembleia de Deus, que até então era assessorado por Rozangela Justino – de ativistas LGBT e do então vice-presidente do CFP, Rogério de Oliveira Silva (BRASIL, 2015)¹²⁶.

Na fala do Deputado Pastor Marco Feliciano, “eles são minorias da minoria, os discriminados dos discriminados. Estão vivendo um problema seríssimo, não estão felizes”, proferida na convocação dessa audiência, percebe-se o tom emocional que tanto ele quanto seus aliados nessa ocasião tentaram imprimir à audiência. As locuções “discriminados dos discriminados” e “não estão felizes” portam apelo dramático ao expressar a ‘injustiça’ da qual os “ex-gays” seriam vítimas e a tristeza que isso lhes produziria. A linguagem utilizada pelo Deputado Feliciano marca o teor que perpassa a audiência. Esse ‘cunho emocional’ comparece também nas manifestações de outros participantes, como na fala da psicóloga cristã Marisa Lobo e dos próprios ex-gays convidados, praticamente caracterizando a encenação de um drama.

Marisa Lobo se apresentou como “ativista pró-família e pró vida” e disse não estar ali como “profissional de saúde mental”, portanto, não como psicóloga, estratégia recorrente também nas intervenções do pastor e psicólogo Silas Malafaia¹²⁷. Na sua defesa dos “ex-homossexuais”, que assim como na fala de Marco Feliciano, performa a própria existência desse sujeito, Marisa Lobo evoca sua vitimização. Lobo mobiliza o argumento de “minorias das minorias” introduzido por Feliciano. Para ela, os “ex-gays” seriam “duplamente discriminados”, ao sofrer marginalização tanto na sociedade e na família quanto por parte dos próprios gays. Lobo evoca também uma recorrente inversão estratégica realizada pelos

¹²⁵ O então deputado Jair Bolsonaro, ferrenho opositor das causas LGBT, criticou o fato de o presidente da comissão, deputado Paulo Pimenta, estar comandando a audiência pública, porque, segundo Bolsonaro, Pimenta é defensor dos direitos da comunidade LGBT. “Poderia se declarar impedido para outra pessoa coordenar essa palestra” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015).

¹²⁶ Diversos parlamentares criticaram a ausência dos deputados Jean Wyllys (Psol-RJ) e Erika Kokay (PT-DF). “Quem fala e não mostra a cara é covarde”, afirmou o deputado Sóstenes Cavalcante (PSD-RJ). (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015).

¹²⁷ Conforme discutido no Capítulo 3.

detratores dos direitos LGBT no Brasil, ao denunciar a “heterofobia”¹²⁸ que os “ex-gays” sofreriam, promovida pelos movimentos LGBT (BRASIL, 2015, p. 1-5). Segundo Lobo, acusam os “ex-gays” de mentirosos. No seu relato, os gays em tom acusatório disparariam contra os “ex-gays”, “ah, não! Vocês estão mentindo”, o que os envergonharia. A moral dos “ex-gays” seria “mutilada pela mídia”, ao serem “ridicularizados pelos programas de televisão”. Sua exposição finaliza com a palavra de ordem, “os ex-gays merecem um lugar na sociedade, sim!”.

A participação do então vice-presidente do CFP, Rogério de Oliveira Silva, serviu de contraponto à tônica dessa sessão. Ao responder às críticas de que os psicólogos “não acolheriam bem as pessoas que declaram querer deixar a vivência homossexual”, argumentação recorrente feita por psicólogos que contestam a Resolução CFP nº 1/99; bem como seus argumentos de que a psicologia não é contrária ao sofrimento dessas pessoas; também de que não se pode partir do pressuposto de que a homossexualidade seja passível de tratamento, por esta não ser uma patologia, Silva foi aplaudido pelos ativistas LGBT (BRASIL, 2016).

A própria presença como testemunha vem a comprovar a existência dos “ex-gays”, que a linguagem emocional e outros recursos expressivos acionados constroem como ‘sofredores’. Por sua vez, induz pessoas situadas nesse papel a se identificarem umas com as outras como parte de uma mesma ‘comunidade’. A construção discursiva da figura dos “ex-gays” não se restringe a este evento. A temática da audiência foi registrada em documentos oficiais e divulgada pela imprensa à época. No chamado a ouvir os “ex-gays”, a própria expressão materializa a ideia de que a condição gay (composta por atributos afetivos, comportamentais e sexuais) seja passível de transformação, superação ou reversão. Jimeno (2010, p. 116) formula que as emoções ao ser compartilhadas publicamente como linguagem política e não apenas um sentimento íntimo permitem a construção de comunidades morais baseadas numa ética do reconhecimento que alimenta a ação política.

Essa perspectiva ilumina a articulação do Deputado Marco Feliciano, ao reunir em Audiência Pública um grupo de pessoas identificadas como “ex-gays”. Tanto Feliciano como Marisa Lobo se utilizam de recursos emocionais que permitem construir os “ex-gays” estrategicamente como vítimas. Essa construção endossada na fala de um dos mais prolixos

¹²⁸ Em 2017, o deputado distrital e presidente da Frente Parlamentar Evangélica, Rodrigo Delmasso (Podemos), pastor da Igreja Sara Nossa Terra, apresentou o PL nº 1.813/2017 na Câmara dos Deputados para a criação da “Semana de Difusão da Cultura Heterossexual”, com o “objetivo de resguardar direitos e garantias aos heterossexuais” (sic) (VEJA, 2017).

expositores da audiência, Claudemiro Soares, que se apresenta como mestre em saúde pública, escritor e palestrante, que por sua condição atual de ‘ex-gay’ declara se sentir perseguido e desamparado. “O meu crime é ser um ex-gay” enuncia e prossegue, “ao invés de ser amparado pelo aparelho do Estado, eu sou perseguido, sou processado, sou incriminado”, explica em referência a um processo que segue na Justiça pelo conteúdo de seu livro “Homossexualidade masculina”, em que se mostra contrário a causa dos direitos LGBT (BRASIL, 2015, p.22).

A responsabilidade do Estado que estaria se omitindo em relação aos “ex-gays”, é também evocada na fala do Deputado Federal pastor Sóstenes Cavalcante (PSD-RJ), de quem a psicóloga Rozangela Justino é assessora parlamentar. O legislador sugere a criação de uma “bolsa ex-gay” (sic), segundo os moldes de suposta “bolsa crack” (sic), “bolsa travesti” (sic) e “bolsa prostituta” (sic), de fato inexistentes, mas criadas por sua fala. O Deputado aponta ausência de políticas públicas no Estado para os ‘ex-gays’, uma lacuna que [ele], como Parlamentar, quer preencher”. Conclui que irá “protocolizar junto à Câmara dos Deputados tal projeto, pela dor dos que estavam presentes” e de “milhares que não tiveram a mesma coragem de vir aqui mostrar a cara”, dando assim suporte a existência do “ex-gay” como sujeito de direitos. Ao término de sua fala, o Deputado foi ovacionado pela plateia de defensores dessa causa (BRASIL, 2015, p. 58).

Todos os defensores da causa dos “ex-gays” mencionados se identificam publicamente como evangélicos. Embora os palestrantes, em especial o Deputado Marco Feliciano e a psicóloga Marisa Lobo, tenham evitado as referências bíblicas ou religiosas, Machado (2017) que acompanhou a audiência observa,

[...] que essa tendência de reformulação dos discursos com argumentos psicológicos e das ciências sociais vem se espraiando entre os atores pentecostais que rejeitam as relações homossexuais. Revela também a articulação desses argumentos com as proposições do ideário dos direitos humanos e com os valores religiosos, em especial com a crença de que Deus [...] que essa tendência de reformulação dos discursos com argumentos psicológicos e das ciências sociais vem se espraiando entre os atores pentecostais que rejeitam as relações homossexuais. Revela também a articulação desses argumentos com as proposições do ideário dos direitos humanos e com os valores religiosos, em especial com a crença de que Deus criou a natureza humana e que homens e mulheres foram concebidos em um princípio complementar (MACHADO, 2017, p. 361).

Seguindo o roteiro argumentativo de diversos detratores dos direitos LGBT, os “ex-gays” que discursaram nessa audiência foram unânimes em ‘evocar’ o fato de “ter sofrido abusos sexuais na infância”, argumento recorrente de atores que advogam pela ‘repatologização’ da homossexualidade. Esse evento serviria para explicar sua “ex-

homossexualidade”. Justino afirma que em sua experiência clínica, “100% daqueles que procuravam o atendimento psicoterápico sofreram abuso sexual na infância ou na adolescência” (UOL, 2017). Além desse argumento, o testemunho de ter sido vítima de abuso sexual estabelece mais um elo entre os “ex-gays”, que passam assim a compartilhar o histórico semelhante de terem sido “molestados sexualmente na infância”. A categoria “ex-gay” além de diferenciá-los dos gays, permite a quem a assume construir uma identidade sexual própria. As identidades sociais são indissociáveis da compreensão do self e são centrais para a participação a vida em sociedade e para a participação política. A identidade é uma dimensão inescapável da vida social (BEREZIN, 2001, p. 84).

A antropóloga Laura Lowenkron (2018, p. 172) assinala que os sentimentos públicos engendrados pelo pânico moral da “pedofilia” foram efetivos, entre outros aspectos, na aprovação e garantia de novas leis penais. Já no caso da “cura gay”, observamos que a tática de mobilização de emoções em torno da vitimização dos “ex-gays” e a criação de legislação que favoreça a atuação de profissionais afeitos ao uso de terapias de “reorientação sexual” até o momento não surtiu o efeito desejado.

Após acompanharmos o controverso trânsito da Resolução CFP nº 1/99, bem como a discussão da chamada ‘cura gay’ na atualidade, reiteramos que a encenação pública de um debate que veicula argumentos pseudocientíficos que reconduzem a homossexualidade para o território do patológico só adquirem sentido se analisados como parte de um cenário maior, que constela a política sexual como questão de peso em processos políticos que afetam a democracia brasileira como um todo (MACEDO, SÍVORI, 2018).

No Capítulo seguinte, por fim, exploramos esse debate na justiça e mais recentemente dentro dos próprios Conselhos de Psicologia – quando a Resolução CFP nº 1/99 adquiriu centralidade na disputa interna pela direção dos Conselhos.

Tabela 1 – Projetos que contestam a Resolução CFP nº 1/99 no legislativo

Projeto	Proposta	Autor ou Propositor/ Filiação partidária	Local	Data	Desfecho
PL nº 717	Criar um programa de auxílio para pessoas que querem deixar a homossexualidade	Deputado Édino Fonseca (PSC – RJ)	ALERJ	2003	Arquivado em 2004

PL nº 2.177	Instituir um Programa de Reorientação Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)	Deputado Neucimar Fraga (PL – ES)	Câmara dos Deputados	2003	Arquivado em 2007
PL nº 5.816	Alterar a Lei n.º 4119/62 – que regulamenta os cursos de formação e a profissão de psicólogo no país – permitir que os psicólogos possam ofertar auxílio e suporte psicológico às pessoas que voluntariamente deixarem a homossexualidade	Deputado Elimar Máximo Damasceno (PRONA – SP)	Câmara dos Deputados	2005	Arquivado em 2007
PDC nº 1.640	Suspender os artigos 3º e 4º da Resolução CFP nº 1/99	Deputado Cel. Paes de Lira (PTC – SP)	Câmara dos Deputados	2009	Arquivado em 2011
PDC nº 234	Suspender os artigos 3º e 4º da Resolução CFP nº 1/99	Deputado João Campos (PSDB – GO)	Câmara dos Deputados	2011	Retirado de tramitação pelo próprio proponente
PDC nº 1.457	Propõe sustar os efeitos da Resolução CFP nº 1/99	Deputado Pastor Eurico (PSB – PE)	Câmara dos Deputados	2014	Arquivado em 2014
PDC nº 539	Propõe sustar os efeitos da Resolução CFP nº 1/99	Deputado Pastor Eurico (PSB – PE)	Câmara dos Deputados	2016	Arquivado em 2019

5 A RESOLUÇÃO CFP Nº 1/99 NA JUSTIÇA E NA DISPUTA PELOS CONSELHOS DE PSICOLOGIA

Tem algum gay aqui? Meu beijo cura.

*Jair Bolsonaro*¹²⁹

Neste Capítulo exploramos os episódios de acionamento do Ministério Público e da Justiça contra a Resolução CFP nº 1/99. Com destaque para uma ação movida, na justiça do Distrito Federal (DF) em 2017, por um grupo de psicólogos dispostos a invalidar a normativa do Conselho de Psicologia. Em seguida abordamos a disputa pela presidência dos Conselhos de Psicologia nas eleições da entidade em 2019, quando a CFP nº 001/99 esteve no centro dos

¹²⁹ Fala de Jair Bolsonaro (PSL – RJ), então candidato à presidência, em outubro de 2018, em comício realizado no Rio de Janeiro (JOVEN PAN, 2018).

debates. Esses dois eventos ocorreram no clima instituído pelas eleições brasileiras de 2018, em que pautas morais relacionadas aos direitos sexuais, como o projeto Escola Sem Homofobia (ESH) – popularizado como “kit gay”, por seus detratores – serviram para impulsionar a campanha do então candidato à Presidência da República, Jair Bolsonaro (PSL – RJ) contra Fernando Haddad (PT – SP), seu principal adversário daquela eleição.

5.1 A judicialização da Resolução CFP nº 1/99

Enquanto projetos transitam pelo legislativo com o propósito de suspender, parcial ou integralmente, a Resolução CFP nº 1/99; outros atores e estratégias são mobilizados na contestação da normativa do CFP. Embora haja o deslocamento da controvérsia para outras arenas, permanece a utilização do mesmo repertório argumentativo empregado na Câmara dos Deputados na contestação à Resolução.

Em 2010 foi interposto um mandado de segurança, no âmbito do processo n.º 024170-41.2009.4.01.3400¹³⁰, Rozangela Alves Justino *versus* Conselho Federal de Psicologia, no TRF da 1ª Região Comarca Seção Judiciária da Brasília, DF, alegando inconstitucionalidade da normativa (CASSAL; BELLO; BICALHO, 2019, p. 115). Em 2011, o Ministério Público Federal (MPF) propôs a Ação Civil Pública nº 0018794-17.2011.4.02.5101 para anular a Resolução CFP nº 1/99. Sob alegação idêntica ao argumento utilizado pelo Deputado Cel. Paes de Lira quando apresentou o PDC nº 1.640/09 (ver Capítulo 4) – com a justificativa de que o CFP extrapolou seu poder regulamentar. O pedido de antecipação dos efeitos de anulação foi feito pelo MPF, que entendeu que a Resolução causaria danos aos psicólogos, que supostamente estariam impedidos de exercer a profissão livremente. Assim como para os homossexuais, que voluntariamente buscassem auxílio psicológico para se afirmar como heterossexuais, por estarem insatisfeitos com sua orientação. Essa ação foi transitada em julgado em favor da legalidade da Resolução em 2016¹³¹.

Em seguida à frente do Movimento Psicólogos em Ação (MPA) – que possui o slogan, “movimento de psicólogos que não aceitam (sic) o aparelhamento ideológico-partidário nos Conselhos de Psicologia. Mais ciência, mais saúde e menos ideologias! – há mudanças no modo de atuação pública de Rozangela Justino. Justino passa a agir em conjunto com outros

¹³⁰ Na tramitação mais recente do referido processo, ocorrida em 05/08/2021, constava: conclusos para decisão, conforme a última consulta realizada (31/07/2022) até o momento ao referido processo.

¹³¹ TRF-2 - AC: 00187941720114025101 RJ XXXXX-17.2011.4.02.5101, Relator: Sergio Schwaitzer, Data de Julgamento: 02/06/2016, 7ª Turma especializada.

psicólogos e de maneira mais articulada, embora muitos dos seus argumentos contra a Resolução CFP nº 1/99 continuem sendo os mesmos, sobretudo no que diz respeito à desqualificação das últimas gestões dos Conselhos de Psicologia.

Conforme descrição disponível na página do Facebook desse grupo, o Movimento Psicólogos em Ação (MPA) “é composto por profissionais de diferentes especialidades que atuam na sociedade brasileira e por estudantes de Psicologia. Surgiu em 2015, a partir de um encontro em Brasília, DF, organizado por Rozangela Alves Justino, onde vários profissionais graduados em psicologia, de diversas partes do Brasil estiveram presentes, e constataram que, ao longo dos anos, o Sistema Conselhos de Psicologia tem pautado suas ações em ideologias político-partidárias e em teorias frágeis, pouco fundamentadas na observação dos paradigmas científicos, razão pela qual propuseram-se a criar este movimento de psicólogos conservadores. A sociedade brasileira tem observado com perplexidade pronunciamentos e posicionamentos de alguns representantes do Sistema Conselho de Psicologia. Além disso, como o Conselho Profissional tem se preocupado em militar por uma política disfarçada de direitos humanos em detrimento da cientificidade, os psicólogos vêm perdendo sua credibilidade, inclusive frente a profissionais, instituições de outras áreas e sociedade brasileira. Portanto, o MPA visa o fortalecimento da identidade profissional, a valorização da história da Psicologia e o apoio a colegas que baseiam suas práticas nas diversas matrizes reconhecidas ao longo da história da ciência psicológica. Dessa maneira, todos contribuem para o enriquecimento da Psicologia como científica e apartidária, o que só tem a valorizar e engrandecer esta ciência” (MPA, s/d).

Na página do Facebook do MPA há um hiperlink que conduz à homepage do grupo¹³². Nessa página são apresentadas mais causas defendidas pelo movimento, tais como “trabalho em prol da vida: da concepção à morte natural” e “trabalho em prol da família”. Também há perguntas que buscam dialogar ‘empaticamente’ com um público supostamente formado por psicólogos e estudantes de psicologia, a partir de questionamento intrinsecamente ligado a discussões que tem perpassado à psicologia no país, em grande parte mobilizadas por esses próprios atores e integrantes de sua rede em outras esferas, como na política e na religiosa; bem como às pautas morais e de direitos em voga na atualidade. Nesse endereçamento aos usuários da webpage, pergunta-se se o interlocutor está “cansado de doutrinação nas escolas”; “se sente censurado e coagido por professores ideólogos e alunos simpatizantes”; “vê as universidades

132

Disponível

em:

<https://sites.google.com/view/movimentopsicologosemacao?fbclid=IwAR1Lo8_RwwRDK3anhJL8D3o_xDp35gZiSD71EUUAx6u-5v_T0FdWkh9KILw>. Acesso em 25 nov. 2022.

se tornarem berço de formação, não de profissionais, mas de “pseudo-psicólogos” militantes e não aceita tal retrocesso”; “vê os Conselhos perseguirem profissionais, pautados na psicologia científica, por causa de ideologias sem base científica e sem condições de serem chamadas de teorias e percebe que sua profissão está sob forte ameaça”; “acredita que o cliente é quem define o que precisa ser tratado em si, sem quaisquer inferências das Autarquias [em referência aos Conselhos de Psicologia] sobre o direito individual do cidadão”. Nesse contexto, o tensionamento sobre a validade da normativa do CFP se acirra na justiça e, como veremos adiante, os paradigmas éticos da profissão que regem a psicologia no Brasil atualmente podem ser transformados, principalmente a partir da disputa pelos Conselhos de Psicologia.

Em 2017, na justiça do Distrito Federal (DF), foi protocolada a Ação Popular nº 1011189-79.2017.4.01.3400, com pedido de liminar, a fim de suspender os efeitos da Resolução CFP nº 1/99. Tal Ação foi movida por um grupo composto por vinte e três psicólogos todos pertencentes ao MPA, liderados por Rozangela Justino¹³³. Conforme a ata da audiência, nesse pedido se alega que:

a resolução seria um ato de censura, que impediria os psicólogos de desenvolverem estudos, atendimentos e pesquisas científicas acerca dos comportamentos e práticas homoeróticas; constituiria, assim, um ato lesivo ao patrimônio cultural e científico do país, na medida em que restringe a liberdade científica assegurada a todos os psicólogos Pela Constituição em seu art. 5º, IX (CFP, 2019).

Por outro lado, no plano privativo dessa disputa, em “pré-audiência” à decisão liminar¹³⁴, conforme PSI 3, que participou ativamente desse episódio:

[...] fui a essa audiência e fiquei horrorizado. [...] tivemos que ouvir todas as barbaridades que eles diziam sobre, não sobre a 01/99, mas o pedido deles era que o juiz anulasse a 01/99 porque ela estava sendo usada para prosseguir-los, que as psicólogas cristãs, que tentavam a “cura gay”, estavam sendo sistematicamente perseguidas. Que era uma bobagem enorme né, porque a gente provou com todos os dados que todos os processos de punição de psicólogos, e era um número grande, indo da base até chegar ao número recursal, era menos de 1% ... era ligado a essa temática, o restante era outras causas de processos éticos. Os processos éticos não se inspiravam, digamos assim, na proibição da cura gay. Não era assim uma motivação. Mas aí eles ficaram atacando a homossexualidade, foi uma audiência duríssima, porque eles ficavam falando de toda espécie de preconceito, dos mais grosseiros que você pode imaginar. Eles disseram coisas absurdas, eles chegavam para o juiz e diziam assim, “essas pessoas do CFP dizem que sexo gay não tem nenhum problema,

¹³³ Conforme apuração da revista Veja, vários desses psicólogos são evangélicos (BASSETTE, 2017).

¹³⁴ Trata-se de encontro organizado pelo juiz Waldemar Cláudio de Carvalho, em que ambas as partes compareceram “para instruir o juiz” antes da concessão da liminar, em que além do PSI 3, estiveram presentes os advogados do CFP e mais uma psicóloga, além de representantes da parte proponente da ação judicial.

que é natural, mas você sabe o que é o sexo gay?”. Aí o juiz dizia “não, não”. Então eles diziam, eu vou explicar, aí eles falavam as coisas mais absurdas assim, do tipo, “o homem se deita e dezenas de homens se masturbam e ejaculam sobre ele”. Isso tudo, todas as doenças, sífilis, vão pegar todos os tipos de doenças. Eles falavam tudo isso para o juiz. E a gente ia, eu e essa psicóloga, tentando construir falar, dizendo que o que eles estão chamando de homossexualidade não é uma doença, que a sexualidade ela é... que a organização da saúde já concorda. Que o DSM já tinha tirado do código de doenças etc, etc. Enfim, a gente tentando dar um contorno mais técnico, científico e ético na discussão e eles falando esse tipo de absurdo. O juiz deu uma canetada lá, uma liminar.

O pedido foi parcialmente acatado pelo juiz Waldemar Cláudio de Carvalho, da 14ª Vara Federal do DF que, em decisão liminar, publicada em 15 de setembro de 2017, manteve a integralidade do texto da Resolução CFP nº 1/99, mas determinou que “o CFP a interpretasse de modo a não proibir que psicólogos façam atendimento buscando reorientação sexual”¹³⁵ (Grifo nosso). Ressaltou, ainda, o caráter reservado do atendimento e o veto a propaganda e a publicidade¹³⁶. Tal decisão repercutiu imediatamente¹³⁷, no dia seguinte, em 16 de setembro de 2017, o CFP emitiu uma nota em que, entre outras considerações, esclarece:

¹³⁵ No dia 18 de setembro de 2017, a TV Globo veiculou no Jornal Nacional matéria intitulada “Cura Gay”, em que tratou do tema da ação popular movida contra o CFP. No dia 24 de setembro de 2017, a matéria foi reexibida no Programa Fantástico, ampliando a discussão em torno da questão. Em decorrência dessa matéria, os psicólogos do MPA, envolvidos nessa disputa judicial, se sentiram desmoralizados pela reportagem [embora apenas o nome de Rozangela Justino tenha sido citado] e moveram ação por danos morais contra a TV Globo. Em sentença publicada em janeiro de 2019, a Rede Globo foi condenada a pagar 170 mil reais ao grupo que moveu a ação. Na homepage do grupo eles comemoram: “Movimento Psicólogos em Ação vence mais um processo! A globo caluniou, distorceu e quis manchar a imagem dos psicólogos éticos. Nós processamos e tivemos nossa honra e vitória concedida”.

¹³⁶ O advogado Rodrigo da Cunha Pereira em artigo no website do Instituto Brasileiro de Direito da Família (IBDFAM) foi categórico, “Cura gay” é charlatanismo, e o Direito não pode compactuar com isso. [...] Não é a primeira vez que o Brasil se depara com a questão da pseudo “cura gay”. [...] a decisão [do juiz Waldemar Cláudio de Carvalho] tem o mérito de trazer de volta esta inquietante questão. Impressionante como este assunto tem o poder de mobilização geral. É que ele diz respeito a todas as pessoas. Todos somos sujeitos sexuais. E todos estão sempre à procura de uma “normalidade”. Algo que se encaixe na norma. E o Direito, como um instrumento ideológico de inclusão e exclusão de pessoas no laço social, sempre tentou regular a sexualidade, embora isto seja impossível” (IBDFAM, 2017).

¹³⁷ Em nota a Secretaria Nacional LGBT do PT repudiou a decisão sobre “cura gay”, de acordo com essa nota: “Decisões como essas, são reflexo do processo pós golpe, em que o conservadorismo nesse país tem cada vez mais avançado e que reforçam para um segmento da população, o preconceito, a exclusão e a permanência da violência, homologada por uma decisão técnica, que vai na contramão dos avanços que o STF e outras instâncias jurídicas tem promovido em defesa dos direitos da População LGBT” (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2017).

O que está em jogo é o enfraquecimento da Resolução 01/99 pela disputa de sua interpretação, já que até agora outras tentativas de sustar a norma, inclusive por meio de lei federal, não obtiveram sucesso. O Judiciário se equivocou, neste caso, ao desconsiderar a diretriz ética que embasa a resolução, que é reconhecer como legítimas as orientações sexuais não heteronormativas, sem as criminalizar ou patologizar. A decisão do juiz, valendo-se dos manuais psiquiátricos, reintroduz a perspectiva patologizante, ferindo o cerne da Resolução nº 01/99 (CFP, 2017).

Em entrevista à revista *Veja*, o porta-voz do MPA, o psicólogo Adriano José Lima e Silva¹³⁸, através dos mesmos argumentos acionados frequentemente por Rozangela Justino e mobilizados por Marisa Lobo na audiência pública para ouvir os “ex-gays”¹³⁹, que associa a ideia de abuso infantil com homossexualidade, além de desconsiderar posicionamentos anteriores do CFP, em que é esclarecido que a normativa não proíbe o acolhimento a qualquer paciente em sofrimento, disse que,

o que queremos é ter liberdade para promover a reorientação sexual daquele que se sentir incomodado com a sua condição. Acreditamos que a pessoa não nasce homossexual, isso é uma condição adquirida durante a vida, especialmente na infância. [...] “Imagine uma criança de 5 anos que é abusada até os 9 anos. Esse abuso trás danos muito dolorosos, traumáticos, que ela vai carregar até a vida adulta. Dependendo do tipo de abuso e da recorrência, ele pode fazer com que essa pessoa desenvolva um comportamento homossexual. [...] A ideia é ter liberdade para receber

Conforme interpretação da reportagem da publicação *El País*, “não foram poucos os que, em protesto, acusaram o magistrado de ser homofóbico e de ter dito que a homossexualidade é doença. Na verdade, Carvalho não chega a defender explicitamente a cura gay e nem derruba uma resolução do Conselho Federal de Psicologia (CFP) que, desde março de 1999, proíbe sua prática. Ele inclusive deixa claro em seu texto que, ao analisar o caso, adotou como premissa o posicionamento da Organização Mundial da Saúde de que “a homossexualidade constitui uma variação natural da sexualidade humana, não podendo ser, portanto, considerada como condição patológica. [...] Entretanto, o juiz contraditoriamente determina que o órgão altere a interpretação de suas normas de forma a não impedir os profissionais “de promoverem estudos ou atendimento profissional, de forma reservada, pertinente à (re)orientação sexual, garantindo-lhes, assim, a plena liberdade científica acerca da matéria, sem qualquer censura ou necessidade de licença prévia” (BETIM, 2017).

De acordo com reportagem do diário *Estado de Minas*, milhares de pessoas se manifestaram [...] em São Paulo, Rio de Janeiro e outras cidades do país contra uma liminar que abriu a possibilidade de tratar a homossexualidade como uma doença (ESTADO DE MINAS, 2017).

¹³⁸ Em 2017 um jornalista do UOL, a fim de explorar o perfil de quem são esses profissionais que propõem ‘cura gay’, buscou atendimento com o psicólogo Adriano Lima com o pretexto de tratar sua suposta ‘homossexualidade egodistônica’. Dessa reportagem é possível inferir uma série de concepções que perpassam a atuação desse profissional, tais como a interpretação de que sexo biológico é igual à orientação sexual e a percepção da homossexualidade como um mal exemplo para crianças. (SAMPAIO, 2017).

¹³⁹ Ver Capítulo 4.

esses pacientes nas consultas e permitir que cada caso seja estudado e, eventualmente, vire caso de estudo científico (BASSETTE, 2017).

Em diversas reportagens, Pedro Paulo Bicalho, professor da UFRJ, à época membro da direção do CFP e um dos principais atores da psicologia a se posicionar publicamente sobre a defesa da normativa, critica a decisão¹⁴⁰. Destacamos a reportagem que foi publicada no Correio Braziliense, para Bicalho,

[...] além de ser um retrocesso "sem precedentes" para a categoria. A permissão das terapias de reversão sexual representa uma violação dos direitos humanos, não tem embasamento científico algum e ainda pode provocar sequelas e agravos ao sofrimento psíquico do paciente. [...] *Não cabe ao psicólogo promover intervenção psicológica para uma cura de algo que não é uma doença*. O CFP considera essa prática antiética em território nacional (VINHAL, 2017. Grifo nosso).

Também destacamos a entrevista concedida ao El País, em que Bicalho toca em tema fundamental para a compreensão sobre os limites de atuação dos Conselhos de Psicologia,

O limite do Conselho Federal de Psicologia é a atuação do psicólogo. Não podemos dizer o que as pessoas podem ou não fazer. As normas da Resolução 01/99 só produzem limites éticos para os psicólogos. É bastante triste que pessoas procurem este tipo de tratamento. Não temos nenhum tipo de intervenção sobre isso, mas a área de saúde não pode se prestar a este tipo de coisa (BETIM, 2017. Grifo nosso).

Nessa mesma linha argumentativa, a antropóloga Débora Diniz, em artigo publicado na revista Carta Capital, discute as fronteiras de atuação do CFP e a diferença entre clínica e pesquisa¹⁴¹,

¹⁴⁰ O título de algumas dessas reportagens: “Para psicólogos com ação na Justiça, homossexualidade é adquirida” (VEJA, 2017); “Conselho de Psicologia recorre de decisão da Justiça sobre gays” (VEJA, 2017); “Justiça permite que psicólogos pratiquem a ‘cura gay’; Conselho recorrerá” (CORREIO BRAZILIENSE, 2017); “A sociedade inteira está discutindo a ‘cura gay’. Saímos vitoriosos” (EL PAÍS, 2017).

¹⁴¹ Opinião corroborada pelo colunista da Folha de São Paulo, Hélio Schwartsman, para quem, “O terreno aqui é pantanoso, mas eu não penso que a resolução, em suas hermenêuticas mais intuitivas, chegasse a impedir a realização de estudos (que, vale lembrar, precisam ser autorizados por comitês de ética que tendem a ser bem mais rigorosos que o CFP) ou de atendimentos, desde que não coercitivos. O que ela corretamente veta é que o psicólogo coloque na cabeça de seus pacientes a ideia de que ser gay é uma falha moral que pode e deve ser revertida. Meu receio é que o afrouxamento promovido pela liminar leve alguns profissionais, geralmente ligados a igrejas, a insistir nessa tecla. A questão de fundo é que a Justiça precisa aprender que existem matérias, notadamente aquelas ligadas à ciência, que são mais bem reguladas pelo consenso entre especialistas do que por juízes (SCHWARTSMAN, 2017).

o juiz Waldemar Claudio de Carvalho confundiu o pesquisador com o profissional ao revogar parcialmente a resolução do Conselho Federal de Psicologia [...]. O erro foi grave, pois presume que todo psicólogo é pesquisador. [...] *Um psicólogo clínico deve operar de acordo com os protocolos da ciência, por isso importa o que diz a Organização Mundial de Saúde sobre homossexualidade não ser doença*. Sustentar hipótese contrária é exercício de liberdade científica, mas o espaço não é o consultório, mas a universidade. E a resolução do Conselho em nenhum momento proibiu ninguém de estudar. *Não há plena liberdade científica para o exercício das profissões, por isso os conselhos são fundamentais para regular as fronteiras entre ciência e charlatanice*. (CARTA CAPITAL, 2017. Grifo nosso).

Após seis dias de sua decisão liminar, em 21/09/2017, o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho, em decorrência da polêmica ocasionada por sua deliberação, veio a público “declinar dos convites a ele formulados por diversos meios de comunicação no intuito de debater ou esclarecer seu posicionamento acerca da questão”. Considerando que, a interpretação e a propagação acerca de sua decisão foram “equivocadas”, bem como que em nenhum momento “o Magistrado considerou ser a homossexualidade uma doença ou qualquer tipo de transtorno psíquico passível de tratamento” (JUSTIÇA FEDERAL, 2017). Posteriormente, em 15 de dezembro de 2017, o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho proferiu sentença em que foca sua decisão no argumento da egodistonia¹⁴²,

os psicólogos não podem anunciar que promovem tratamentos para mudança de *orientação sexual egodistônica*, mas, caso o paciente queira tratar sua suposta condição, o profissional pode auxiliá-lo. O tema pode ser tratado, além dos consultórios, em debates acadêmicos, pesquisas e “atendimentos psicoterapêuticos que se fizerem necessários à plena investigação científica de transtornos comportamentais” associados à orientação sexual (JUSTIÇA FEDERAL, 2017).

O que causou estranhamento em representantes do CFP, pois, inicialmente, a questão da egodistonia não havia sido mencionada na ação movida pelos psicólogos interessados na suspensão da Resolução CFP nº 1/99. De acordo com PSI 3,

[...] *ele [o juiz] introduziu um tema que não estava na petição original*. O que era bem engraçado, eles fazem uma petição pelo fim, pela cassação da 01/99 e ele toma uma decisão para manter a 01/99, mas permitindo que os profissionais façam, promovam a cura gay em si né. Ele dizia, “não é para cura gay, é para tratar egodistonia”. *O tema egodistonia não estava na petição, nem na nossa defesa, nem na fala de ninguém*. Era um absurdo, porque eles não pediram, eles não falaram nada sobre egodistonia. Eles falavam sobre o CFP não poder legislar e perseguir as pessoas, não para manter a 01/99. Então essa interpretação que ele fez, era como se ele estivesse fazendo controle de constitucionalidade. Essa lei serve e ela tem que ser lida dessa forma. Aí nós

¹⁴² Sobre egodistonia, ver Capítulo 1.

recorremos para o tribunal superior, para a instância superiora e nunca foi julgado. E bem mais para frente nós entramos com uma representação no STF¹⁴³ (Grifo nosso).

Em setembro de 2018¹⁴⁴ o CFP ingressou no STF com reclamação constitucional nº 31818 solicitando a suspensão dos efeitos dessa sentença e a extinção da respectiva ação, a fim de manter a integralidade dos efeitos da Resolução 001/99¹⁴⁵. Para o então presidente do CFP,

¹⁴³ Na continuação de minha entrevista com PSI 3, diante da insistência desses atores e grupos religiosos em atacar a Resolução CFP nº 1/99 e ao mesmo tempo em investir na psicologia regulamentada, perguntei como ele concebia isso, ao que ele me respondeu com uma longa e interessante reflexão sobre o tema: “eu acho, Cleber, que eles querem ter uma psicologia para chamar de sua. Porque ter uma psicologia que justifique, que legitime as suas posições na sociedade. Quer se apropria da psicologia para suas práticas, que na verdade tem um enviesamento moral e religioso. “Eu acho errado esse negócio da homossexualidade, então eu vou, não só fazer essa pregação, mas eu vou me apropriar de uma ciência, no caso aqui a psicologia”, pra dizer, oh, tá vendo, a psicologia vai permitir que eu cure essas pessoas, que eu reoriente essas pessoas. O Pedro Paulo [Bicalho] fala muito bem disso, “para reorientar os desviados”. Essa noção de “um desvio da moralidade, mesmo não sendo doença é um desvio da moralidade”. “Então a psicologia vai ficar a favor dessa normatividade”. Então há um certo desejo de, digamos, ter a psicologia usada ao seu favor. “Se o contexto da religiosidade me permite ofender direitos humanos”, [...] Então tem um limite, não é porque é da minha religiosidade que faço o que eu quiser. Então eu acho até que a sociedade até precisa continuar se debruçando sobre isso, eu vejo como extremamente possível uma sociedade que diz assim, oh, o seu exercício da religiosidade não pode ofender os direitos humanos, e aí o direito à expressão da homossexualidade, se não é uma doença, se não é um desvio... Mas você entende que de alguma forma eles precisam da psicologia? Porque a gente precisa perguntar, por que que eles querem a psicologia? Há um investimento grande na psicologia. Por que que tem que ter uma psicologia cristã? Por que que tem que ter uma psicologia a serviço, que corrobore, com seu instrumental técnico para fazer isso assim? Para mim era muito nebuloso assim. Continua sendo nebuloso. Mas uma coisa eu tenho, é que *de alguma forma isso tem a ver com projetos de ocupar espaços na sociedade. De ocupação de lugares sociais. Por onde dá. O Estado, tomar o Estado, tomar os cargos do executivo, tomar os cargos do legislativo, tomar espaço nas instituições, criando instituições ou disputando instituições. Eu acho que de alguma forma a psicologia foi vista nesse lugar. E ela foi vista também porque ela se pronunciou contrária, ou com posicionamentos que são pautas muito caras a esses setores. Que são pautas que organizam seu jeito de estar no mundo e seu jeito de se ampliar e ganhar legitimidade na sociedade*”. (Grifo nosso).

¹⁴⁴ Em 18 de junho de 2018, eu e Cris Serra (doutorandes), os professores Horacio Sívori e Sérgio Carrara e a pesquisadora Vanessa Leite realizamos no auditório do Instituto de Medicina Social (IMS) da UERJ, no âmbito do CLAM, o seminário Ciência, política e religião: “cura gay” em debate, em que se discutiu os efeitos e implicações das tentativas de implementação das chamadas terapias de reorientação sexual no Brasil.

¹⁴⁵ Vale destacar que nesse interim o Sistema Conselhos elaborou e publicou a Resolução CFP nº 01/18 que, “estabelece normas de atuação para as psicólogas e os psicólogos em relação às pessoas transexuais e travestis”. PSI 3 nos relatou um pouco desse processo, “durante o ano de 2017, [...], existe uma demanda do movimento

Rogério Giannini, o Poder Judiciário erra duplamente interferindo dessa maneira na Resolução nº 01/99. “Porque ela é correta do ponto de vista técnico-científico e porque é competência do CFP normatizar o exercício profissional. Agora o Supremo terá a oportunidade de corrigir esse duplo erro” (CFP, 2018). Com a reclamação, o CFP anexou um extenso parecer emitido pelo jurista Daniel Sarmiento¹⁴⁶, professor titular de Direito Constitucional da UERJ. Neste parecer, Sarmiento explica que o CFP detém competência para edição da Resolução nº 001/99. Diz, ainda, que

essa competência foi outorgada ao CFP pela Lei nº 5.766/71, que cria o CFP e os Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs). Nas palavras do professor, “tal atribuição de competência se ajusta ao modelo adotado no Brasil – e em muitos outros países – de outorga de poderes aos conselhos profissionais para regulação das profissões regulamentadas. No caso, o aspecto regulado se liga à deontologia profissional, cuja disciplina é normalmente atribuída aos conselhos profissionais pela legislação brasileira. [...] é perfeitamente possível a edição de atos normativos infralegais fundados diretamente em tratados internacionais de direitos humanos. Afinal, tais tratados são dotados de plena normatividade e aplicabilidade, ostentando, segundo a jurisprudência do STF, hierarquia supralegal e infraconstitucional. Não é necessária qualquer mediação legislativa para que possam ser diretamente aplicados no âmbito interno, inclusive para fundamentar atos normativos infralegais, ou mesmo para afastar a legislação que contrarie seus comandos.

Em 24 de abril de 2019¹⁴⁷, a Ministra Cármen Lúcia concedeu liminar que determina “não caber aos profissionais da Psicologia no Brasil o oferecimento de qualquer tipo de prática

LGBT, dos psicólogos que lidam com o tema, da comunidade científica, de que a 01/99 estava incompleta. Porque ela não falava, ela tocava na questão de orientação sexual, mas ela não falava da questão de gênero. [...] E aí a gente cria um grupo de trabalho para formatar a 01/18. Esse grupo se reúne, faz seminários, faz consultas. Ou seja, a gente faz um processo de produção grande. E elaborou a 01/18, que de alguma forma é parecida com a 01/99, mas um pouco assim, para o público a que se destina ... a nossa população que a gente recobre protetivamente são as pessoas travestis e transexuais. Eu diria que estava quase implícito na 01/99. Mas ela falava, inclusive com um linguajar de 1999... da homossexualidade com um linguajar que historicamente era usado na época. Hoje até usaria outros termos, como sexualidades não normativas, foi o que foi utilizado na 01/18. Então no início de 2018, por isso que ela chama 01 porque foi a primeira resolução que a gente aprovou.... Uma resolução da qual eu me orgulho muito. *Eu me orgulho muito de ser psicólogo quando eu vejo as tarefas civilizatórias que o CFP e o Sistema Conselhos se impõem né.* O combate à discriminação, existe uma Resolução específica sobre o preconceito racial, pros psicólogos não poder usar sua profissão para produzir preconceito e discriminação. (Grifo nosso).

¹⁴⁶ “Parecer muito bem escrito, muito interessante. Uma obra-prima”. Na opinião de PSI 3.

¹⁴⁷ Um mês antes, em março de 2019, apesar de todos os percalços, a psicologia brasileira celebrou os 20 anos da Resolução CFP nº 1/99. Em um programa produzido e transmitido online pelo próprio CFP, intitulado Diálogo

de “reversão sexual”, além de “determinar a imediata suspensão da tramitação da ação popular e todos seus efeitos, mantendo-se íntegra e eficaz a Resolução CFP nº 1/99”. Em sua decisão a Ministra afirma que,

parece haver usurpação da competência do Supremo Tribunal. "A legislação estabelece que cabe à Corte máxima processar e julgar a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal", diz. Com a decisão, a resolução do Conselho Federal de Psicologia, contrária ao procedimento, volta a ter validade em todo o território nacional. Na resolução, as "terapias de reversão sexual" são proibidas, uma vez que a homossexualidade deixou de ser considerada doença pela Organização Mundial da Saúde em 1990 (STF, 2009).

Em seguida, em maio de 2020, o STF extinguiu a ação popular contra a normativa do CFP. Por unanimidade, a Suprema Corte rejeitou os embargos de declaração opostos pelos autores. Como não há mais possibilidade de recurso, as determinações do CFP seguem válidas em sua integralidade, com todas as suas disposições mantidas (CFP, 2020). Um ano antes, em 2019, enquanto o questionamento à Resolução tramitava pela justiça, essa pauta foi difundida para a disputa pelos Conselhos de Psicologia, através da atuação do MPA.

5.2 A Resolução CFP nº 1/99 no centro da disputa pelos Conselhos de Psicologia

Democraticamente, entre 23 e 27 de agosto de 2019, ocorreram as eleições do Sistema Conselhos de Psicologia. Conforme regimento próprio, ocorrem simultaneamente a consulta pública para eleger os representantes do Conselho Federal e as eleições para os representantes dos Conselhos Regionais de Psicologia. A partir do voto online de psicólogos de todo o país, cadastrados em seus respectivos Conselhos Regionais, foi realizada a escolha dos responsáveis por conduzir as ações e políticas relacionadas à profissão nos próximos três anos (2020 – 2022), com base nas deliberações do 10º Congresso Nacional da Psicologia (CNP)¹⁴⁸.

Digital: 20 anos da Resolução 01/99. Ao vivo de Brasília, tive a honra de participar presencialmente como um dos convidados debatedores ao lado da conselheira do CFP Sandra Sposito; do conselheiro e diretor do CFP Pedro Paulo Bicalho; e dos outros debatedores, a presidente do Instituto Silvia Lane de Psicologia e Compromisso social; Ana Bock, que foi presidente do CFP à época da assinatura da resolução; e a assistente social Mirla Álvaro, professora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

¹⁴⁸ O 10º Congresso Nacional da Psicologia aconteceu em Brasília entre os dias 30 de maio e 2 de junho de 2019, primeiro ano do governo Bolsonaro, com o tema – O (im)pertinente compromisso social da psicologia na resistência ao estado de exceção e nas redes de relações políticas, econômicas, sociais e culturais.

Conforme material público disponibilizado no website do CFP (2019), para o pleito federal se inscreveram cinco chapas – a Chapa 21, “Frente em defesa da psicologia brasileira”¹⁴⁹; chapa 22, “Fortalecer a profissão”¹⁵⁰; chapa 23, “Renovação da Psicologia”¹⁵¹; chapa 24, “Movimento Psicólogos em Ação”; chapa 25, “Avançar a profissão no Brasil”¹⁵².

A entrada do MPA nessa disputa reflete a linha de atuação desse movimento que, em diferentes frentes, tanto na justiça quanto nesse caso, através do pleito do CFP, busca a suspensão da Resolução CFP nº 1/99, bem como a própria transformação do paradigma ético e de atuação do Sistema Conselhos, em vigor há aproximadamente três décadas¹⁵³. A entrada do MPA na disputa pelo CFP vai ao encontro do que argumenta Bicalho (2022, p. 7), pois, já que o exercício profissional irregular da profissão não pode ser justificado por mera discordância

¹⁴⁹ Conforme postagem de 06 de junho de 2019, em sua própria página do Facebook, a formação da Frente em defesa da psicologia brasileira se deu “com o desenrolar da conjuntura nacional, que reverbera e ressoa na Psicologia, um grupo de psicólogas e psicólogos, tomado pelo espírito de “ninguém solta a mão de ninguém”, decidiu se dar as mãos em defesa da Psicologia. Assim nasceu a Frente em defesa da psicologia brasileira! Nasceu pela vontade de construir coletivamente, democraticamente, juntas. Frente esta que se configura como uma ampla articulação com as forças progressistas da Psicologia Brasileira para que a ciência e a profissão sigam na defesa da democracia e dos direitos humanos.

¹⁵⁰ Conforme descrição em sua própria página do Facebook, o Fortalecer a Profissão é “um coletivo de psicólogas e psicólogos, criado em 2010, que está empenhado na melhoria das condições de trabalhos dos profissionais da área. Com o objetivo de divulgar e discutir questões políticas relacionadas à categoria profissional dos Psicólogos” (FACEBOOK, s/d).

¹⁵¹ Conforme postagem de 04 de março de 2022 em sua própria página do Facebook, “a Renovação participa dos processos eleitorais da categoria dos Psicólogos oficialmente desde 2013. Somos um grupo de profissionais que atuam na Psicologia efetivamente! Professores, psicólogos clínicos, psicometristas, mestres, doutores, enfim, inúmeros profissionais que concretamente, veem e fazem da Psicologia a sua Profissão!” (FACEBOOK, s/d).

¹⁵² Em sua própria página no Facebook, o Avançar a profissão no Brasil se apresenta como, “um movimento político apartidário para avançar a psicologia no Brasil” (FACEBOOK, s/d).

¹⁵³ O portal Humanista publicou reportagem em que expõe esse posicionamento do MPA, “O MPA promete revogar as resoluções do CFP caso vença o pleito do final do mês”. A propósito do lançamento de sua chapa à disputa do CFP, a equipe do Humanista entrevistou a psicóloga Rozangela Justino por e-mail, conforme uma das respostas de Justino, “nenhum psicólogo faz ‘cura gay’”. O entendimento da psicóloga em meio ao debate é de que se trata de uma questão de liberdade de expressão, meramente. Ela chama as resoluções do CFP de mordaza, afirmando ainda que o termo foi criado pela militância LGBT para fazer terrorismo psicológico e depois acusar os profissionais de homofóbicos e preconceituosos; e chama as medidas proibitivas de “gayzistas”, recomendando a leitura de Homossexualidade Masculina – Escolha ou Destino?, de Claudemiro Soares, em que a orientação sexual é defendida como uma opção pessoal e, por isso, reversível. (HUMANISTA, 2019).

com as normas vigentes; e, sim, disputado politicamente por meio dos processos democráticos do Sistema Conselhos de Psicologia.

A apresentação do lançamento da chapa 24, Movimento Psicólogos em Ação, pela Rozengela Justino, no 10º CNP causou comoção no público. No instante da fala de Justino, o público [composto quase que exclusivamente por psicólogos] se levantou dos respectivos assentos e começou a se posicionar de costas para a psicóloga. Muitos com os punhos serrados e levantados, no mesmo instante em que bandeiras do arco-íris começaram a ser tremuladas na plateia. Diante dessa cena, Justino se pronunciou dizendo que, “ainda bem que esse evento está sendo transmitido, pois os profissionais que estão nesse evento [10º CNP] não representam os psicólogos de todo o Brasil e, consequentemente, o público pode ver esta cena”, ao mesmo tempo em que abria um banner do MPA em que se lê: “Movimento Psicólogos em Ação – Psicologia Apartidária”. Em seu discurso, Justino lamenta que naquele Congresso só houvesse as delegações [que representam os psicólogos de todo o país] e não a presença dos próprios psicólogos. Em seguida, atrapalhada, pois ao mesmo tempo em que segura o banner e o microfone tenta acessar umas folhas de papel, Justino lê o primeiro trecho do artigo 2, alínea b, do Código de Ética Profissional dos Psicólogos, em que é vedado aos psicólogos “induzir a convicções políticas...” e comenta, “diferente do que a gente vê aqui, neste Congresso, em que a psicologia deixou de ser uma psicologia científica para ser uma psicologia política”. Depois continua sua leitura da alínea b, “... filosóficas, morais, ideológicas, religiosas, de orientação sexual ou a qualquer tipo de preconceito, quando do exercício de suas funções profissionais”. Ao concluir sua leitura, Justino comenta, “*nós Psicólogos em Ação queremos resgatar a ciência pura, não queremos ideologia política dentro do Conselho de Psicologia. Nós vamos fazer muitas mudanças, vamos ganhar as eleições, creiam vocês, pois o Brasil já não comporta mais uma psicologia travestida de política de direitos humanos...* (nesse momento a plateia começa a vaiá-la) ... uma política que realmente respeite o ser humano de verdade (sic) (nesse momento, devido às vaias, a mediadora da mesa solicita que o público respeite a fala de Rozangela Justino, a solicitação é acatada)”. Justino prossegue, dessa vez lendo propostas do MPA, as quais veremos adiante. Após o término de pouco mais que um minuto de sua leitura, Justino encerra sua exposição lamentando que o CNP seja “político partidário”¹⁵⁴ (Grifo nosso).

¹⁵⁴ Reconstituição feita, conforme vídeos e imagens que circularam pelas redes sociais à época. Um dos vídeos ainda disponível na página do Facebook do MPA, em postagem do dia 04/06/2019. Também a partir de notícias publicadas naquela ocasião, entre elas: “Sob vaias, defensora da 'cura gay' lança chapa para Conselho Federal de

Quanto as propostas de campanha de cada chapa na disputa pelo CFP de 2019, a chapa 21, Frente em defesa da psicologia brasileira, com o slogan “a Frente em defesa da psicologia é a resposta esperançosa frente aos ataques e retrocessos”. De acordo com o material oficial de campanha da chapa 21, sua plataforma consiste em:

Comprometer-se com a qualificação e valorização do exercício profissional, lutando, em conjunto, com as entidades da Psicologia, por condições justas e dignas de trabalho, incluindo a aprovação da lei das 30 horas semanais; fundamentar-se no conhecimento científico, sem subordinar-se a sistemas de crenças e a interesses econômicos escusos; reconhecer e respeitar todas as diferenças humanas e combater o preconceito e a discriminação em suas múltiplas formas de expressão; prezar e incentivar a pluralidade de referências teórico-metodológicas, como fator de crescimento e desenvolvimento do campo; a universalização do acesso a serviços e bem públicos, assim como o acesso a serviços psicológicos, sempre que demandado; solidariedade e posicionamento frente a qualquer tipo de sofrimento humano; contribuição para a construção de uma sociedade democrática, justa e que promova os direitos de todos os cidadãos (CFP, 2019, s/p).

De acordo com o material oficial de campanha da chapa 22, Fortalecer a profissão, em linhas gerais, sua plataforma consiste em, “em construir um projeto alternativo na Psicologia. Bem como, a pluralidade das práticas psicológicas em nossa sociedade. [Considerando] que o CFP precisa contemplar com eixos centrais de suas políticas e ações o exercício profissional dos psicólogos, a conduta ética e o compromisso com os direitos humanos fundamentais (CFP, 2019).

Quanto a chapa 23, Renovação da psicologia, em resumo, sua plataforma consiste em um Conselho que instrua a categoria profissional; um Conselho estratégico que divulgue a psicologia, com a atualização do Código de Ética e do Código de processamento disciplinar, de forma que reflitam as demandas da sociedade e as alterações em legislações conexas; que não tenha vinculação partidária ou religiosa, atuante na prática na ciência e na profissão (CFP, 2019).

A chapa 24, Movimento Psicólogos em Ação, liderada pela psicóloga Rozangela Justino, divulgou, conforme seu material oficial de campanha, que sua plataforma consiste em:

Zelar pela dignidade da pessoa humana, pela valorização da vida, da concepção, passando por todas as fases do desenvolvimento humano, até a morte natural; trabalhar em prol da prevenção de todas as formas de violência e pelo fortalecimento da família brasileira; trabalhar em conjunto com o MEC e elaborar propostas para a formação e especialização de professores credenciados para a formação dos

Psicologia” (O GLOBO, 2019) e “Protestos marcam lançamento de candidatura de psicóloga ao CFP” (ALLER EDITORA, 2019).

profissionais da psicologia; promover o debate interno acerca de temas polêmicos e eu ainda não tenham respaldo científico com especialistas que defendam seus posicionamentos com embasamento científico (CFP, 2019).

Por fim, a chapa 25, Avançar a profissão no Brasil, que não apresenta em seu material oficial de campanha os argumentos que compõem sua plataforma eleitoral, mas, estranhamente, em uma das poucas informações que trazem nessa divulgação consta que querem “fechar o CFP”, – embora trate-se do próprio Conselho que estão disputando – contudo, “como não podem [fechá-lo], irão reformá-lo”, pois, segundo esse próprio informe, “[eles] estão cansados deste Conselho caro, e muitas vezes antidemocrático que temos”¹⁵⁵.

Em 21 de agosto de 2019, às vésperas da consulta pública para a direção dos Conselhos de Psicologia, aconteceu um debate público, organizado pelo próprio CFP, transmitido ao vivo de Brasília pelo website da autarquia, também por suas redes sociais digitais, Facebook e Instagram (o vídeo do debate segue para consulta no website do CFP). O debate contou com a participação de um representante de cada uma das cinco chapas inscritas na disputa. Pela chapa 21, Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega, pela chapa 22, João Fortes de Oliveira; pela chapa 23, Alan Galleazzo; pela chapa 24, Rozangela Justino; pela chapa 25, Murilo Rodrigues dos Santos. Os debatedores foram mediados por William Galvão, que iniciou os trabalhos informando que o debate seria das 17h às 19h, dividido da seguinte maneira, no primeiro bloco a apresentação das chapas; no segundo bloco, realização de perguntas entre as chapas, em que cada candidato tem três minutos para responder o que foi perguntado; o terceiro bloco foi composto pelas perguntas pré-estabelecidas pela comissão eleitoral, a partir de considerações dos eixos de deliberação do 10º CNP, cada candidato dispôs de dois minutos e meio para responder; no quarto bloco as chapas voltaram a fazer perguntas entre si, tendo cada candidato 2 minutos e meio para responder; por fim, no quinto e último bloco, cada candidato teve dois minutos para fazer suas considerações finais. Os candidatos foram avisados de que o debate deve ser pautado pela ética e pelo decoro profissional, também de que não é permitido que haja fuga do tema das perguntas e a ordem de exposição, perguntas e respostas em todos os blocos se daria por sorteio. Os representantes das chapas concorrentes também foram avisados de que haverá direito a réplicas e tréplicas. Em seguida foi exibido um vídeo institucional orientando

¹⁵⁵ Posteriormente, em debate público, realizado em 21/08/2019, esse posicionamento da Chapa 25 foi questionado/estranhado pela representante da Chapa 21, a psicóloga Ana Sandra Fernandes, ao que o representante da Chapa 25, o psicólogo Murilo Rodrigues dos Santos, respondeu indagando se sua interlocutora e seus colegas não conheciam o que era uma ironia.

o público de como votar. No debate foram discutidos temas como a demanda por 30 horas semanais pela categoria; transparência nos gastos; mas o tema da laicidade; direitos humanos; e a Resolução CFP nº 1/99, perpassou esse evento e foi representativo do que estava em jogo nessa disputa.

No primeiro bloco o primeiro a falar foi Murilo Rodrigues dos Santos (Chapa 25), que iniciou seu discurso criticando a então chapa que estava à frente do CFP na ocasião, bem como “candidatos que já disputam as eleições há muito tempo”. Criticou “o aumento do extremismo e fanatismo de viés religioso na psicologia, que muitas vezes são deletérios para o desenvolvimento da psicologia no Brasil”, também disse que sua chapa defende os direitos humanos. Em seguida, João Fortes de Oliveira (Chapa 22) expôs que sua chapa busca a construção de um projeto alternativo de psicologia para o Brasil, com o fortalecimento da ciência, ética e compromisso com os direitos humanos. Seguido por Alan Galleazzo (Chapa 23), que criticou as últimas chapas que dirigiram o CFP com viés político. Galleazzo defendeu uma psicologia sem ingerência político partidária, nem religiosa. Afirmou ainda que “nosso [da chapa 23] compromisso social não se confunde com militâncias estranhas à profissão.

Posteriormente foi a vez de Rozangela Justino (Chapa 24). De acordo com Justino, sua chapa era composta por psicólogos que saíram da observação para ação, “para o resgate dos anos perdidos para uma psicologia político-partidária”. Afirmou que querem “um Conselho dirigido por psicólogos apartidários e não coordenados por políticos de esquerda”. Segundo Justino, sua chapa constatou que os psicólogos vêm perdendo credibilidade, inclusive frente a outros profissionais e instituições”. Pois, de acordo com seu discurso, “o Sistema Conselhos de Psicologia trabalha em prol de uma política partidária esquerdista (e volta à fala que usou no lançamento de sua chapa no 10º CNP) travestida de direitos humanos, em detrimento da cientificidade”. E continua “é necessário valorizar as novas abordagens que estão surgindo para tratar especificamente traumas”. Conforme seu relato, há 15 anos, ela ajudou a montar a primeira turma de EMDR e *brainspotting*¹⁵⁶ para uma treinadora que ministrasse em português, no caso a Dra. Esly Regina de Carvalho¹⁵⁷. Justino foi interrompida pelo mediador por tempo esgotado.

¹⁵⁶ O EMDR consiste na dessensibilização e reprocessamento por meio de movimentos oculares. O *brainspotting* surgiu com base na terapia EMDR.

¹⁵⁷ Conforme Carvalho (2007, p. 153), “Esly Carvalho mantinha fortes relações com os ‘psicólogos cristãos’ norte-americanos e com o Exodus. Esta psicóloga organizou no Brasil, em 1982, o I Encontro Cristão de Homossexualidade”.

Por fim, no bloco de apresentação, Ana Sandra Fernandes (Chapa 21) relatou que sua presença naquele lugar se dava “ao reconhecimento da capacidade de escutar e acolher na diversidade e daí produzir consensos tão importantes dentro da democracia e atual conjuntura do Brasil e da psicologia, de crise institucional e de destruição dos espaços de representação”. A psicóloga destacou que esse cenário demanda uma ação responsável para a garantia de acordos possíveis e da necessária resistência; também a necessidade, “mais do que nunca”, de defesa dos Conselhos, defesa de sua autonomia, defesa de sua missão de orientar e fiscalizar a profissão e defender direitos. Quanto à formação da Frente em defesa da psicologia brasileira, a psicóloga argumentou que, diante desse cenário muitos profissionais entenderam a necessidade de construção de uma frente para defender a psicologia; também explicou que a Frente conta com psicólogos do grupo Cuidar da profissão, grupo Ética e compromisso social etc. Ao final de sua apresentação, a psicóloga lembrou que esses profissionais fizeram a defesa intransigente da Resolução CFP nº 1/99 e foram muito além com a publicação da Resolução CFP nº 1/18 que, “estabelece normas de atuação para as psicólogas e os psicólogos em relação às pessoas transexuais e travestis”.

No segundo bloco a psicóloga Ana Sandra Fernandes (Chapa 21) questionou a psicóloga Rozangela Justino (24), “a chapa Movimento Psicólogos em Ação diz ser apolítica, apartidária, se colocando contra ideologias, esse discurso não seria uma contradição? Diante do fato de que você mesma, Rozangela Justino, que encabeça a chapa, é cargo de confiança de um deputado federal¹⁵⁸? Pergunto ainda, “a chapa se diz contra a ideologia de esquerda, mas você, Rozangela Justino, tem se manifestado publicamente a favor do atual governo, participando inclusive de reuniões, tirando foto com a Ministra Damares¹⁵⁹, isso é que é apartidarismo? Isso que é ser apolítico?” Ao que Justino respondeu,

¹⁵⁸ Ver nos Capítulos 3 e 4 a ligação de Justino com o Deputado Sóstenes Cavalcante.

¹⁵⁹ O encontro de Justino e seu grupo com a Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, foi noticiado pela revista Carta Capital. De acordo com essa notícia, “além da chapa dos psicólogos, participou da reunião o grupo Movimento Ex-Gays do Brasil, que reúne pessoas que se dizem “curados” da homossexualidade e estão se reunindo pelas redes sociais há três meses”. Procurados pela reportagem, não quiseram informar o tema da reunião (PUTTI, 2019).

O encontro entre a Ministra Damares e o MPA também foi notícia na revista digital APública. Segundo essa publicação, tratou-se de um evento religioso, em que Damares disse que mulheres sem útero e vagina são “mulheres-pirata”. A reportagem também destaca que antes de concorrer à presidência, o grupo pediu extinção do próprio Conselho (Fonte: Ana Karoline Silano e Bruno Fonseca. Apoiado por Damares, movimento de ex-gays disputa Conselho de Psicologia (APÚBLICA, 2019).

Eu realmente sou assessora parlamentar, trabalho para o Deputado Sóstenes Cavalcante na Câmara Federal, mas eu não sou de nenhum partido político. Então eu trabalho para o deputado nas pautas de interesse da vida e da família, também estou lá acompanhando algumas questões da área da psicologia. Eu realmente apoiei, junto com todos os brasileiros que elegeram o governo Bolsonaro, porque o povo brasileiro estava cansado de política de corrupção, envolvido com corrupção, o PT. Infelizmente, eu descobri que esse partido é que dirige o Conselho de Psicologia... (Justino é interrompida nesse instante, novamente por ultrapassar o limite de tempo).

Em sua réplica, a psicóloga Ana Sandra Fernandes (chapa 21), queixou-se, por questão de ordem, que a psicóloga Justino (chapa 24) havia fugido ao tema da questão e foi informada que a comissão organizadora avaliaria no intervalo a necessidade de um tempo para a resposta direcionada única e exclusivamente ao ponto que a representante da chapa 21 achava que estava fora da pergunta¹⁶⁰. Em sua tréplica, a psicóloga Justino voltou a dizer que o Brasil mudou, que os psicólogos precisam dialogar com o governo federal. Reafirmou que apoiou o governo Bolsonaro e, por fim, que está em diálogo com os direitos humanos.

No terceiro bloco, o psicólogo Murilo Rodrigues dos Santos (chapa 25) também direcionou seu questionamento para a representante da chapa 24, a psicóloga Rozangela Justino,

bom, até aproveitando para falar um pouco de ironia... ironia do destino é que a chapa que mais se posiciona com o tema tão delicado como a questão da homossexualidade, a relação que a homossexualidade tem nas discussões da psicologia caia com o número 24¹⁶¹, ironia do destino, mas que queria perguntar para a Rozangela. Rozangela, por que essa turma preocupa tanto você? Vocês não têm noção de que forma como vocês abordam a temática gera mais sofrimento na população LGBT? Ela causa estranheza na comunidade em geral, do que de fato traz um discurso científico. Porque vocês falam em ciência, mas cadê os dados? Cadê o embasamento científico que vocês estão propondo em relação à temática da sexualidade?

Em resposta ao questionamento provocativo do psicólogo Murilo (chapa 25), Justino (chapa 24), demonstrando se sentir pessoalmente atingida pela indagação, insistiu em seu repertório de acionar a questão da ego-distonia, no “resgate de homossexuais para a

¹⁶⁰ Após o intervalo, iniciou-se o terceiro bloco, o mediador informou que a demanda da psicóloga Ana Sandra Fernandes (chapa 21) não seria atendida, mas que, no entanto, como a psicóloga Sandra havia sido citada nominalmente pela psicóloga Rozangela Justino, haveria um tempo de trinta segundos para a representante da chapa 21 responder.

¹⁶¹ No jogo do bicho, o número 24 corresponde ao número do veado. Na cultura brasileira esse número é associado aos ‘viados’, uma variante das expressões homofóbicas que costuma ser utilizada pejorativamente para se referir aos homossexuais ou para desqualificar alguém que não necessariamente seja homossexual. Por sua vez, essa expressão também foi apropriada pela comunidade LGBT, onde é utilizada jocosamente entre os próprios pares.

heterossexualidade”, também na ‘confusão’ que ela e seus pares costumam fazer sobre as atribuições dos Conselhos de Psicologia, entre pesquisa científica versus regulação profissional:

Murilo, esse tema ele diz respeito diretamente a mim. Porque antes da Resolução 01/99 eu trabalhei livremente com os homossexuais egodistônicos. Eu até trouxe aqui e posso mostrar para vocês que o meu diploma de psicodramatista de 1992, o meu trabalho de conclusão foi ‘Homossexualidade versus heterossexualidade, uma possibilidade de resgate da heterossexualidade’. Então, dentro do psicodrama da abordagem psicodramática, eu trabalhei com essa população egodistônica e auxiliei muitas pessoas que voluntariamente queriam deixar a homossexualidade. Apresentei também esse tema dentro do congresso de psicodrama. Então a gente lidava livremente sem cerceamento de direito. Então a Resolução 001/99 eu a interpreto como um ‘estratagema psicoterrorista’ (sic), que aterrorizou os psicólogos, que atrapalho a relação terapeuta-paciente e trouxe para gente ‘um grande problema para o patrimônio público cultural’. Eu já expliquei que o patrimônio público cultural brasileiro é um bem inviolável, ele precisa se desenvolver. Então a gente precisa de diálogo entre oposições de ideias. ‘O que o Conselho de Psicologia fez desde 1999 acabou com as pesquisas científicas e com os debates acadêmicos acerca da homossexualidade egodistônica. Só houve produção científica para homossexualidade egosintônica’. Se você procurar na internet, nas universidades, não há nenhuma produção científica sobre a homossexualidade egodistônica. Então o ‘estratagema psicoterrorista’ (sic) foi muito bem feito, a medida em que começaram a caçar profissionais que ousassem a trabalhar com esse público sofrido e esquecido pela sociedade. Então nós psicólogos somos impedidos de exercer a nossa profissão literalmente. (Grifo nosso).

O psicólogo Murilo Rodrigues dos Santos em sua réplica segue no tom mordaz, adotado por ele neste debate. O psicólogo expõe a interpretação tendenciosa que o MPA faz da Resolução CFP nº 1/99 e critica a interferência de posicionamentos associados a dogmas religiosos na psicologia:

Primeiro vocês leram errado a Resolução 001/99, acho que vocês têm uma dificuldade de interpretação desse texto. Ela não impede o psicólogo de exercer nenhum tipo de atividade. Ela só diz para que não tratemos a sexualidade, digamos que é ‘uma sexualidade diferente do padrão convencional que vocês dizem ser a heterossexualidade’ (sic), que você não deve trata-la como uma patologia, que de fato ela [a homossexualidade] não é! Se nós tivéssemos uma comissão para pensar nos extremismos que acontecem, nós veríamos que nós precisamos discutir a ingerência das religiões na psicologia hoje.

A psicóloga Rozangela Justino em sua tréplica recorre ao argumento da discriminação religiosa, também recorrente no discurso do MPA e de “psicólogos cristãos”, que costumam acusar os Conselhos por suposta perseguição religiosa, “eu quero dizer que discriminação religiosa é crime! Nós do Movimento Psicólogos em Ação temos pessoas religiosas de vários credos, inclusive não religiosas. [...] eu sou evangélica. Não fazemos discriminação, mas eu observo que as outras chapas fazem”. Ainda nesse mesmo bloco, o psicólogo João Fortes de Oliveira (chapa 22) fez uma menção ao MPA, sem citá-lo nominalmente, “todas as chapas

respeitam o código de ética, diferentemente de gente que coloca a bíblia no lugar desse código”. Nos dois blocos seguintes os candidatos responderam perguntas sobre os eixos tratados no 10º CNP e no encerramento fizeram suas considerações finais.

As pautas mobilizadas pelo MPA fizeram com que a eleição pelos Conselhos de Psicologia, mais uma vez, repercutisse para além do âmbito profissional da psicologia¹⁶². Buscando o apoio de profissionais simpatizantes do governo federal e dando apoio a este, a Chapa 24 divulgou em suas mídias sociais, por exemplo, sua afinidade com a Ministra Damares Alves, tanto antes como depois das eleições. Apesar de a concorrência ter se dado entre cinco chapas, durante a campanha eleitoral, a disputa parecia polarizada entre as chapas 21 e 24, que apresentavam propostas radicalmente opostas quanto aos princípios ético-políticos defendidos pelos movimentos que cada uma representa dentro da profissão. Essa oposição se manifestou em ataques aos direitos sexuais e reprodutivos por parte do setor afim ao governo nacional, amplificados através da sua atuação nas mídias sociais. No entanto, o resultado das apurações revelou outro cenário.

No dia 27 de agosto de 2019 foram divulgados os resultados, na Consulta Nacional para o CFP, conforme dados divulgados pela Comissão Eleitoral do CFP, a Chapa 21 – “Frente em Defesa da Psicologia Brasileira” ficou em 1º lugar com 47,73% dos votos válidos¹⁶³. A Chapa

¹⁶² Notícias publicadas à época: “Apoiada por nora de Bolsonaro, chapa de “cura gay” é derrotada em conselho de psicologia” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2019); “Com Damares, movimento de ex-gays é derrotado no Conselho de Psicologia” (VEJA, 2019); “Chapa que defendia “cura gay” é derrotada no Conselho de Psicologia” (GUIA GAY DE SP, 2019).

¹⁶³ PSI 3 que integrava a chapa vitoriosa do pleito anterior, em 2016, também comentou a vitória da chapa 21: “Foi interessante, porque tivemos uma votação superior nessa chapa do que a que tivemos anteriormente, 3 anos antes. Praticamente foram 50% dos votos sozinhos. Éramos nós e mais 4 adversários. Que de alguma maneira, de formas diferentes, tinha uma que não defendia nada disso, que é a Fortalecer que defendia praticamente as mesmas causas que a gente. Tinha uma diferença, digamos assim, mais pontual. [...]. E as outras eram de alguma forma com posições mais, digamos... ah, não tenho nada contra essas coisas dos gays, etc. Mas a psicologia não é só isso, e aí nos acusavam de ser só isso. O que é sempre um dilema, quando você defende 20 coisas, mas uma coisa que na sociedade, digamos assim, tem um grande apelo. É fácil as pessoas tentarem fazer uma discussão e dizerem assim, ah vocês só se preocupam com isso. Um pouco para dizer para o resto da categoria, você não está preocupado com a questão da sexualidade, você não está preocupado com a questão racial e esse povo só fala disso. Não é verdade. Quem tiver acesso é fácil procurar o nosso relatório de gestão. Então vai ver que tem muitas ações voltadas para o exercício profissional, voltada a qualificação do exercício profissional em diversas áreas, como a área de recursos humanos. Como a área dos psicólogos na justiça. Inclusive foi em nossa gestão que a gente reformulou, modernizou, a resolução que fala sobre atendimento online, tão em voga agora”.

22 – “Fortalecer a Profissão” ficou em segundo lugar com 27,23% dos votos válidos, seguida pela Chapa 23 – “Renovação da Psicologia”, com 10,87%, pela Chapa 25 – “Avançar a Profissão no Brasil”, com 8,29%, e pela Chapa 24 – “Movimento Psicólogos em Ação”, com 5,89%. O total de psicólogas (os) brasileiras (os) votantes foi de 101.377. Votaram nulo 5.590 profissionais e, em branco, 3.052.

Na campanha eleitoral, no âmbito dos Conselhos Regionais verificou-se a mesma polarização constatada em nível federal. De igual modo que no pleito pelo CFP, o Movimento Psicólogos em Ação disputou os Conselhos Regionais do Rio de Janeiro, do Distrito Federal e do Amazonas. E, assim como no nível federal, os apoiadores da Frente em Defesa da Psicologia Brasileira (chapa 21) saíram vitoriosos nas urnas, preservando a perspectiva laica e o cultivo da diversidade no exercício da profissão.

Após a derrota do MPA na disputa pelos Conselhos em 2019, em mais um capítulo polêmico de sua biografia pública, Rozangela Justino teria dado baixa do CRP-DF em fevereiro de 2020, segundo sua própria versão. Portanto, teria deixado voluntariamente de atuar como psicóloga [regulamentada] no país. Conforme pequeno vídeo disponível no canal do Youtube do MPA (YOUTUBE, 2021), Justino relata estar gravando diretamente do CRP-DF, na ocasião em que solicitou o cancelamento do seu registro de psicóloga. Nessa gravação, Justino novamente evoca sua insatisfação com os Conselhos e o quanto esse Sistema estaria “permeado de esquerdismo” (sic). Por outro lado, conforme noticiado na imprensa em 2022, baseado em informações do CRP-DF, Justino teria sido cassada e, assim, perdido seu direito de atuar como psicóloga (GALVÃO, 2022). O que ela nega em suas redes sociais.

Em 2022 ocorreu novo pleito para os Conselhos de Psicologia (gestão 2023 – 2025). Já em um outro contexto, comparado às eleições de 2019, com a disputa de apenas 2 chapas (Chapa 21, Frente em defesa da psicologia brasileira versus chapa 22, Toda Psicologia: Ética, Plural e Democrática). Dessa vez, liderada por Pedro Paulo Bicalho, a Frente em defesa da psicologia brasileira foi reeleita.

CONCLUSÃO

A desclassificação da homossexualidade dos manuais psiquiátricos (DSM e CID) tem desempenhado um importante papel na mudança das concepções culturais mais amplas sobre a homossexualidade. Tratou-se de um marco fundamental na busca contemporânea por direitos, que culminou por exemplo, na legalização do casamento e da adoção para casais do mesmo sexo em um número cada vez maior de países (DRESCHER, 2012; 2015). No Brasil, a Resolução CFP nº 1/99 também foi marco de mudanças que vão além da regulação da prática dos psicólogos no que diz respeito às questões relacionadas à orientação sexual. Além de influenciar outras entidades de classe e organizações profissionais na elaboração de documentos e recomendação de condutas semelhantes ao que a normativa do CFP prescreve.

A trajetória da Resolução CFP nº 1/99 e o posicionamento atual dos Conselhos de Psicologia tornam evidentes como uma psicologia afirmativa da diversidade sexual e de gênero têm contribuído e pode ainda contribuir para a construção de uma sociedade inclusiva e ao desenvolvimento de legislação e políticas públicas de enfrentamento a todas as formas de discriminação. Em 2011 o CFP publicou a Resolução nº 14, que dispõe sobre a inclusão do nome social na “Carteira de Identidade Profissional do Psicólogo” (CFP, 2011). Em 2015 o CFP realizou a campanha de despatologização das identidades travestis e transexuais (CFP, 2015). Em 2018 o CFP publicou a (já mencionada) Resolução nº 1, “que estabelece normas de atuação profissional em relação às pessoas transexuais e travestis” (CFP, 2018). Em maio de 2022, o CFP lançou a Resolução nº 8, que estabelece normas de atuação para profissionais da psicologia em relação às bissexualidades e demais orientações não monossexuais.

A atuação pró direitos do Sistema Conselhos, vai além das questões sobre direitos sexuais, no enfrentamento ao racismo, o CFP lançou a Resolução nº 18 em 2002 que, “estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação ao preconceito e à discriminação racial” (CFP, 2002). Em 2017 o Sistema Conselhos emitiu um conjunto de referências técnicas para a atuação dos psicólogos quanto às relações raciais, como uma resposta à demanda dos movimentos negros para “a produção de teorias e que contribuam com a superação do racismo, do preconceito e das diferentes formas discriminação” (CFP, 2017).

Como parte importante desse percurso, o CFP foi vencedor do “Prêmio Direitos Humanos 2018” na categoria “Diversidade sexual e de gênero (LGBTI)”, por conta das Resoluções nº 1/99 e nº 1/2018, reconhecidas como importantes instrumentos de promoção e garantia dos Direitos Humanos da população LGBTI (CFP, 2018). Apesar do reconhecimento público e profissional da Resolução CFP nº 1/99 e da garantia jurídica assegurada pela decisão

do STF, tanto a normativa do CFP quanto outras questões de direitos sexuais seguem em disputa em diferentes arenas públicas no Brasil.

Apesar da atuação dos Conselhos de Psicologia e do amplo consenso científico sobre os efeitos deletérios da classificação psiquiátrica da homossexualidade e da transgeneridade como transtornos, existem movimentos que, situados de modo marginal ao *mainstream* dessas disciplinas e frequentemente associados a movimentos religiosos conservador defendem, sob diversas justificativas pseudocientíficas, a possibilidade de oferecer tais terapias a pessoas que buscam “abandonar a homossexualidade”.

A transformação do cenário religioso brasileiro, a partir do vigoroso aumento da adesão ao evangelismo pentecostal e neopentecostal e da expressiva atuação pública dos seus líderes na política parlamentar, possibilitou que um contingente crescente de profissionais de diversas áreas colocasse sua prática a serviço das convicções morais e dos interesses corporativos da sua religião (SERRA, 2018). Na psicologia, esta atuação concedeu particular protagonismo público a profissionais que, contra o consenso científico e o marco regulatório da disciplina, promovem a abordagem da homossexualidade como patologia. Para isso, eles se apropriam da linguagem das garantias democráticas e dos direitos humanos para advogar pela sua “liberdade” religiosa e científica e interpretam a proibição de oferecer a “opção” de “abandonar a homossexualidade” como uma violação de direitos e como impedimento para o exercício de um labor filantrópico. A complexidade das articulações exploradas nesta tese evidencia a complexidade do fenômeno. O antagonismo que emerge na polêmica em torno da “cura gay”, na medida em que estes atores trazem essa pauta para diferentes arenas – a científica, a religiosa e a profissional – não opõe simplesmente ciência e religião, ou atores religiosos contra o Estado laico, mas envolve atores capazes de se localizar estrategicamente de um lado ou de outro dessas dicotomias, como destacamos nos casos de Silas Malafaia, Rozangela Justino e Marisa Lobo.

Nos parece relevante também compreender o acionamento do Legislativo, da Justiça e, ainda, de conselhos profissionais (cujas decisões são respaldadas pelo Estado) em defesa da “cura gay” como parte de um deslocamento de maior alcance, tanto da regulação da sexualidade quanto da religião, para a esfera jurídica. No contexto de mudanças no regime da sexualidade (FOUCAULT, 2014) que, no final do Século XX, derivariam na emergência de um conceito de “direitos sexuais” (CARRARA, 2015), Juan Marco Vaggione situa tal acionamento por parte de atores do campo religioso entre uma série de práticas que compõem uma sorte de ‘secularismo estratégico’ (2013), desenhado com o intuito de conter essa deriva moral. Esses atores não apenas utilizam um jargão médico, psicológico, das ciências sociais e das ciências naturais para promover sua concepção da moral sexual, mas defendem sua legitimidade e

autoridade para tal fim em termos constitucionais de liberdade religiosa, de expressão e, ainda, científica.

Os efeitos políticos do ativismo em defesa da “cura gay” e contra a Resolução CFP nº 1/99 vão além do direito desses atores e não se restringem ao dano que práticas desse tipo causam aos sujeitos que a elas se submetem. Sua expressiva atuação faz parte de uma forte reação conservadora à ampliação dos direitos de sujeitos subalternos e ao protagonismo de movimentos feministas, e LGBT por um direito democrático da sexualidade (RIOS, 2006). A Resolução CFP nº 1/99 é retratada como uma regra de mordaza que impede “profissionais bem-intencionados e piedosos” de atender clientes que sofrem por causa de sua “atração sexual doentia por pessoas do mesmo sexo” – como a controversa classificação da homossexualidade egodistônica é considerada do seu ponto de vista. O uso por grupos ultraconservadores das ferramentas de um quadro normativo que eles questionam – o da democracia liberal, direitos e garantias universais – mostra a complexidade dos antagonismos que eles ativam (VAGGIONE, 2013).

Outra articulação política acionada nesta seara foi a de disputar a gestão dos Conselhos de Psicologia nas suas eleições trienais, em âmbito tanto regional como federal. Nessa conjuntura, destacou-se a atuação de Rozangela Justino, que segue há quase duas décadas como a principal voz contrária ao marco regulatório estabelecido pelo CFP. À frente do MPA, Justino disputou a direção do CFP em 2019. Assim como em suas articulações no legislativo, ações na justiça, também na disputa pelo CFP, Justino e seus pares movimentam um repertório relativamente exíguo de argumentos contra a Resolução CFP nº 1/99. Em suma, tal contestação compreende a questão da egodistonia; de hipotético abuso sexual sofrido por homossexuais quando crianças como “causa” da homossexualidade; de suposta perseguição religiosa pelos Conselhos de Psicologia e imprensa; críticas ao Sistema Conselhos, por uma presumível politização à esquerda e por supostamente interferir em pesquisas acadêmicas sobre “cura” para a homossexualidade. A participação do MPA na disputa pelo CFP em 2019 trouxe a Resolução CFP nº 1/99 para o centro do debate na psicologia. Nesse contexto, a possibilidade de vitória desse movimento representou um risco de mudança de paradigma para a psicologia regulamentada, assim como para a questão da diversidade sexual no país, por tudo o que a normativa do CFP representa.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA PÚBLICA. *O grupo cristão que atua para reprimir homossexualidade e identidade de gênero trans na América Latina*. 17 dez. 2020. Disponível em: <<https://apublica.org/2020/12/organizacao-crista-internacional-exodus-promove-reorientacao-sexual-para-lgbtqi-na-america-latina>>. Acesso em: 17 dez. 2020.

ALERJ. Assembleia do Estado do Rio de Janeiro. *ALERJ lamenta morte do ex-deputado Édino Fonseca*. Disponível em: <<https://www.alerj.rj.gov.br/Visualizar/Noticia/50057>>. Acesso em 25 nov. 2022.

_____. Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. *Projeto de Lei nº 717/2003*. Cria no âmbito do Estado do Rio de Janeiro o programa de auxílio as pessoas que voluntariamente optarem pela mudança da homossexualidade ou de sua orientação sexual da homossexualidade para heterossexualidade e dá outras providências. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro0307.nsf/0c5bf5cde95601f903256caa0023131b/0f861847d80c23b483256d8e006b7a36?OpenDocument&Highlight=0,717%2F2003>>. Acesso em: 20 mai. 2019.

APA. *Report of the American Psychological Association Task Force on Appropriate Therapeutic Responses to Sexual Orientation*. Disponível em: <<https://www.apa.org/pi/lgbt/resources/therapeutic-response.pdf>>. Acesso em: 11 set. 2019.

ARAGUSUKU, H. A.; LARA, M. F. A. Uma Análise Histórica da Resolução nº 01/1999 do Conselho Federal de Psicologia: 20 anos de resistência à patologização da homossexualidade. *Psicologia: Ciência e Profissão*, [S.L.], v. 39, n. 3, p. 6-20, 2019.

ARNDT, G. J. “*Cura gay*”: uma cartografia dos discursos sobre a Resolução CFP nº 1/99 no Facebook. 2021. 130 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Psicologia, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2021.

BASSETTE, F. *Para psicólogos com ação na Justiça, homossexualidade é adquirida*. Revista Veja. 21 set. 2017. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/brasil/para-psicologos-com-acao-na-justica-homossexualidade-e-adquirida/>>. Acesso em: 21 abr. 2021.

BECKSTEAD, A. L. Cures versus choices: agendas in sexual reorientation therapy. In: SHIDLO, A.; SCHROEDER, M.; DRESCHER, J. *Sexual research therapy: ethical, clinical and research perspectives*. New York: The Haworth Press, 2001. p. 87-115.

BELANDI, C. *Nas redes sociais, na TV, no rádio: Relembre polêmicas de Silas Malafaia*. O Dia. 16 dez. 2016. Disponível em: <<https://odia.ig.com.br/brasil/2016-12-16/nas-redes-sociais-na-tv-no-radio-relembre-polemicas-de-silas-malafaia.html>>. Acesso em 20 nov. 2020.

BENITES et al. *Bolsonaro: O Brasil começa a se libertar do socialismo, e do politicamente correto*. El país. 02 jan. 2019. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2019/01/01/politica/1546380630_050685.html>. Acesso em: 02 jan.2019.

BETIM, F. *'Cura gay': o que de fato disse o juiz que causou uma onda de indignação*. El País. 20 set. 2017. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/19/politica/1505853454_712122.html>. Acesso em: 15 fev. 2020.

BICALHO, P. P. G. Disputas em torno da Regulamentação da Profissão: a psicologia em defesa das orientações sexuais e identidades de gênero. *Psicologia: Ciência e Profissão*, [S.L.], v. 42, p. 1-10, 2022.

BIRMAN, P. Feitiçarias, territórios e resistências marginais. *Mana*. Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, p.321-348, out. 2009.

BLAY, E. A. Algumas raízes do antissemitismo no Brasil ou um outro olhar sobre Paris. *Tempo Social: revista de sociologia da USP*, São Paulo, v. 13, n. 01, p.129-142, maio, 2001.

BOL. Após aprovação do projeto da "cura gay", ativista pede aposentadoria retroativa por ser homossexual. 20 jun. 2013. Disponível em: <<https://www.bol.uol.com.br/noticias/2013/06/20/apos-aprovacao-do-projeto-da-cura-gay-ativista-pede-aposentadoria-retroativa-por-ser-homossexual.amp.htm>>. Acessado em: 12 jul. 2020.

BRAGA, R. As jornadas de junho no Brasil: crônica de um mês inesquecível. In: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (Argentina). *Observatório Social de América Latina*. 34. ed. Buenos Aires: Clacso, 2013. p. 51-61.

BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. *Código de Ética Profissional do Psicólogo*. 1995. Disponível em: <<https://transparencia.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/10/2005/05/Codigo-de-Etica-Profissional-do-Psicologo.pdf>>. Acesso em: 12 mai. 2021.

_____. *Código de Ética Profissional do Psicólogo*. 2005. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>>. Acesso em: 15 jul. 2018.

_____. *Resolução CFP N.º 018/2002*: estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação ao preconceito e à discriminação racial. 2002. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2002/12/resolucao2002_18.PDF>. Acesso em: 17 fev. 2021.

_____. *Resolução CFP N.º 001/99*: estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da Orientação Sexual 1999. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/1999/03/resolucao1999_1.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2015.

_____. *Resolução CFP N.º 08/2022*: estabelece normas de atuação para profissionais da psicologia em relação às bissexualidades e demais orientações não monossexuais. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-8-de-17-de-maio-de-2022-401069557>. Acesso em: 10/10/2022.

_____. *Lei n.º 13246/2016, de 12 de janeiro de 2016*. Institui o dia 31 de outubro como Dia Nacional da Proclamação do Evangelho e dá outras providências. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2016/lei-13246-12-janeiro-2016-782245-publicacaooriginal-149198-pl.html>>. Acesso em: 26 nov. 2022.

BUTLER, J. *Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do "sexo"*. In: LOURO, G. L. *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

CALDEIRA NETO, O. Em defesa da nação, da pátria e da família: uma análise sobre o PRONA na câmara dos deputados (2000-2006). In: GONÇALVES, R. J. M.; RIBEIRO, M. V.; ANDRADE, G. I. F. (org.). *Tempos Conservadores: estudos críticos sobre as direitas*. Goiânia: Gargula, 2018. p. 160-185.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Audiência discute problemas enfrentados por pessoas que deixaram de ser homossexuais*. 26 jun. 2015. Disponível em:

<<https://www.camara.leg.br/noticias/462510-audiencia-discute-problemas-enfrentados-por-pessoas-que-deixaram-de-ser-homossexuais>>. Acesso em: 18 out. 2017.

_____. *Comissão debate resolução do Conselho de Psicologia sobre homossexualidade*. 28 jun. 2012. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/377749-comissao-debate-resolucao-do-conselho-de-psicologia-sobre-homossexualidade/>>. Acesso em: 12 jul 2021.

_____. *Projeto de Decreto Legislativo nº 234/2011*. Susta a aplicação do parágrafo único do Art. 3º e o Art. 4º, da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 1/99 de 23 de março de 1999, que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual.

Disponível

em:

<<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=505415>>.

Acesso em: 17 fev. 2021.

_____. *Projeto de Lei nº 2.177/2003*. Dispõe sobre a aplicação de provas e a atribuição de frequência a alunos impossibilitados de comparecer à escola, por motivos de liberdade de consciência e de crença religiosa. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=136657>>.

Acesso em: 26 nov. 2022.

_____. *Projeto de Lei nº 5.816/2005*. Acrescenta o § 3º ao art. 13 da Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, para dar competência aos psicólogos para auxílio e suporte psicológico às pessoas que voluntariamente deixarem a homossexualidade. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=298242>>.

Acesso em: 26 nov. 2022.

_____. *Projeto de Lei nº 5167/2009*. Altera o art. 1.521 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=653047>. Acesso em: 21 mai. 2019.

_____. *Projeto de Lei nº 6.583/2013*. Dispõe sobre o Estatuto da Família e dá outras providências.

Disponível

em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1159761&filena me=PL+6583/2013>. Acessado em: 12 mai. 2019.

_____. *Proposta do governo Bolsonaro desobriga inscrição em conselho profissional*. 06 ago. 2019. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/566531-proposta-do-governo-bolsonaro-desobriga-inscricao-em-conselho-profissional/>>. Acesso em: 11 out. 2021.

CÂMARA, C. *Cidadania e orientação sexual: a trajetória do grupo triângulo rosa*. Rio de Janeiro: Academia Avançada, 2002. 182 p.

CAMPOS, R. B. C.; GUSMÃO, E. H. A.; MAURICIO JÚNIOR, C. G. B. A disputa pela laicidade: uma análise das interações discursivas entre Jean Wyllys e Silas Malafaia. *Religião & Sociedade*, [S.L.], v. 35, n. 2, p. 165-188, dez. 2015.

CARRARA, S. Moralidades, racionalidades e políticas sexuais no brasil contemporâneo. *Mana*, v. 21, n. 2, p.323-345, ago. 2015.

CARRARA, S.; SIMÕES, J. A. Sexualidade, cultura e política: a trajetória da identidade homossexual masculina na antropologia brasileira. *Cadernos Pagu*, Campinas, v. 28, n. 1, p. 65-99, maio 2007.

CARRARA, S.; VIANNA, A. R. B. "As vítimas do desejo": os tribunais cariocas e a homossexualidade nos anos 1980. In: PISCITELLI, A.; GREGORI, M. F.; CARRARA, S.(org.). *Sexualidades e Saberes: convenções e fronteiras*. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2004. p. 365-383.

CARTA CAPITAL. *A cura gay, o pesquisador e o operário*. 21 set. 2017. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/a-cura-gay-o-pesquisador-e-operario/>>. Acesso em: 14 abr. 2019.

CARTA CAPITAL. *Avon, Silas Malafaia e a propagação da homofobia*. 07 mai. 2012. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/avon-silas-malafaia-e-a-propagacao-da-homofobia/>>. Acesso em 25 nov. 2022.

CARVALHO, E. N. Instituições protestantes no Brasil. In: JACÓ-VILELA, A. M. (Org.). *Dicionário histórico de instituições de psicologia no Brasil*. Rio de Janeiro: Imago, 2011. p. 267-270.

CARVALHO, E. N. *O Divã e o altar: cultura psicanalítica e movimento protestante no Brasil*. 2007. 359 f. Tese (Doutorado) - Curso de Antropologia Social, Museu Nacional do Rio de

Janeiro - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Cultural, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

CARVALHO, O. *Notas das redes sociais reunidas*. 04 mai. 2021. Disponível em: <<https://olavodecarvalhofb.wordpress.com/?s=%22julio+severo+morreu%22>>. Acesso em: 15 dez. 2021.

CASSAL, L. C. B.; BELLO, H. L.; BICALHO, P. P. G. Enfrentamento à LGBTIfobia, Afirmação Ético-política e Regulamentação Profissional: 20 anos da resolução CFP nº 01/1999. *Psicologia: Ciência e Profissão*, [S.L.], v. 39, n. 3, p. 113-128, 2019.

_____.; GARCIA, A. M.; BICALHO, P. P. G. Psicologia e o dispositivo da sexualidade: biopolíticas, identidades e processos de criação. *Psico*, Porto Alegre, v. 42, n. 04, p.465-473, out. 2011.

CECCARELLI, P. R. O que as homossexualidades têm a dizer à psicanálise (e aos psicanalistas). *Bagoas - Estudos gays: gêneros e sexualidades*, [S. l.], v. 6, n. 08, 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/3368>. Acesso em: 26 nov. 2022.

CFP. Conselho Federal de Psicologia. *CFP é premiado por atuação em Direitos Humanos*. 24 nov. 2018. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/cfp-e-premiado-por-atuacao-em-direitos-humanos/>>. Acessado em: 15 mar. 2021.

_____. *Declarações de Silas Malafaia*. 07 fev. 2013. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/cfp-se-posiciona-contrariamente-declaracoes-do-pastor-silas-malafaia/>>. Acesso em 25 nov. 2022.

_____. *Pela inadmissibilidade da PEC 108 na CCJ*. 11 nov. 2019. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/pela-inadmissibilidade-da-pec-108-na-ccj/>. Acessado em: 20/05/2022.

_____. *Posicionamento do Sistema Conselhos de Psicologia para a questão da psicologia, religião e espiritualidade*. Disponível em: <<http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2014/02/Posicionamento-do-Sistema-Conselhos-dePsicologia-para-a-quest%C3%A3o-da-Psicologia-Religi%C3%A3o-e-Espiritualidade.pdf>>. Acesso em: 10 dez. 2016.

_____. *Resolução nº 5, de 03 de agosto de 2021*. Aprova o Regimento Eleitoral para escolha de conselheiros federais e regionais dos Conselhos de Psicologia. Disponível em:

<<https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-administrativa-financeira-n-5-2021-aprova-o-regimento-eleitoral-para-escolha-de-conselheiros-federais-e-regionais-dos-conselhos-de-psicologia?origin=instituicao>>. Acesso em: 12 dez. 2021.

_____. *Resolução nº CFP 18/2002*. Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação ao preconceito e à discriminação racial. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2002/12/resolucao2002_18.PDF>. Acesso em: 26 nov. 2022.

_____. *Decisão definitiva: Ação contra Resolução CFP nº 01/99 é extinta no STF*. 25 mai. 2020. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/decisao-definitiva-acao-contra-resolucao-cfp-n-01-99-e-extinta-no-stf/>>. Acesso em: 09 jun. 2021.

_____. *Eleições Psicologia 2019: a composição e a plataforma das cinco chapas aptas à Consulta Nacional 2019 ao CFP*. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/07/Frente_em_defesa_da_psicologia_verso.pdf>. Acesso em 12 mai. 2020.

_____. *Em defesa da Resolução 01/99, CFP aciona STF*. 12 nov. 2018. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/cfp-aciona-stf/>>. Acessado em: 17 fev. 2020.

_____. *OrientaPsi lança seu quinto curso Online: Laicidade*. 09 out. 2015. Disponível em <<http://site.cfp.org.br/>>. Acesso em: 10 dez. 2016.

_____. *Parecer sobre o PDC 234/2011*. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/04/Parecer-PDC-234.pdf>>. Acesso em 12 mai. 2020.

_____. *Posicionamento do CFP sobre projeto que sugere sustar artigos da Resolução nº 001/99*. 02 mar. 2012. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/posicionamento-do-cfp-sobre-projeto-que-sugere-sustar-artigos-da-resoluo-n-00199/>>. Acesso em: 12 jun. 2021.

_____. *Resolução CFP nº 1/99 é mantida em decisão judicial*. 16 set. 2019. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/resolucao-cfp-0199-e-mantida-em-decisao-judicial/>>. Acesso em: 19 mar. 2021.

CHAGAS, T. *Pesquisador diz que homossexualidade é imposição social; Psicóloga Marisa Lobo rebate: “Ditadura gay quer nos transformar em anormais”*. Portal Gospel Mais. 20 mai.

2013. Disponível em: <<https://noticias.gospelmais.com.br/psicologa-marisa-lobo-ditadura-gay-transformar-anormais-54164.html>>. Acesso em: 15 ago. 2020.

CLAM. Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos. *CLAM organiza abaixo-assinado e mobiliza entidades*. 15 ago. 2006. Disponível em <<http://www.clam.org.br/campanhas-direitos/conteudo.asp?cod=1536>>. Acesso em 02 fev. 2017.

CONRAD, P. Continuity: homosexuality and the potential for remedicalization. In: CONRAD, P. *The Medicalization of Society: on the transformation of human conditions into treatable disorders*. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 2007, p. 97-113.

D'ALAMA, L. *Projeto da 'cura gay' divide opiniões na Marcha para Jesus em SP*. G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2013/06/projeto-da-cura-gay-divide-opinioes-na-marcha-para-jesus-em-sp.html>>. Acesso em: 12 jul. 2021.

DAMASCENO, N. *Fundamentalismo religioso ocupa a pauta da Alerj*. O Globo. 19 abr. 2013. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/fundamentalismo-religioso-ocupa-pauta-da-alerj-8158354>>. Acesso em: 17 fev. 2018.

DEGANI-CARNEIRO, F. *Psicólogos evangélicos: interseção entre religiosidade e atuação profissional em Psicologia no Brasil*. 2013. 136 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Psicologia, Centro de Educação e Humanidades - Instituto de Psicologia, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

DRESCHER, J. A história da homossexualidade e a psicanálise organizada. In: QUINET, A.; JORGE, M. A. C. (org.). *As homossexualidades na psicanálise: na história de sua despatologização*. São Paulo: Segmento Farma, 2013, p. 47-58.

_____. I'm your handyman: a history of reparative therapies. In: SHIDLO, A.; SCHROEDER, M.; DRESCHER, J. (ed.). *Sexual Conversion therapy: ethical, clinical and research perspectives*. New York/London: The Haworth Medical Press, 2001. p. 5-24.

_____. The Removal of Homosexuality from the DSM: its impact on today's marriage equality debate. *Journal Of Gay & Lesbian Mental Health*, [S.L.], v. 16, n. 2, p. 124-135, abr. 2012. Informa UK Limited. <http://dx.doi.org/10.1080/19359705.2012.653255>.

_____. *Out of DSM: depathologizing homosexuality*. Behavioral Sciences, [S.L.], v. 5, n. 4, p. 565-575, 4 dez. 2015.

DUARTE, L. F. D. Valores cívicos e morais em jogo na Câmara dos Deputados: a votação sobre o pedido de impeachment da presidente da república. *Religião & Sociedade*, [S.L.], v. 37, n. 1, p. 145-166, jan. 2017.

_____.; RUSSO, J.; VENANCIO, A. T. A. *Psicologização no Brasil: atores e autores*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2005.

DUNKER, C. I. L.; KYRILLOS NETO, F. A crítica psicanalítica do DSM-IV: breve história do casamento psicopatológico entre psicanálise e psiquiatria. *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental*, [S.L.], v. 14, n. 4, p. 611-626, dez. 2011.

ERIBON, D. *Reflexões sobre a questão gay*. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2008.

ESCH, C. F.; JACÓ-VILELA, A. M. A Regulamentação da profissão de psicólogo e os currículos de formação psi. In: JACÓ-VILELA, A. M.; CEREZZO, A. C.; RODRIGUES, H. B. C. *Clio-Psiché hoje: fazeres e dizeres psi na história do Brasil*. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2012. p. 3-12. Disponível em: <<http://books.scielo.org>>. Acesso em: 10 jan. 2016.

ESTADÃO. *Autora de "cura gay" usou bíblia para defender reversão sexual*. Estadão. 04 out. 2017. Disponível em: <<https://exame.com/brasil/autora-de-cura-gay-usou-biblia-para-defender-reversao-sexual/>>. Acesso em: 12 ago. 2021.

ESTADO DE MINAS. *Manifestações no Brasil contra decisão que abre a porta à 'cura gay'*. 22 set. 2017. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/2017/09/22/interna_internacional,902857/manifestacoes-no-brasil-contra-decisao-que-abre-a-porta-a-cura-gay.shtml>. Acesso em: 13 set. 2021.

_____. *Projeto 'cura gay' volta a tramitar na Comissão de Direitos Humanos da Câmara*. 13 mai. 2014. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2014/05/13/interna_politica,528280/projeto-cura-gay-volta-a-tramitar-na-comissao-de-direitos-humanos-da-camara.shtml>. Acesso em: 13 mai. 2021.

ESTADO DE S. PAULO. *Não é a política que vai mudar esta nação, é a igreja*, diz Damares Alves. 06 dez. 2018. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,nao-e-a-politica-que-vai-mudar-esta-nacao-e-aigreja-diz-damares-alves,70002636241>>. Acesso em: 07 dez. 2018.

FACCHINETTI, C.; PONTE, C. De barulhos e silêncios: contribuições para a história da psicanálise no Brasil. *Psiché: Revista de Psicanálise*, São Paulo, v. 07, n. 11, p.59-83, jun. 2003.

FACCHINI, R. *Sopa de letrinhas?* Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2005.

FERNANDES, C. *O que foi o Estado Novo?*. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/o-que-e/historia/o-que-foi-estado-novo.htm>>. Acesso em: 28 fev. 2021.

FERRAZ, D. P. A. *Memórias e histórias do curso de Psicologia da Faculdade Salesiana de Lorena/SP: uma contribuição para a Historiografia da Psicologia no Brasil*. 2014. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-graduação em Psicologia Social, Centro de Educação e Humanidade Instituto de Psicologia, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

FERREIRA, A. A. L. O Múltiplo surgimento da psicologia. In: JACÓ-VILELA, A. M.; FERREIRA, A. A. L.; PORTUGAL, F. T. *História da Psicologia: rumos e percursos*. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2005, p. 13-46.

FGV. Fundação Getúlio Vargas. *Memória das Ciências Sociais no Brasil*. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/entrevistados/luiz-mott>. Acessado em: 14 jul. 2021.

FOLHA DE SÃO PAULO. *Proposta sobre “cura gay” é aprovada em comissão presidida por Feliciano*. 12 jun. 2013. Disponível em: <<https://m.folha.uol.com.br/poder/2013/06/1297075-proposta-sobre-cura-gay-e-aprovada-em-comissao-presidida-por-feliciano.shtml>>. Acesso em 25 nov. 2022.

_____. *Silas Malafaia fala contra anúncio da Boticário e compara homossexuais a pedófilos*. 02 jun. 2015. Disponível em: <<https://www.blogdobg.com.br/tag/silas-malafaia-fala-contr>>. Acesso em 25 nov. 2022.

FORD, J. G. Healing homosexuals: a psychologist's journey through the ex-gay movement and pseudo science of reparative therapy. In: SHIDLO, A.; SCHROEDER, M.; DRESCHER, J. *Sexual research therapy: ethical, clinical and research perspectives*. New York: The Haworth Press, 2001. p. 69-86.

FORMENTI, L. *Confusão marca audiência sobre projeto de 'Cura Gay'*. Revista Veja. 28 jun. 2012. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/brasil/confusao-marca-audiencia-sobre-projeto-de-cura-gay/>>. Acesso em: 20 out. 2021.

FOUCAULT, M. *História da Sexualidade 1: a vontade de saber*. Rio de Janeiro / São Paulo: Paz & Terra, 2014. 175 p.

FOX, M. Charles W. Socarides, Psychiatrist and Psychoanalyst, Is Dead at 83. *New York Times*. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2005/12/28/nyregion/charles-w-socarides-psychiatrist-and-psychoanalyst-is-dead-at-83.html>>. Acesso em 25 nov 2022.

FREUD, S. *Três ensaios sobre sexualidade*. Rio de Janeiro: Imago, 2006. Volume VII.

FRÓES, A.; BULGARELLI, L.; FONTGALAND, A. *Entre curas e terapias: práticas de conversão sexual e de gênero no Brasil*. São Paulo: All Out e Instituto Matizes. 2022.

FRY, P. *Da Hierarquia à igualdade: a construção histórica da homossexualidade no Brasil*. In: FRY, P. Para inglês ver: identidade e política na cultura brasileira. Rio de Janeiro: Zahar, 1982. p. 87-115.

_____.; CARRARA, S. "Se oriente, rapaz!": onde ficam os antropólogos em relação a pastores, geneticistas e tantos "outros" nas controvérsias sobre as "causas" da homossexualidade? *Revista de Antropologia*, São Paulo, v. 59, n. 01, p.258-280, mar. 2016.

_____.; MACRAE, E. *O que é homossexualidade*. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1983. 126 p.

G1. *Deputado do RJ defende tratamento para gays, travestis e transexuais*. 19 abr. 2013. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2013/04/deputado-do-rj-defende-tratamento-para-gays-travestis-e-transexuais.html>>. Acesso em: 20 nov. 2020.

_____. *Feliciano diz que projeto sobre 'cura gay' protege psicólogos*. 11 mai. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2013/05/feliciano-diz-que-projeto-sobre-cura-gay-protege-psicologos.html>>. Acesso em: 25 nov. 2022.

_____. *Lula vai a conferência de homossexuais e veste boné da causa*. 06 jun. 2008. Disponível em: <<https://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL591413-5598,00-LULA+VAI+A+CONFERENCIA+DE+HOMOSSEXUAIS+E+VESTE+BONE+DA+CAUS A.html>>. Acesso em: 26 nov. 2022.

GAGNON, J. H. *Uma interpretação do desejo: ensaios sobre o estudo da sexualidade*. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2006.

GALVÃO, W. *Psicóloga que oferecia 'cura' para gays tem registro cassado no DF e fica impedida de exercer a profissão*. G1. 18 fev. 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2022/02/18/psicologica-que-oferecia-cura-para-gays-tem-registro-cassado-no-df-e-fica-impedida-de-exercer-profissao.ghtml>>. Acessado em 19 fev. 2022.

GAMA, M. C. B. *Cura Gay? Debates parlamentares sobre a (des)patologização da homossexualidade*. *Sexualidad, Salud y Sociedad*, [S.L.], n. 31, p. 4-27, abr. 2019.

_____. *Criminalização da homofobia e despatologização da homossexualidade no Congresso Nacional, da redemocratização à atualidade*. 2017. 266 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós- Graduação em Sociologia, Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

GIUMBELLI, E. *Cultura Publica: evangelicos y su presencia en la sociedad brasileña*. *Sociedad y Religion*, Buenos Aires, v. 23, n. 40, p.13-43, nov. 2013.

_____. *Religião e sexualidade: convicções e responsabilidades*. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2005.

GONÇALVES, A. O. *Religião, política e direitos sexuais: controvérsias públicas em torno da "cura gay"*. *Religião & Sociedade*, [S.L.], v. 39, n. 2, p. 175-199, ago. 2019.

GONÇALVES, Alexandre Oviedo. *Religião, política e direitos sexuais: controvérsias públicas em torno da "cura gay"*. 2020. 230 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciências Sociais, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2020.

GOSPEL PRIME. *Morre o blogueiro e ativista evangélico Júlio Severo*. 4 mai. 2021. Disponível em: <<https://www.gospelprime.com.br/morre-o-blogueiro-e-ativista-evangelico-julio-severo/>>. Acesso em 25 nov. 2022.

GRANATO, Alice. Entrevista com Ana Bock. Revista Veja. Publicada em: 26/04/2000. Edição 1646. Ano 33. Nº 17.

GREEN, J. N. *Beyond Carnival: male homosexuality in twentieth-century Brazil*. Chicago: The University of Chicago Press, 1999. 408 p.

GUIAME. *Morre o blogueiro evangélico Julio Severo*. Guiame. 4 mai. 2021. Disponível em: <<https://guiame.com.br/gospel/noticias/morre-o-blogueiro-evangelico-julio-severo.html>>. Acesso em 26 nov. 2022.

GUIMARÃES, C. D. *O homossexual visto por entendidos*. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2004.

GUTMAN, G. Criminologia, Antropologia e Medicina Legal. Um personagem central: Leonídio Ribeiro. *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental*, [S.L.], v. 13, n. 3, p. 482-497, set. 2010.

HALDEMAN, D. C. Therapeutic antidotes: helping gay and bisexual men recover from conversion therapies. In: SHIDLO, A.; SCHROEDER, M.; DRESCHER, J. *Sexual research therapy: ethical, clinical and research perspectives*. New York: The Haworth Press, 2001. p. 117-130.

HUMANISTA. “Cura gay” polariza eleição do Conselho de Psicologia; entenda a disputa. 08 ago. 2019. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/humanista/2019/08/08/cura-gay-polariza-eleicao-do-conselho-de-psicologia-entenda-a-disputa/>>. Acesso em: 15 jun. /2020.

IBDFAM. “Cura gay” é charlatanismo, e o Direito não pode compactuar com isso. IBDFAM. 09 out. 2017. Disponível em: <<https://ibdfam.org.br/artigos/1238/%E2%80%9CCura+gay%E2%80%9D+%C3%A9+charlatanismo%2C+e+o+Direito+n%C3%A3o+pode+compactuar+com+isso>>. Acesso em: 14 nov. 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo Demográfico 2010: Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência*. Rio de Janeiro: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010. 215p. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br>>. Acesso em: 10 fev. 2016.

JORGE, M. A. C. O real e o sexual: do inominável ao pré-conceito. In: QUINET, A.; JORGE, M. A. C. *As homossexualidades na psicanálise: na história de sua despatologização*. São Paulo: Segmento Farma, 2013. p. 15-28.

JOVEN PAN, 2018. *‘Tem algum gay aqui? Meu beijo cura’, diz Bolsonaro em discurso*. 11 out. 2018. Disponível em: <<https://jovempan.com.br/eleicoes-2018/presidenciais/tem-um-gay-aqui-meu-beijo-cura-diz-bolsonaro-em-discurso.html>>. Acesso em: 14 jul. 2019.

JUNQUEIRA, R. D. A invenção da “ideologia de gênero”: a emergência de um cenário político-discursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero. *Psicologia Política*, 2018, 18(43), p. 449-502.

JUSTIÇA FEDERAL. *Ação Popular nº 1011189-79.2017.4.01.3400*. Sentença. 15 dez. 2017. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2017-dez-15/decisao-merito-juiz-mantem-eliminar-permite-cura-gay>>. Acesso em: 15 jan. 2018.

_____. *Nota da 14ª Vara Federal sobre o processo n. 1011189-79.2017.4.01.3400*. Seção Judiciária do Distrito Federal. 21 set. 2017. Disponível em: <<https://portal.trf1.jus.br/sjdf/comunicacao-social/imprensa/noticias/nota-da-14-vara-federal-sobre-o-processo-n-1011189-79-2017-4-01-3400.htm#>>. Acesso em: 15 jun. 2021.

JUSTINO, R. A. Rozangela Alves Justino. In: GIUMBELLI, E. *Religião e sexualidade: convicções e responsabilidades*. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2005. p. 115-121.

KAHHALE, E. M. Histórico do Sistema de Conselhos de Psicologia e a interface com as questões LGBT. In: *Conselho Regional de Psicologia 6ª Região - CRP6*. Psicologia e diversidade sexual (p. 20-24). São Paulo, SP.

KINSEY INSTITUTE. Indiana University: History. Disponível em: <<https://kinseyinstitute.org/about/history/alfred-kinsey.php>>. Acesso em 25 nov. 2022.

KUTCHINS, H.; KIRK, S. A. The fall and rise of homosexuality. In: KUTCHINS, H.; KIRK, S. A. *Making us crazy: DSM - the psychiatric bible and the creation of mental disorders*. Nova Iorque: The Free Press, 1997. p. 55-99.

LEITE, V. *"Impróprio para menores"? Adolescentes e diversidade sexual e de gênero nas políticas públicas brasileiras contemporâneas*. 2014. 233 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2014.

LIMA, L. V. V. *Agentes de Deus: representações sociais dos psicólogos cristãos na prática terapêutica*. 2004. 138 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-graduação em Psicologia Social, Psicologia, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

LIMA, M. Natureza, atribuições e competências dos Conselhos Profissionais. *Capital Jurídico*. 12 mai. 2021. Disponível em: ><https://www.revistacapitaljuridico.com.br/post/natureza-atribui%C3%A7%C3%B5es-e-compet%C3%Aancias-dos-conselhos-profissionais>>. Acesso em: 10 dez. 2021.

LOVETT, I. *After 37 Years of Trying to Change People's Sexual Orientation, Group Is to Disband*. New York Times. 06 jan. 2021. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2013/06/21/us/group-that-promoted-curing-gays-ceases-operations.html>>. Acesso em: 25 nov. 2022.

MACEDO, C. M. R. *A "clínica pastoral" dos psicólogos cristãos no Brasil*. 2017. 122 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva, Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

_____.; SÍVORI, H. F. Repatologizando a homossexualidade: a perspectiva de "psicólogos cristãos" brasileiros no século XXI. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 18, p. 1415-1436, jul. 2018.

_____.; SÍVORI, H. F. The Sexual Diversity Debate in Brazilian Psychology: professional regulation at stake. *Psicologia: Ciência e Profissão*, [S.L.], v. 39, n. 3, p. 88-102, 2019.

_____. Pentecostais, sexualidade e família no Congresso Nacional. *Horizontes Antropológicos*, [s.l.], v. 23, n. 47, p.351-380, abr. 2017.

MACRAE, E. *A construção da igualdade: identidade sexual e política no brasil da "abertura"*. Campinas: Ed. da Unicamp, 1990.

MAIA, G. F.; MACHADO, M. L. A. Psicologia e "ideologia de gênero": tensões e conflitos em torno da Resolução 01/99. *Revista Antropologia*, São Paulo, v. 62, n. 3, p. 558-583, jul. 2019.

MARIANO, R. Políticos evangélicos à beira de um ataque homofóbico. In: XXIX Encontro Anual da ANPOCS, 29., 2005, Caxambu. *Anais dos encontros*. Caxambu: ANPOCS, 2005.

_____.; GERARDI, D. A. Eleições presidenciais na América Latina em 2018 e ativismo político de evangélicos conservadores. *Revista USP*, [S.L.], n. 120, p. 61-76, 11 mar. 2019. Universidade de São Paulo, Agencia USP de Gestão da Informação Acadêmica.

MARIZ, C. L. A Teologia da Batalha Espiritual: uma revisão da bibliografia. *Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais – BIB*, São Paulo, n. 47, p.33-48, 1999.

MATTACHINE SOCIETY. *The pernicious myth of conversion therapy: how Love in action perpetrated a fraud on America*. Disponível em: <<https://www.nclrights.org/wp-content/uploads/2018/11/Mattachine-Society-Conversion-Therapy-White-Paper-Redacted.pdf>>. Acesso em: 13 set. 2020.

MIGUEL, L. F. Da "doutrinação Marxista" à "ideologia de gênero": Escola Sem Partido e as leis de mordaza no parlamento brasileiro. *Direito & Práxis*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 15, p.590-621, dez. 2016.

MONTERO, P. In: MONTERO, P. (org.). *Religiões e controvérsias públicas: experiência, práticas sociais e discursos*. Campinas: Editora Unicamp, 2015. p. 11-25.

MONTOYA, G. J. M. Aproximación Bioética a las Terapias Reparativas: tratamiento para el cambio de la orientación homosexual. *Acta Bioethica*, Santiago, v. 2, n. 12, p. 199-210, set. 2006.

NATIVIDADE, M. A homossexualidade como pecado ou como bênção divina: entre discursos hegemônicos, mediações e dissidências. *História Agora*, v. 14, p. 228-241, 2013.

_____. *Deus me aceita como eu sou? A disputa sobre o significado da homossexualidade entre evangélicos no Brasil*. 2008. 341 f. Tese (Doutorado) Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

_____. Homossexualidade masculina e experiência religiosa pentecostal. In: HEILBORN, M. L. et al. (orgs.). *Sexualidade, família, e ethos religioso*. Rio de Janeiro: Garamond, 2005. p. 247-272.

_____. Mesa: Psicologia, laicidade e diversidade sexual. In: CFP. Conselho Federal de Psicologia. *Psicologia e Diversidade Sexual: desafios para uma sociedade de direitos*. Brasília: CFP, 2011. p. 145-153.

_____. Uma Homossexualidade santificada? etnografia de uma comunidade inclusiva pentecostal. *Religião e Sociedade*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 30, p.90-121, jun. 2010.

_____.; OLIVEIRA, L. Algumas tendências recentes nos discursos evangélico e católico sobre a homossexualidade. *Sexualidade: gênero e sociedade*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 11, p.01-08, dez. 2004.

_____. *As novas guerras sexuais: diferença, poder religioso e identidades LGBT no Brasil*. Rio de Janeiro: Garamond, 2013.

_____. Nós acolhemos os homossexuais: homofobia pastoral e regulação da sexualidade. *Tomo*, São Cristóvão, Se, v. 14, n. 01, p.203-227, jun. 2009. Semestral.

NÉRI, F. *Feliciano coloca projeto favorável à 'cura gay' para votação em comissão*. G1. 01 mai. 2013. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2013/05/feliciano-coloca-projeto-favoravel-cura-gay-em-votacao-na-comissao.html>>. Acesso em: 19 fev. 2020.

NICARETTA, M. M. A formação do mercado das psicoterapias nos Estados Unidos da América e no Brasil: psicanálise, psicologia clínica e psicoterapias. *Boletim Academia Paulista de Psicologia*, São Paulo, p. 20-36, fev. 2009.

NUCCI, M. F.; RUSSO, J. O terceiro sexo revisitado: a homossexualidade no Archives of Sexual Behavior. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 01, n. 19, p.127-147, jan. 2009.

PAIVA, A. C. S. *Reservados e invisíveis: o ethos íntimo das parcerias homoeróticas*. Campinas: Pontes, 2007.

PAOLIELLO, G. A despatologização da homossexualidade. In: QUINET, A.; JORGE, M. A. C. *As homossexualidades na psicanálise: na história de sua despatologização*. São Paulo: Segmento Farma, 2013. p. 29-46.

PARKER, R. *Abaixo do equador: culturas do desejo, homossexualidade masculina e comunidade gay no Brasil*. Rio de Janeiro: Record, 2002.

PARTIDO DOS TRABALHADORES. *Relembre o legado dos governos de Lula e Dilma pelos direitos LGBT*. Disponível em: <<https://pt.org.br/relembre-o-legado-dos-governos-de-lula-e-dilma-pelos-direitos-lgbt/>>. Acesso em: 06 out. 2020.

PARTIDO VERDE. *Nota oficial do Partido Verde em relação ao PL “Cura Gay”*. 10 mai. 2013. Disponível em: <<http://www.pvsp.org.br/nota-oficial-do-partido-verde-em-relacao-ao-pl-cura-gay/>>. Acesso em: 14 ago. 2021.

PELÚCIO, L.; MILSKOLCI, R. A prevenção do desvio: o dispositivo da AIDS e a repatologização das sexualidades dissidentes. *Sexualidad, Salud y Sociedad: Revista Latinoamericana*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 125-157, jul. 2009.

PERLONGHER, N. *O que é AIDS*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

PLOTKIN, M. B. Psychoanalysis, transnationalism and national habitus: a comparative approach to the reception of psychoanalysis in Argentina and Brazil (1910s -1940s). In: DAMOUSI, J.; PLOTKIN, M. B. *The Transnational Unconscious: essays in the history of psychoanalysis and transnationalism*. Londres: Palgrave Macmillan, 2009. p. 145-176.

PREVIDELLI, A. “*Raça ninguém escolhe. Ser gay é preferência*”, diz Malafaia. 13 jun. 2013. Disponível em: <<https://exame.com/brasil/raca-ninguem-escolhe-ser-gay-e-preferencia-diz-malafaia/>>. Acesso em: 25 nov. 2022.

PSDB. Partido da Social Democracia Brasileira. *Nota oficial do partido*. Disponível em: <<https://www.psdb.org.br/acompanhe/nota-oficial-do-partido>>. Acesso em: 13 jul. 2014.

PSTU. Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado. *Projeto de “cura gay” é retirado da pauta da Câmara dos Deputados*. Disponível em: <<https://www.pstu.org.br/projeto-de->

%E2%80%9Ccura-gay%E2%80%9D-e-retirado-da-pauta-da-camara-dos-deputados/>.

Acesso em: 17 jun. 2018.

PT. Partido dos Trabalhadores. *Secretaria Nacional LGBT do PT repudia decisão sobre “Cura Gay”*. 20 set. 2017. Disponível em: <<https://pt.org.br/secretaria-nacional-lgbt-do-pt-repudia-decisao-sobre-cura-gay/>>. Acesso em: 20 nov. 2021.

PUTTI, M. *Damares recebe grupo de ex-gays e psicólogos que defendem a cura LGBT*. *Carta Capital*. 08 ago. 2019. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/damares-recebe-grupo-de-ex-gays-e-psicologos-que-defendem-a-cura-lgbt/?fbclid=IwAR33msGZYqsqAMDm2N_TfWAEYNXHbFCLJj41L4ifvubQxarIryIajUL7HPc>. Acessado em: 15 out. 2020.

QUINET, A. (org.). Homossexualidades em Freud. In: QUINET, A.; JORGE, M. A. C (orgs.). *As homossexualidades na psicanálise: na história de sua despatologização*. São Paulo: Segmento Farma, 2013. p. 89-106.

QUINTÃO, G. F. A nova direita cristã: alianças, estratégias e transfiguração do discurso religioso em torno do projeto de cura gay. *Estudos de Sociologia*, Araraquara, v. 22, n. 42, p. 53-71, 12 set. 2017.

REDAÇÃO GOSPEL. *Ativista Cristão Julio Severo foge do Brasil para escapar de acusações de “homofobia”*. 14 abr. 2009. Disponível em: <<https://noticias.gospelmais.com.br/ativista-cristao-julio-severo-foge-do-brasil-para-escapar-de-acusacoes-de-homofobia.html>>. Acesso em: 28 out. 2021.

REZENDE, M. T. M. C. O papel social dos conselhos profissionais na área da saúde. *Revista da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia*, [S.L.], v. 12, n. 1, p. 8-10, mar. 2007.

RIOS, L. F. Encontros entre Psicologia e religião para falar da homossexualidade: notas etnográficas sobre teorias sexuais e práticas do cuidado. In: *Diversidade Sexual: e assim se passaram 20 anos*. Rio de Janeiro: Conselho Regional de Psicologia - 5º Região, 2019. p. 101-124.

RIOS, R. R. Para um direito democrático da sexualidade. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, v. 26, n. 12, p.71-100, jul. 2006.

RODRIGUES, S. A. *Fazer-se no “Estado”*: uma etnografia sobre o processo de constituição dos “LGBT” como sujeitos de direitos no Brasil contemporâneo. 2014. 340 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciências Sociais, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2014.

ROUDINESCO, E. A psicanálise à prova da homossexualidade. In: QUINET, A.; JORGE, M. A. C. *As homossexualidades na psicanálise*: na história de sua despatologização. São Paulo: Segmento Farma, 2013. p. 107-117.

RUSSO, J. A Difusão da psicanálise no Brasil na primeira metade do século XX: da vanguarda modernista à radionovela. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, Rio de Janeiro, v. 02, n. 01, p.51-61, jul. 2002b.

_____. Do desvio ao transtorno: a medicalização da sexualidade na nosografia psiquiátrica contemporânea. In: PISCITELLI, A.; GREGORI, M. F.; CARRARA, S. *Sexualidades e saberes*: convenções e fronteiras. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2004. p. 95-114.

_____. *O mundo PSI no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 2002a. 89 p.

_____.; VENÂNCIO, A. T. A. Classificando as pessoas e suas perturbações: a "revolução terminológica" do DSM III. *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental*, São Paulo, v. 09, n. 03, p.460-483, set. 2006.

SAMPAIO, P. *Funciona? Repórter gay busca psicólogo para virar hétero 'de novo'*. UOL. 26 out. 2017. Disponível em: <<https://paulosampaio.blogosfera.uol.com.br/2017/10/26/funciona-reporter-gay-busca-psicologo-para-virar-hetero-de-novo/>>. Acesso em: 24 nov. 2020.

SANT'ANA, R. *A Nação Cujo Deus é o Senhor*: a imaginação de uma coletividade “evangélica” a partir da marcha para Jesus. 2017. 262 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

SCHROEDER, M.; SHIDLO, A. Ethical issues in sexual orientation conversion therapies: an empirical study of consumers. In: SHIDLO, A.; SCHROEDER, M.; DRESCHER, J. *Sexual research therapy*: ethical, clinical and research perspectives. New York: The Haworth Press, 2001. p. 131-166.

SCHWARTSMAN, L. *A cura gay*. Folha de São Paulo. 20 set. 2017. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/helioschwartsman/2017/09/1919966-a-cura-gay.shtml>>. Acesso em: 20 nov. 2020.

SEDGWICK, E. K. *Epistemologia do armário*. Lisboa: Angelus Novus, 2003.

SENADO FEDERAL. *Glossário Orçamentário*. Disponível em: https://www25.senado.leg.br/web/congresso/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario/-/orcamentario/termo/projeto_de_lei_pl. Acessado em 14 abr. 2022.

SERRA, C. A. *"Viemos para comungar": estratégias de permanência na Igreja desenvolvidas por grupos de "católicos LGBT" brasileiros e suas implicações*. 2017. 187 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

SHIDLO, A.; SCHROEDER, M.; DRESCHER, J. What needs fixing?: an introduction. In: SHIDLO, A.; SCHROEDER, M.; DRESCHER, J. *Sexual Conversion therapy: ethical, clinical and research perspectives*. New York/London: The Haworth Medical Press, 2001. p. 1-4.

SILVA, A. L. A homossexualidade de um militante cristão: identidades e práticas como objetos de reflexão política e teológica. In: MONTERO, P. (org.). *Religiões e controvérsias públicas: experiência, práticas sociais e discursos*. Campinas: Editora Unicamp, 2015. p. 181-205.

STEFFAN, M. *Alan Chambers Apologizes to Gay Community, Exodus International to Shut Down*. Disponível em: <<https://www.christianitytoday.com/news/2013/june/alan-chambers-apologizes-to-gay-community-exodus.html>>. Acesso em 25 nov. 2022.

STF. Supremo Tribunal Federal. *Medida Cautelar na Reclamação 31.818*. 09 abr. 2019. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2019-abr-24/carmen-lucia-revoga-decisao-autorizava-cura-gay>>. Acesso em: 15 jan. 2021.

_____. *STF enquadra homofobia e transfobia como crimes de racismo ao reconhecer omissão legislativa*. 13 jun. 2019. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=414010>>. Acesso em 05 jul. 2020.

TEIXEIRA, N. B. V. *"Cura gay é o meu caralho!": a normalização da homossexualidade e a resolução cfp 1/99*. 2014. 174 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2014.

TREVISAN, J. S. *Devassos no paraíso: a homossexualidade no brasil, da colônia à atualidade*. 7. ed. Rio de Janeiro/ São Paulo: Record, 2007.

UCHOA, P. *ONG critica aprovação de projeto que permite 'cura gay' no Brasil*. BBC. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/06/130618_cura_gay_pai_pu>. Acesso em: 12 abr. 2021.

UOL. *Feliciano põe projeto de "cura gay" para ser votado*. 05 fev. 2013. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2013/05/02/feliciano-poe-projeto-sobre-cura-gay-para-ser-votado.htm>>. Acesso em 25 nov. 2022.

_____. *Psicóloga autora de decisão da "cura gay" afirma: 100% dos meus pacientes foram abusados*. Observatório UOL. 17 out. 2017. Disponível em: <<https://observatoriog.bol.uol.com.br/noticias/2017/10/psicologaautora-de-decisao-da-cura-gay-afirma-100-dos-meus-pacientes-foram-abusados>>. Acesso em: 18 out. 2019.

VAGGIONE, Juan Marco. *Laicidad y sexualidad*. Ciudad de México, UNAM, 2013.

VEJA. *Deputado do DF quer criar semana de valorização do heterossexual*. 13 nov. 2017. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/politica/deputado-do-df-quer-criar-semana-de-valorizacao-do-heterossexual/>>. Acesso em: 17 nov. 2017.

_____. *PSDB afirma que chamada 'cura gay' é "retrocesso"*. 07 jun. 2013. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/brasil/psdb-afirma-que-chamada-cura-gay-e-retrocesso/>>. Acesso em 25 nov. 2022.

VIANNA, A.; LACERDA, P. *Direitos e políticas sexuais no Brasil: o panorama atual*. Rio de Janeiro: CLAM, 2004.

VINHAL, G. *Justiça permite que psicólogos pratiquem a 'cura gay'; Conselho recorrerá*. Correio Braziliense. 18 set. 2017. Disponível em: <<https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2017/09/18/interna->

brasil,626904/justica-permite-cura-gay-conselho-federal-de-psicologia-recorre.shtml>.

Acesso em: 12 mai. 2020.

VITAL, C.; LOPES, P. V. L. *Religião e Política: uma análise da atuação de parlamentares evangélicos sobre direitos das mulheres e de LGBTs no Brasil*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2012.

WAIDZUNAS, T. *The straight line: How the fringe science o ex-gay therapy reoriented sexuality*. Minneapolis: University Of Minnesota Press, 2015. 321 p.

WEEKS, J. *Sexuality and its discontents: meanings, myths & modern sexuality*. London & New York: Routledge, 1985.

ZAVALA, R. *Eletrochoque para homossexuais*. Folha de São Paulo. 07 dez. 2004. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/folha/dimenstein/asneiras/gd071204.htm>>. Acesso em: 20 nov. 2019.